



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETTI, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
E-Mail: licitacao@samaelobato.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SAMAE

**CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO DE MICROEMPRESAS (MEs), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPs)
E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEIs)**

1. DO PREÂMBULO

1.1. O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE LOBATO/PR**, Autarquia Municipal, com sede na **Rua Antônio Coletto, nº 1228, Centro, Lobato/PR, CEP 86790-000**, neste ato representado por seus órgãos competentes, por intermédio da **Comissão de Contratação e/ou Agente de Contratação**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, mediante utilização do procedimento auxiliar de **CREDENCIAMENTO**, para fins de contratação de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de materiais destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, do **Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024**, do **Decreto Municipal nº 12/2024**, e com as diretrizes estabelecidas no **Plano de Ação Municipal para Implementação de Políticas Públicas de Fomento às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte por meio das Contratações Públicas – 2026–2029** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, observadas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. O presente procedimento será realizado na forma de **credenciamento para contratação paralela e não excludente**, nos termos do **art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante condições padronizadas estabelecidas pela Administração, inclusive quanto aos materiais, preços, condições de fornecimento e demais requisitos definidos neste Edital e no respectivo Termo de Referência.

1.3. O credenciamento será realizado mediante análise da documentação apresentada pelos interessados e verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital, não implicando, por si só, direito à contratação, ao recebimento de demandas ou à garantia de quantitativos mínimos.

2. DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o **Credenciamento de estabelecimentos especializados no fornecimento de materiais de construção civil, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferragens, ferramentas, equipamentos, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais materiais necessários à manutenção preventiva e corretiva das instalações, equipamentos, redes de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Lobato/PR, para atendimento das demandas da Autarquia, conforme critérios, condições e preços previamente definidos pela Administração.**

2.2. Nos termos do **art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considera-se credenciamento o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

2.3. A forma de fornecimento, os materiais abrangidos, suas especificações, quantitativos estimados, preços previamente definidos, condições, prazos de entrega, critérios de medição e pagamento e demais obrigações encontram-se estabelecidos no **Anexo 1 – Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.

2.4. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
E-Mail: licitacao@samaelobato.com.br

ANEXO 2 – MODELO DE REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

ANEXO 3 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO 4 – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO (NÃO PREENCHER)

3. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

3.1. O presente **Edital de Credenciamento permanecerá vigente pelo prazo de 12 (doze) meses**, contado da data de sua publicação, período durante o qual permanecerá aberto ao ingresso de novos interessados que atendam integralmente às condições e aos requisitos estabelecidos neste instrumento.

3.2. O prazo de vigência do presente Edital de Credenciamento **não se confunde com a vigência dos instrumentos contratuais dele decorrentes**, os quais possuirão prazo próprio, estabelecido nos respectivos instrumentos, observada a legislação aplicável.

3.3. O ingresso de novos interessados durante a vigência deste Edital não implicará, por si só, alteração, redistribuição ou redução das quantidades, saldos ou obrigações estabelecidas nos contratos anteriormente formalizados, nem assegurará ao novo credenciado direito à contratação imediata ou ao recebimento de demandas.

3.4. A pessoa jurídica que vier a ser credenciada durante a vigência deste Edital será considerada para futuras contratações, observados os critérios de preferência territorial, ordem de inscrição, aptidão, disponibilidade, capacidade de atendimento, rodízio e demais condições objetivas estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

4. DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DECORRENTES DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os contratos decorrentes do presente credenciamento terão vigência inicial de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, observadas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual.

4.2. A vigência inicial de 12 (doze) meses não se confunde com a vigência do presente Edital de Credenciamento, estabelecida no item 3 deste instrumento, constituindo os contratos instrumentos autônomos dele decorrentes, com prazo e condições próprios.

4.3. Considerando que o objeto se caracteriza como **fornecimento contínuo**, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, os contratos poderão ser **prorrogados sucessivamente**, observado o disposto no art. 107 da mesma Lei, desde que atendidos os requisitos legais e as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual.

4.4. As prorrogações sucessivas, quando admitidas, observarão o **limite máximo de 10 (dez) anos**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. A prorrogação contratual dependerá da permanência da necessidade administrativa, da manutenção das condições de habilitação e contratação, da demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, da disponibilidade orçamentária e do atendimento dos demais requisitos legais aplicáveis.

4.6. A possibilidade de prorrogação não constitui direito subjetivo da contratada à continuidade do contrato, ficando eventual prorrogação condicionada ao interesse da Administração e à observância dos requisitos legais e contratuais pertinentes.

4.7. O ingresso de novos interessados no credenciamento durante a vigência do Edital não implicará, por si só, a rescisão, substituição, redução ou alteração dos contratos regularmente celebrados, devendo os novos credenciados ser considerados nas futuras contratações, observados os critérios objetivos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETTI, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
E-Mail: licitacao@samaelobato.com.br

4.8. A eventual prorrogação de contrato vigente não impedirá a realização de novas contratações com outros credenciados, quando houver necessidade administrativa, observados os critérios de preferência territorial, ordem de inscrição, aptidão, disponibilidade, capacidade de atendimento e demais critérios objetivos previstos neste Edital e no Termo de Referência.

4.9. A rotatividade entre os fornecedores será implementada de forma planejada, observada a sistemática estabelecida no Termo de Referência, sem que o ingresso de novo credenciado implique alteração automática dos contratos vigentes ou redistribuição de seus quantitativos, saldos ou obrigações.

5. DA PUBLICIDADE DO EDITAL E DOS ATOS DO PROCEDIMENTO

5.1. O presente Edital e seus anexos serão divulgados na forma estabelecida pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante publicação no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e no sítio eletrônico oficial do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Lobato/PR, observadas as exigências legais aplicáveis.

5.2. Os atos e documentos decorrentes do procedimento de credenciamento serão divulgados nos meios oficiais pertinentes, na forma e nos prazos estabelecidos pela legislação aplicável e por este Edital.

5.3. Os contratos decorrentes do credenciamento e seus eventuais termos aditivos serão divulgados no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, para fins de eficácia, nos termos do **art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021**, observadas as disposições legais aplicáveis.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados poderão protocolar o **Requerimento de Participação no Credenciamento**, juntamente com toda a documentação de habilitação e demais anexos exigidos neste Edital, **a partir da publicação deste Edital e durante todo o seu prazo de vigência**, mediante uma das seguintes formas:

I – mediante entrega de **01 (um) único envelope fechado e devidamente identificado**, diretamente no Departamento de Licitações do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato/PR – SAMAE, situado na **Rua Antônio Coletto, nº 1228, Centro, Lobato/PR, CEP 86790-000**, durante o horário de expediente do órgão, das **7h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**; ou

II – mediante encaminhamento da documentação **por meio eletrônico**, para o endereço de e-mail institucional **licitacao@samaelobato.com.br**.

6.1.1. O recebimento e o protocolo dos envelopes físicos serão realizados somente durante o horário de funcionamento do órgão, nos dias úteis.

6.1.2. Não serão considerados, para fins de protocolo, envelopes entregues em outras Secretarias, Departamentos ou setores da Administração, devendo a documentação ser apresentada diretamente no **Departamento de Licitações do SAMAE de Lobato/PR**.

6.1.3. A documentação apresentada, seja por meio físico ou eletrônico, será analisada pela **Comissão de Contratação e/ou pelo Agente de Contratação**, conforme as atribuições definidas no instrumento convocatório e nos atos de designação vigentes, observados os parâmetros, requisitos e condições estabelecidos neste Edital.

6.2. DA APRESENTAÇÃO POR MEIO DE ENVELOPE FÍSICO

6.2.1. Quando apresentada de forma física, a documentação exigida neste Edital deverá ser acondicionada em **01 (um) único envelope fechado**, contendo, em sua parte frontal externa, de forma legível, os seguintes dizeres:



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANÁ
E-Mail: licitacao@samaelobato.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE LOBATO/PR
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SAMAE
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos especializados no fornecimento de materiais de construção civil, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferragens, ferramentas, equipamentos, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais materiais necessários à manutenção preventiva e corretiva das instalações, equipamentos, redes de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Lobato/PR, para atendimento das demandas da Autarquia, conforme critérios, condições e preços previamente definidos pela Administração.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

SEDE DO ESTABELECIMENTO – ÂMBITO LOCAL:

SEDE DO ESTABELECIMENTO – ÂMBITO REGIONAL:

SEDE DO ESTABELECIMENTO – DEMAIS LOCALIDADES:

6.2.2. Para fins de enquadramento territorial, será considerada a sede do estabelecimento, observados os critérios de âmbito local, regional e demais localidades estabelecidas neste Edital.

6.2.3. Para fins de âmbito regional, consideram-se os Municípios integrantes da **Associação dos Municípios do Setentrão Paranaense – AMUSEP**, conforme relação estabelecida neste Edital, compreendendo: **Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Florai, Floresta, Flórida, Iguaçu, Itaguajé, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguáçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Ourizona, Paçandu, Paranacity, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí, Sarandi e Uniflor.**

6.2.4. Os envelopes físicos que forem recebidos **sem as informações mínimas necessárias à identificação do interessado e do procedimento** poderão ser objeto de solicitação de esclarecimento ou complementação, quando juridicamente cabível, não sendo



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
E-Mail: licitacao@samaelobato.com.br

automaticamente desconsiderados quando for possível identificar, de forma segura, o remetente e sua finalidade.

6.3. DA APRESENTAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO

6.3.1. O interessado que optar pela apresentação eletrônica deverá encaminhar o **Requerimento de Participação no Credenciamento**, a documentação de habilitação e os demais documentos exigidos neste Edital para o endereço licitacao@samaelobato.com.br.

6.3.2. A documentação deverá ser encaminhada, preferencialmente, em **formato PDF**, com arquivos legíveis, íntegros e em condições de permitir sua identificação e análise pela Administração.

6.3.3. O interessado deverá indicar no campo “assunto” do e-mail, preferencialmente, a seguinte identificação:

“CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – [NOME DA EMPRESA] – CNPJ Nº [NÚMERO]”.

6.3.4. O envio da documentação por meio eletrônico será de **responsabilidade exclusiva do interessado**, cabendo-lhe assegurar o correto preenchimento do endereço eletrônico, o encaminhamento integral dos arquivos, sua integridade, legibilidade e o efetivo recebimento pela Administração.

6.3.5. A Autarquia **não se responsabilizará por documentos ou mensagens encaminhados eletronicamente que não sejam efetivamente recebidos**, independentemente do motivo, incluindo, entre outras hipóteses, falhas de conexão ou transmissão, endereço eletrônico incorreto, arquivos corrompidos ou ilegíveis, arquivos que não possam ser acessados, excesso de tamanho ou outras circunstâncias que impeçam o recebimento ou a adequada análise da documentação.

6.3.6. O interessado deverá manter o comprovante do envio da mensagem eletrônica e dos respectivos arquivos, para eventual comprovação, não constituindo o simples registro de envio, por si só, comprovação de **efetivo recebimento pela Autarquia ou de credenciamento**.

6.3.7. Para fins de análise, a documentação encaminhada eletronicamente será considerada recebida quando estiver efetivamente disponível no endereço eletrônico institucional indicado neste Edital, em condições que permitam sua identificação, acesso e análise pela Administração.

6.3.8. Caso algum arquivo encaminhado esteja incompleto, ilegível, corrompido ou inacessível, poderão ser adotadas as providências cabíveis para esclarecimento ou complementação, quando juridicamente admitidas, observados os limites estabelecidos na legislação e neste Edital.

7. DA REGÊNCIA LEGAL

7.1. O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 012/2024 e com as diretrizes estabelecidas no **Plano de Ação Municipal para Implementação de Políticas Públicas de Fomento às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte por meio das Contratações Públicas – 2026–2029** e demais legislações pertinentes, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar do presente credenciamento **exclusivamente Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI**, desde que pertençam ao ramo de atividade compatível com o objeto do credenciamento, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos ou registros empresariais, e atendam integralmente às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.1.1. A restrição de participação prevista no item 8.1 integra a política municipal de tratamento favorecido e diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e do Plano de Ação Municipal 2026–2029 – Programa de Contratações Públicas para Interesse Local/Regional.

8.1.2. A condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI deverá ser comprovada na forma exigida neste Edital, sem prejuízo das demais condições de habilitação e de participação estabelecidas para o credenciamento.

8.2. Os interessados arcarão com todos os custos decorrentes da apresentação de sua documentação e da participação no presente procedimento, não cabendo à Autarquia qualquer responsabilidade por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do credenciamento.

8.3. A participação no presente credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e na legislação aplicável, não podendo o interessado alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer de suas disposições.

8.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça o interessado de licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante consulta aos cadastros oficiais disponíveis, inclusive:

a) Sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União – CGU, para consulta e emissão de certidões relativas às sanções e registros constantes dos sistemas administrados pela Controladoria-Geral da União, inclusive CEIS e CNEP;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, abrangendo os cadastros e informações disponibilizados pelo órgão.

8.4.1. A consulta aos cadastros oficiais na fase de habilitação constitui verificação da própria condição de participação no procedimento, nos termos da jurisprudência aplicável do Tribunal de Contas da União.

8.4.2. Constatada a existência de sanção que impeça a participação no credenciamento ou a futura contratação, o interessado será considerado **inapto à participação**, sem prejuízo das demais verificações previstas neste Edital.

8.5. Não poderá participar do presente credenciamento a pessoa jurídica que se enquadre em qualquer das seguintes situações:

a) não se enquadre como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI**, nos termos da legislação aplicável;

b) não exerça atividade compatível com o objeto do credenciamento ou não comprove a compatibilidade de seu ramo de atividade com os materiais e fornecimentos previstos neste Edital;

c) esteja reunida em consórcio com outras empresas;

d) esteja sob falência, dissolução ou liquidação, ressalvadas as hipóteses admitidas pela legislação aplicável;

e) esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em razão da aplicação da sanção prevista no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, **no âmbito de abrangência estabelecido pela própria sanção**;

- f) tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- g) esteja proibida de contratar com o Poder Público em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;
- h) seja controladora, coligada ou subsidiária de outra empresa interessada no presente credenciamento, nas hipóteses em que caracterizada situação incompatível com a participação simultânea ou com os princípios que regem as contratações públicas;
- i) sendo estrangeira, não possua representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- j) se enquadre em qualquer das vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133/2021;
- k) mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- l) possua sócio, administrador, empregado ou profissional integrante de seu corpo técnico que seja servidor ou empregado público integrante do quadro de pessoal da Administração Pública responsável pelo credenciamento, quando configurada a situação de vedação prevista no art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
- m) esteja enquadrada em qualquer outra situação que, por disposição legal ou regulamentar, impeça sua participação no presente procedimento ou sua futura contratação pela Administração Pública.

8.6. A participação exclusiva de **Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI** constitui condição específica deste credenciamento, estabelecida em razão das características do objeto, da possibilidade de participação e atendimento por empresas de menor porte e dos objetivos previstos no **Plano de Ação Municipal 2026–2029 – Programa de Contratações Públicas para Interesse Local/Regional**, devendo ser observados, em todo caso, os princípios da isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e interesse público.

8.7. O enquadramento como ME, EPP ou MEI não dispensa o interessado do atendimento às demais condições de participação, habilitação, regularidade, capacidade e compatibilidade com o objeto previstas neste Edital.

8.8. A habilitação e o credenciamento do interessado não geram, por si só, direito à contratação, à reserva de quantitativos ou à garantia de fornecimento, ficando as contratações condicionadas às necessidades da Autarquia e aos critérios objetivos de distribuição das demandas estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

9. DA IMPUGNAÇÃO, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital de Credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos acerca de suas disposições, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

9.1.1. Os pedidos de impugnação e de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao SAMAE de Lobato/PR, por meio do endereço eletrônico licitacao@samaelobato.com.br, ou protocolados diretamente junto à Autarquia.

9.1.2. O pedido deverá identificar claramente o Edital a que se refere, indicar os pontos objeto do questionamento e, no caso de impugnação, apresentar os fundamentos e as razões que sustentam a pretensão.

9.2. Os pedidos de impugnação e de esclarecimentos serão analisados pela Comissão de Contratação, que poderá solicitar, conforme a natureza da questão apresentada,

manifestação da unidade requisitante, da área técnica, do Agente de Contratação ou da Assessoria Jurídica.

9.3. A resposta aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações será devidamente fundamentada e divulgada pelos meios oficiais utilizados para a publicação do Edital, assegurando-se publicidade e conhecimento aos interessados.

9.4. A impugnação não terá efeito suspensivo, salvo se a autoridade competente, mediante decisão motivada, determinar a suspensão do procedimento quando identificada situação capaz de comprometer sua regularidade, isonomia ou continuidade.

9.5. Caso a impugnação seja acolhida e implique alteração das disposições do Edital, a modificação será formalizada e divulgada pelos mesmos meios utilizados para a publicação do instrumento convocatório, assegurada a igualdade de condições entre os interessados.

9.6. Após a decisão quanto à habilitação do interessado, caberá recurso nos termos da legislação aplicável e deste Edital, observado o prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da intimação ou da divulgação da decisão.

9.6.1. O recurso deverá ser apresentado por escrito, mediante protocolo junto ao SAMAE de Lobato/PR ou encaminhamento para o endereço eletrônico licitacao@samaelobato.com.br, contendo a identificação do recorrente, a decisão recorrida, os fundamentos de fato e de direito e o pedido correspondente.

9.6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Contratação, que poderá reconsiderar a decisão ou, não o fazendo, encaminhará o recurso, devidamente motivado, à autoridade competente para decisão, observado o prazo legal.

9.6.3. Será assegurado aos interessados o acesso aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, observadas as disposições legais relativas ao sigilo e à proteção de informações protegidas por lei.

9.7. Os atos decisórios relativos ao credenciamento, às impugnações, aos pedidos de esclarecimentos e aos recursos serão divulgados pelos meios oficiais adotados pelo SAMAE de Lobato/PR, observadas as disposições legais aplicáveis.

9.8. Os prazos previstos neste Edital serão contados na forma estabelecida na Lei Federal nº 14.133/2021, na regulamentação municipal aplicável e, subsidiariamente, nas demais normas que disciplinem o procedimento de credenciamento.

9.9. Compete ao interessado acompanhar as publicações, comunicações e demais atos praticados no âmbito do presente procedimento, pelos meios oficiais indicados neste Edital, não sendo admitida alegação de desconhecimento dos atos regularmente divulgados.

10. DO PRAZO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

10.1. A documentação apresentada pelos interessados será analisada pela Comissão de Contratação no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contado do recebimento do requerimento e da documentação necessária à análise.

10.1.1. Estando a documentação em conformidade com as exigências deste Edital, o interessado será considerado **credenciado** junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Lobato/PR e passará a integrar a lista de credenciados, observadas as regras estabelecidas neste Edital.

10.1.2. O credenciamento poderá ocorrer durante todo o período de vigência do Edital, permanecendo aberto o cadastramento de novos interessados, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório.

10.1.3. O credenciamento não assegura ao interessado direito à contratação imediata, à reserva de quantitativos ou à garantia de recebimento de demandas, ficando eventual contratação condicionada à necessidade do SAMAE e à observância dos critérios objetivos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.

10.2. O requerimento que estiver incompleto, ilegível, rasurado ou em desacordo com as exigências deste Edital poderá ser considerado inapto, facultada ao interessado a apresentação de novo requerimento, desde que sanadas as irregularidades identificadas e observado o período de vigência do credenciamento.

10.2.1. Quando cabível, a Comissão de Contratação poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, observados os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e os princípios da isonomia, da transparência e da segurança jurídica.

10.3. Concluída a análise da documentação e reconhecida a regularidade do procedimento, os atos serão submetidos à autoridade competente para as providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à divulgação da lista de credenciados, não se aplicando ao presente procedimento as etapas de julgamento, adjudicação e homologação próprias de uma licitação convencional, sem prejuízo dos atos de aprovação ou ratificação que sejam exigidos pela regulamentação aplicável.

10.4. A manutenção da condição de credenciado dependerá da permanência das condições de habilitação e das demais exigências estabelecidas neste Edital, sem prejuízo da necessidade de nova verificação por ocasião da contratação.

11. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

11.1. DA PUBLICAÇÃO DOS CREDENCIADOS

11.1.1. O resultado da análise dos requerimentos, com a relação dos interessados efetivamente credenciados, será divulgado pelos meios oficiais adotados pelo SAMAE de Lobato/PR e permanecerá disponível e atualizado durante a vigência do Edital, observadas as disposições da legislação aplicável.

11.1.2. A lista de credenciados será organizada de acordo com os critérios objetivos estabelecidos neste Edital, inclusive quanto à localização, regionalização e a ordem de inscrição dentro do mesmo nível de preferência, quando aplicável, sem que a ordem de divulgação da lista implique, por si só, direito à contratação.

11.1.3. A inclusão de novo interessado na lista de credenciados não implicará sua inclusão automática em contratos já celebrados ou em rodízio de demandas já iniciado, devendo sua participação observar as regras estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

11.1.4. A relação de credenciados será atualizada sempre que houver novo credenciamento, descredenciamento ou alteração relevante da situação cadastral dos fornecedores.

12. DOS CRITÉRIOS PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Após o credenciamento, a contratação será formalizada de acordo com a necessidade do SAMAE de Lobato/PR, observados os critérios objetivos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência, especialmente quanto à **regionalização, ordem de inscrição, aptidão para atendimento da demanda, disponibilidade, capacidade de fornecimento e rodízio ou alternância entre os fornecedores contratados.**

12.2. O credenciamento constitui condição para eventual contratação, mas não gera, por si só, direito à celebração de contrato ou ao recebimento de demandas.

12.3. Para fins de convocação, somente poderão ser consideradas as pessoas jurídicas que, cumulativamente:

I – estejam regularmente credenciadas;

II – mantenham as condições de habilitação exigidas neste Edital;

III – estejam aptas ao atendimento da demanda específica;

IV – disponham dos materiais solicitados ou tenham condições comprovadas de providenciar seu fornecimento;

V – possuam capacidade para fornecer as quantidades necessárias;

VI – possam cumprir os prazos, condições e locais de entrega estabelecidos pelo SAMAE;

VII – atendam aos critérios objetivos de distribuição e convocação estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência; e

VIII – não estejam sujeitas a impedimento legal ou contratual para a celebração ou execução do instrumento.

12.4. A convocação para contratação observará os critérios objetivos de distribuição estabelecidos no **item 2.4. do Termo de Referência**, considerando, conforme o caso, o nível territorial aplicável, a ordem de inscrição, a posição no rodízio, a disponibilidade do fornecedor, a capacidade de atendimento, o prazo de fornecimento, as condições logísticas e a necessidade específica do SAMAE.

12.4.1. A regionalização será utilizada como critério objetivo de organização e distribuição das contratações, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e sem prejuízo da participação de fornecedores situados fora da área territorial de preferência, nas hipóteses previstas no Edital.

12.5. O fornecedor que for convocado e tiver formalizado contrato passará a integrar o conjunto de **fornecedores contratados**, podendo receber demandas durante a vigência do respectivo instrumento, observados os critérios de distribuição, rodízio ou alternância estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.

12.6. O fornecedor credenciado que ainda não possua contrato vigente com o SAMAE não será considerado, para fins de distribuição ordinária de demandas, fornecedor contratado, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital.

12.7. A contratação de novo credenciado não prejudicará nem interromperá, por si só, os contratos já celebrados, devendo sua inclusão na sistemática de distribuição observar as regras de ordem, rodízio e alternância estabelecidas neste Edital.

12.8. Em situações de indisponibilidade, insuficiência de capacidade de fornecimento, urgência ou outra circunstância objetivamente justificada que impeça o atendimento da demanda pelo fornecedor que seria ordinariamente convocado, o SAMAE poderá convocar o próximo fornecedor apto, observada a sistemática estabelecida no Termo de Referência e mantido o devido registro da ocorrência.

13. DAS CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Durante a vigência do contrato, o fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação, qualificação e aptidão exigidas para o credenciamento e para a contratação, comunicando imediatamente ao SAMAE qualquer alteração que possa comprometer sua regularidade ou capacidade de fornecimento.

13.2. O fornecedor deverá cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, no instrumento contratual e nas respectivas Ordens de Fornecimento, observando as quantidades, especificações, prazos, locais e demais condições estabelecidas pelo SAMAE.

13.3. O descumprimento injustificado das condições estabelecidas no Edital, no contrato ou nas Ordens de Fornecimento sujeitará o fornecedor às medidas administrativas e às sanções cabíveis, observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

13.4. A perda superveniente de condição necessária à contratação ou ao fornecimento poderá ensejar a suspensão de novas convocações e, conforme o caso, a adoção das medidas necessárias quanto ao contrato e ao credenciamento, sem prejuízo da apuração das responsabilidades eventualmente existentes.

13.5. A manutenção do credenciamento e a continuidade da relação contratual estarão condicionadas ao cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

14. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

14.1. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO

14.1.1. O presente Edital de Credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, quando constatado vício de legalidade, ou revogado por motivos de conveniência e oportunidade da Administração, mediante decisão devidamente fundamentada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

14.1.2. Na hipótese de anulação do Edital de Credenciamento, os instrumentos contratuais dele decorrentes observarão, conforme o caso, as disposições dos arts. 147 a 150 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.1.3. A revogação do Edital de Credenciamento não produzirá efeitos sobre os instrumentos contratuais já celebrados dele decorrentes, ressalvadas as hipóteses e os efeitos previstos na legislação aplicável.

14.2. DO DESCREDENCIAMENTO

14.2.1. O SAMAE de Lobato/PR poderá promover o descredenciamento do fornecedor nas seguintes hipóteses:

I – mediante solicitação formal do credenciado;

II – pela perda das condições de habilitação exigidas para o credenciamento;

III – pelo descumprimento injustificado das obrigações contratuais assumidas pelo contratado;

IV – pela aplicação superveniente de sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

V – pela ocorrência de qualquer outra hipótese de descredenciamento prevista neste Edital, no instrumento contratual ou na legislação aplicável.

14.2.2. O pedido de descredenciamento apresentado pelo credenciado não o eximirá do cumprimento das obrigações decorrentes de contratos já celebrados, inclusive quanto ao fornecimento de materiais já solicitado pelo SAMAE, bem como das responsabilidades deles decorrentes.

14.2.3. Nas hipóteses de perda das condições de habilitação ou de descumprimento injustificado das obrigações contratuais, será instaurado processo administrativo para apuração dos fatos e, quando cabível, aplicação das medidas e penalidades pertinentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2.4. Havendo fornecimento efetivamente realizado e recebido pelo SAMAE, os pagamentos correspondentes serão efetuados de acordo com as condições contratuais, observada a regularidade do fornecimento e eventual decisão administrativa quanto à continuidade ou extinção do contrato.

14.2.5. O descredenciamento não prejudicará a apuração de eventuais responsabilidades decorrentes de obrigações assumidas durante a vigência do credenciamento ou dos contratos celebrados.

14.2.6. O descredenciamento de fornecedor não prejudicará, por si só, os demais credenciados ou contratados, que permanecerão sujeitos às regras de distribuição de demandas estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETTI, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANÁ
E-Mail: licitacao@samaelobato.com.br

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O SAMAE de Lobato/PR poderá promover alterações no presente Edital de Credenciamento, desde que devidamente motivadas, observadas a legislação aplicável, a preservação das condições de isonomia entre os interessados e a adequada publicidade das alterações.

15.1.1. As alterações promovidas no Edital serão formalizadas e divulgadas pelos mesmos meios utilizados para sua publicação, com indicação de sua vigência e, quando necessário, estabelecimento de prazo adequado para adaptação dos interessados e dos credenciados.

15.2. As alterações do Edital não poderão prejudicar, sem fundamento legal, os direitos decorrentes dos contratos já celebrados, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos respectivos instrumentos contratuais.

15.3. O SAMAE de Lobato/PR poderá promover novos credenciamentos durante ou após a vigência deste Edital, conforme a necessidade administrativa, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

15.4. Os casos omissos serão analisados e solucionados pela autoridade competente do SAMAE de Lobato/PR, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na regulamentação municipal aplicável, nas demais normas pertinentes e nos princípios que regem as contratações públicas.

15.5. É facultada à Comissão de Contratação, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, observados os limites estabelecidos pela legislação e os princípios da isonomia, da transparência, da razoabilidade e da segurança jurídica.

15.6. O interessado e o fornecedor credenciado deverão acompanhar as publicações e comunicações realizadas pelos meios oficiais indicados neste Edital, responsabilizando-se pelo acompanhamento dos atos praticados no âmbito do procedimento.

15.7. O presente procedimento será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Federal nº 11.878/2024, quando adotado como referência regulamentar no âmbito da Autarquia, pela regulamentação municipal aplicável e pelas demais normas pertinentes ao credenciamento e às contratações públicas.

15.8. Integram o presente Edital, para todos os fins, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, a minuta do instrumento contratual e os demais anexos que o acompanham.

15.9. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, para dirimir as questões decorrentes do presente procedimento e dos instrumentos contratuais dele resultantes, ressalvadas as hipóteses de competência legal diversa.

Lobato/PR, 25 de setembro de 2026.

AILTON GOMES DOS SANTOS

DIRETOR DO SAMAE

DECRETO N.º 119/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANÁ
E-Mail: licitacao@samaelobato.com.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este termo de referência foi elaborado pela Autarquia SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO/PR, a partir do Documento de Formalização de Demanda e de Estudos Técnicos Preliminares.

1.2. Valores de Referência, Descrição, especificações e quantidades dos objetos são responsabilidades da Autarquia demandante.

1.3. A elaboração da pesquisa de preços e a definição dos valores de referência é de responsabilidade da Autarquia demandante.

1.4. Ao Agente de Contratação e equipe de Apoio caberá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

1.5. LEVANTAMENTO OPERACIONAL DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS

1.5.1. O presente levantamento operacional tem por finalidade demonstrar a necessidade da aquisição de diversos materiais destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Lobato/PR.

1.5.2. O SAMAE é responsável pela operação, manutenção, ampliação e conservação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município, executando continuamente serviços preventivos e corretivos em redes de distribuição, adutoras, ligações domiciliares, reservatórios, estações elevatórias, unidades operacionais, instalações prediais, sistemas elétricos, equipamentos e demais estruturas sob sua responsabilidade.

1.5.3. Para a execução dessas atividades, faz-se indispensável a disponibilidade permanente de materiais de construção civil, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferragens, equipamentos, equipamentos de proteção individual (EPIs) e outros insumos de consumo e manutenção, utilizados rotineiramente pelas equipes técnicas e operacionais.

1.5.4. A inexistência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer a realização de reparos emergenciais e manutenções programadas, ocasionando interrupções no abastecimento de água, atrasos na execução dos serviços, aumento dos custos operacionais, riscos à segurança dos servidores e prejuízos à qualidade dos serviços prestados à população.

1.5.5. O levantamento da demanda foi realizado com base no histórico de consumo, nas necessidades apresentadas pelos setores operacionais, nas rotinas de manutenção preventiva e corretiva, na previsão de novas intervenções e na necessidade de manutenção de estoque mínimo para atendimento das demandas ordinárias e emergenciais.

1.5.6. Considerando a diversidade de serviços executados pelo SAMAE e a impossibilidade de prever, com exatidão, a quantidade de materiais que será necessária durante todo o período de vigência da futura contratação, a aquisição contempla ampla variedade de itens, abrangendo materiais de construção civil, elétricos, hidráulicos, EPIs, ferragens, equipamentos e outros insumos indispensáveis ao regular funcionamento da autarquia.



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANÁ
E-Mail: licitacao@samaelobato.com.br

1.5.7. Dessa forma, conclui-se que a aquisição dos materiais é imprescindível para assegurar a continuidade, a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAMAE, garantindo condições adequadas para a manutenção da infraestrutura existente e para o atendimento tempestivo das demandas da população.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

2.1. OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos especializados no fornecimento de materiais de construção civil, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferragens, ferramentas, equipamentos, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais materiais necessários à manutenção preventiva e corretiva das instalações, equipamentos, redes de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Lobato/PR, para atendimento das demandas da Autarquia, conforme critérios, condições e preços previamente definidos pela Administração.

2.2. NATUREZA DO OBJETO

2.2.1. A presente contratação enquadra-se como **fornecimento contínuo**, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os materiais objeto da contratação se destinam ao atendimento de **necessidades permanentes e prolongadas do SAMAE**, relacionadas à manutenção e ao regular funcionamento de suas instalações, equipamentos, redes de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário.

2.2.2. A natureza contínua do fornecimento decorre da necessidade recorrente de aquisição dos materiais previstos neste Termo de Referência, cuja demanda se apresenta de forma prolongada ao longo do tempo, ainda que as aquisições ocorram **de maneira parcelada e conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Autarquia**, não implicando obrigação de aquisição de quantitativos mínimos ou de contratação integral dos quantitativos estimados.

2.2.3. Em razão da natureza contínua da necessidade administrativa, os contratos decorrentes do credenciamento terão vigência inicial de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação sucessiva, observado o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais condições previstas neste Termo de Referência, no Edital e no instrumento contratual.

2.3. Os quantitativos foram definidos com base no Documento de Formalização da Demanda elaborado pela Diretoria do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, conforme descrição abaixo:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADAPTADOR PVC MARROM ROSCÁVEL E SOLDÁVEL 3/4" 25mm	UN	150
2	ABRAÇADEIRA INOX PARA MANGUEIRA 3/4	UN	5
3	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC FRASCO 175G	UN	100
4	AGUARRÁS - APLICAÇÃO: SOLVENTE DE TINTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROSENE, COMPOSIÇÃO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO. GALÃO: 5 LITROS	GALÃO	5

5	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" (250 MM). FABRICADO EM AÇO-LIGA CROMO-VANÁDIO, MANDÍBULAS PARALELAS COM LARGURA DE NO MÍNIMO 10MM NA REGIÃO DOS MORDENTES COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, SISTEMA DE AJUSTE ATRAVÉS DE RANHURAS USINADAS EM BAIXO RELEVO PARA ATÉ SEIS POSIÇÕES, MEDIDA NOMINAL 10" (250 MM), CABO EMBORRACHADO OU PLASTIFICADO	UN	2
6	ALICATE BOMBA D'ÁGUA, MATERIAL AÇO VANÁDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, AJUSTE MANDÍBULAS PARALELAS, ABERTURA DA BOCA 12 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MORDENTES COM ESTRIAS PROFUNDAS	UN	6
7	ALICATE UNIVERSAL MATERIAL: FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, APLICAÇÃO: CORTE DE ARAME DURO, INSTALAÇÕES EM GERAL, COMPRIMENTO: 8 POL, TIPO: PROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE DE APLICAÇÃO H, TIPO CABO: REFORÇADO, ISOLADO, ANTI-DESLIZANTE, MATERIAL CABO: PLÁSTICO	UN	2
8	ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 14, DIÂMETRO FIO: 2,10 MM	KG	3
9	ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 16, DIÂMETRO FIO: 1,65 MM	KG	3
10	ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 18, DIÂMETRO FIO: 1,24 MM	KG	3
11	ARCO SERRA, LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS , MATERIAL CABO: POLIPROPILENO , TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO , TAMANHO: 12 POL, TIPO: REGULÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM Unidade de fornecimento: UNIDADE	UN	5
12	AREIA, TIPO: LAVADA , GRANULOMETRIA: FINA Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO	M³	50
13	AREIA, TIPO: LAVADA , GRANULOMETRIA: GROSSA Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO	M³	75
14	ASPERSOR MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 1 POL, TIPO: ALTA VAZÃO, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, PRESSÃO: 20 A 35 MCA, VAZÃO: 0,86 M3/H	UN	5
15	BOTA GALOCHA PVC LEVE IMPERMEÁVEL COM AMARRAÇÃO, CANO LONGO, COR; AZUL, TAMANHO: SOB MEDIDA	PAR	10
16	BOTINA SEGURANÇA MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MODELO: COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO EM AÇO.	PAR	20
17	BUCHA DE REDUÇÃO 3X4 PARA 1/2	UN	15
18	CABO DE MADEIRA 950 MM REFORÇADO PARA MARRETA 3KG	UN	5
19	CABO DE MADEIRA 950 MM REFORÇADO PARA MARRETA 8KG	UN	5
20	CABO DE MADEIRA 950 MM REFORÇADO PARA PICARETA	UN	5
21	CABO FERRAMENTA MATERIAL CABO: MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M, FORMATO CABO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM, APLICAÇÃO: ENXADA OU ENXADÃO	UN	5
22	CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA: 40 MM, LARGURA: 20 MM	UN	5
23	CAIXA PROTETORA DE HIDRÔMETRO (PASSEIO) PADRÃO SANEPAR PEQ. 340MMX210MMX175MM	UN	200
24	CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPOSIÇÃO CA (OH2), PESO MOLECULAR 74 G/MOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO TEOR DE CÁLCIO, POUCO SOLÚVEL, 2 ANOS VALIDADE, CLASSIFICAÇÃO CH3 – EMBALAGEM 20Kg	UN	60

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 – CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
E-Mail: licitacao@samaelobato.com.br

25	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR - EMBALAGEM 8 Kg	KG	10
26	TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CONEXÃO:CAP, DIÂMETRO 100 MM, USO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UN	150
27	TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL POLIETILENO- PEAD, TIPO CONEXÃO CAP, DIÂMETRO 20 MM, USO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UN	150
28	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP TAMPÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 3/4 POL	UN	50
29	CAPA CHUVA, MATERIAL:PVC, TIPO USO:PROFISSIONAL, COR:AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPUZ,BOTÕES PLÁSTICO PRESSÃO,COM SOLDA ELETRÔNICA, TAMANHO REFERÊNCIA:SOB MEDIDA	UN	10
30	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE, MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE CAÇAMBA: DE NO MÍNIMO 65 LITROS, COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA PARA AS MÃOS, QUANTIDADE RODA: 1 UM, PNEU COM CÂMARA 3,5/8", CAPACIDADE DE PESO: ATÉ 120 KG, MATERIAL PÉS: FERRO, MATERIAL CHASSI: FERRO	UN	2
31	REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:25 MM, TIPO:SOLDAVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UN	150
32	CAVADEIRA ARTICULADA BICO TIPO TUCANO, MATERIAL: AÇO SAE 1042, CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO: 150CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 CM	UN	3
33	CAVADEIRA TIPO ALAVANCA, MATERIAL:AÇO CARBONO, MATERIAL CABO:MADEIRA, LARGURA:175 MM, ALTURA:250 MM	UN	3
34	CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO: 10 POL, ABERTURA: 1 3/8 POL, TIPO: GRIFO	UN	2
35	CHAVE ELÉTRICA TIPO BÓIA, APLICAÇÃO: POÇO/RESERVATÓRIO/CAIXA D'ÁGUA, CORRENTE NOMINAL: 15 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOMATIZADA, COM CABO DE 2 METROS.	UN	4
36	CHAVE GRIFO, TIPO AMERICANO, MATERIAL CORPO: FERRO FUNDIDO OU ALUMÍNIO, MATERIAL MORDENTE: AÇO FORJADO, TAMANHO NOMINAL: 36 POL (900 MM), TIPO PESADO (HEAVY DUTY), ABERTURA MÍNIMA: APROXIMADAMENTE 5 POL (125 MM), APLICAÇÃO: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TUBOS E CONEXÕES.	UN	1
37	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II- F 32 – SACO; 50 Kg	SC	150
38	COLA, COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ACRÍLICO/LOUÇA/VIDRO/COURO E PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA, TIPO: LÍQUIDO. 100G	UN	5
39	CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL: PVC, ALTURA: 750 MM, LARGURA BASE: 360 MM, COR: LARANJA COM 3 FAIXAS BRANCAS, PESO: 1,650 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFLEXIVO, FLEXÍVEL IMPACTO VEÍCULOS.	UN	10
40	CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 100 MM	UN	5
41	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: LUVA SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA: 100 MM	UN	20
42	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: JOELHO 90°, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 25 M	UN	150
43	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:32 X 25 MM	UN	10

44	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 40 X 32 MM	UN	10
45	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 X 40 MM	UN	10
46	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 60 X 50 MM	UN	10
47	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 25 MM	UN	150
48	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 32 MM	UN	20
49	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 40 MM	UN	20
50	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 MM	UN	20
51	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 60MM	UN	40
52	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, COMPRIMENTO: 32 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4"	UN	30
53	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, COMPRIMENTO: 40 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4"	UN	30
54	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, COMPRIMENTO: 60 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4"	UN	60
55	CONTACTOR CWM 25-00-30V26	UN	2
56	CORDA DE NYLON 15MM DE DIÂMETRO, ROLO COM 100M DE COMPRIMENTO	UN	2
57	CORRENTE DE SINALIZAÇÃO DE ELO GRANDE, MEDIDO 63MM X 34MM X 9MM NAS CORES PRETO E AMARELO. 50 METROS	UN	2
58	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:CURVA TRANSPOSIÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:25 MM	UN	200
59	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 40 MM	UN	15
60	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 50 MM	UN	15
61	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 60 MM	UN	15

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
E-Mail: licitacao@samaelobato.com.br

62	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32 MM	UN	15
63	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, MARRON, PARA REDE COLETORES ESGOTO	UN	6
64	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA CURTA 90°, TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: REDE DE ESGOTO, BITOLA: 100 MM	UN	20
65	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	UN	150
66	DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: 18 CM, CORRUGADA	UN	2
67	DISCO DE CORTE PARA FERRO, METAL INOX 4.1/2 Pol. x 1,6mm x 7/8 Pol. (114mm x 1,6mm x 22mm) PARA ESMERILHADEIRA	UN	30
68	DISCO DESBASTE, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO: GRÃO 40, DIÂMETRO: 4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO: 7/8 POL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DESBASTE TIPO FLAP.	UN	6
69	ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO: AÇO BAIXO E MÉDIO TEOR CARBONO, FORMA: VARETA, FORMATO: REDONDO, TIPO CORRENTE: ALTERNADA, MANGANÊS DEPOSITADO: 1,30 PER, CROMO DEPOSITADO: NÃO APLICÁVEL PER, NÍQUEL DEPOSITADO: NÃO APLICÁVEL PER, DIÂMETRO: 2,50 MM, COMPRIMENTO: 350 MM. CAIXA COM 5 Kg (240 A 260 VARETAS)	CX	2
70	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: CONECTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA MANGUEIRA, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA: 3/4 POL	UN	3
71	ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 24 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA 1,50 M	UN	6
72	ENXADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 296 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 150 CM	UN	6
73	ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 9,5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 110 CM	UN	6
74	ENXADÃO - ENXADÃO MATERIAL: AÇO SAE 1045, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTREITO E SEM CABO, LARGURA: 105 MM, ALTURA: 283 MM	UN	6
75	ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL (DO TIPO RETO AO CONE/NEBLINA), MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, DIÂMETRO CONEXÃO ENTRADA: 1,2 POL, APLICAÇÃO: JARDIM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENGATE RÁPIDO, (ADAPTADOR DE TORNEIRA E/OU CONECTOR DE MANGUEIRA) EM POLÍMERO OU LATÃO, ROSQUEÁVEL, COMPATÍVEL COM MANGUEIRAS DE PADRÃO 1/2 POL.	UN	3
76	ESMERILHADEIRA, TIPO: ANGULAR, VOLTAGEM: 110 V, POTÊNCIA: 850 W, ROTAÇÃO: 11.000 RPM, DIÂMETRO DISCO: 4 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 ESMERILHADEIRA, PUNHO LATERAL, PROTETOR, CHAVE DE APERTO.	UN	1
77	ESMERILHADEIRA, TIPO: ANGULAR, VOLTAGEM: 110 V, POTÊNCIA: 750 W, ROTAÇÃO: 11.000 RPM, DIÂMETRO DISCO: 4 1/2 POL, TIPO USO: INDUSTRIAL	UN	2
78	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM, COMPRIMENTO: 135 MM, LARGURA: 25 MM	UN	2

79	ESPUMA, MATERIAL: POLIURETANO, ASPECTO FÍSICO: SPRAY, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO SUPERFÍCIES LISAS E POROSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXPANSIVA. EMBALAGEM: 500 ML.	UN	5
80	FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 14 POL, TIPO: PARA CANA	UN	2
81	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, BITOLA: 5/16 POL, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	UN	40
82	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-60, COMPRIMENTO: 12 M, PESO: 1,31 KG, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO: 4,2 MM	UN	20
83	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA: 1.100/2.200 W, CORRENTE MÁXIMA: 10 A, QUANTIDADE SAÍDA: 6 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA E VOLTÍMETRO, CABO: 3 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	5
84	FITA ADESIVA, TIPO: DUPLA FACE, MATERIAL: ESPUMA ACRÍLICA, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, ESPESSURA: 1 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO PERMANENTE E DE ALTA RESISTÊNCIA QUE SUBSTITUI PARAFUSOS, REBITES E SOLDAS EM MATERIAIS TRANSPARENTES	UN	5
85	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 19 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA TENSÃO	UN	20
86	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: BORRACHA, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 19 MM, ESPESSURA: 0,77 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOFUSÃO	UN	6
87	FITA SINALIZAÇÃO - MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 7 CM, COR: PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO E ISOLAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ADESIVOS, FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA	UN	10
88	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 18 MM, ESPESSURA: 0,06 A 0,08 MM, NORMAS TÉCNICAS: NBR13124	UN	100
89	Parafusadeira/Furadeira de Impacto a bateria, 20V, acompanhada de carregador bivolt e 02 (duas) baterias de íons de lítio de 2Ah. Especificações mínimas: mandril metálico de 1/2" (13 mm); torque mínimo de 65 Nm; 02 (duas) velocidades mecânicas, com rotação variável de 0-500 e 0-1.750 rpm; impacto de até 29.750 ipm; capacidade mínima de perfuração de 13 mm em aço, 25 mm em madeira e 13 mm em alvenaria ou concreto; freio eletrônico; reversão de rotação; controle eletrônico de velocidade; empunhadura emborrachada, luz de LED. Acompanha: 01 carregador bivolt, 02 baterias de 2Ah, bolsa para transporte e manual de instruções.	UN	1
90	FURADEIRA TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA MÍNIMA: 750 W, TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVERSÍVEL, COM VELOCIDADE VARIÁVEL, VELOCIDADE: 2.800 RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO: 16 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO: 12 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA: 25 MM, PESO: 2 KG, ACESSÓRIOS: EMPUNHADEIRA, CHAVE DE MANDRIL E MANUAL	UN	2
91	GARRAFA TÉRMICA MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TORNEIRA COM TAMPA ROSQUEÁVEL.	UN	4
92	HERBICIDA, COMPOSIÇÃO: GLIFOSATO 445 G/L, EQUIVALENTE ÁCIDO DE GLIFOSATO 370 G/L, FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL), APRESENTAÇÃO: GALÃO: 01 LITRO	L	15

93	INSETICIDA CONCENTRADO À BASE DE LAMBDA-CIALOTRINA, IDEAL PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUINDO VETORES DE DENGUE/ZIKA), BARATAS, FORMIGAS E CUPINS, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	5
94	INSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULAÇÃO À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM: 250ML	UN	8
95	INSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULAÇÃO À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM: 30 ML	UN	60
96	JOGO CHAVE - JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, COMPONENTES: DE 6 A 22 Mm, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO / ELETRÔNICO, QUANTIDADE PEÇAS: 17, TIPO: COMBINADA	UN	1
97	JOGO CHAVE - MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: PHILIPS / FENDA, QUANTIDADE PEÇAS: 10, COMPONENTES: 6 FENDA E 4 FENDA CRUZADA, PHILLIPS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA MAGNETIZADA	UN	2
98	JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, COMPONENTES: 1,3, 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 4,5, 5, 5,5, 6, 7, 8, 10 MM, QUANTIDADE PEÇAS: 25, TIPO: ALLEN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS ABAULADAS	UN	2
99	JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, COMPONENTES: T9 A T50, MODELO: L, APLICAÇÃO: CONSERTOS EM GERAL, QUANTIDADE PEÇAS: 10 UN, TIPO: TORX	UN	2
100	JOGO DE BROCAS PARA FURADEIRA COM 10 PEÇAS: 10 BROCAS PARA AÇO (1/16" x 41mm, 5/64" x 47mm, 3/32" x 54mm, 7/64" x 58mm, 1/8" x 62mm, 9/64" x 66mm, 5/32" x 71mm, 11/64" x 76mm, 3/16" x 81mm, 7/32" x 87mm e 1/4" x 94mm), MATERIAL: AÇO RÁPIDO HSS	UN	2
101	FECHADURA (PORTA DE MADEIRA E AÇO), MATERIAL CAIXA: AÇO, PARA USO GERAL EM ALVENARIA E MADEIRA, MATERIAL TAMPA: AÇO, MATERIAL LINGUETA: LATÃO, MATERIAL TRINCO: LATÃO, MATERIAL TESTA: NÃO APLICÁVEL, MATERIAL CUBO MAÇANETA: LATÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, MATERIAL FALSA TESTA: LATÃO, MATERIAL CONTRATESTA: LATÃO, NORMAS TÉCNICAS: ABNT	UN	5
102	LÂMINA ROÇADEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE PONTAS: 2 UN, APLICAÇÃO: GRAMA Densa E PEQUENOS ARBUSTOS	UN	60
103	ARCO SERRA, LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COR: AMARELA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: OXIDADO, TAMANHO: 12 POL	UN	20
104	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 10 W, TIPO BASE: G13, TIPO BULBO: T8, FORMATO: TUBULAR T8, COMPRIMENTO: 600 MM	UN	12
105	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 15 W, TIPO BASE: E-27, COR: BRANCA FRIA, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO: A60 GLOBAL, TIPO: SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)	UN	10
106	Lavadora de Alta pressão: Tensão: 127 V. Monofásico; Potência 1.650 W; Vazão 360,0 L/hora 6,0 L/minuto; Pressão de Trabalho 1.300 psi 90 bar; Pressão Máxima 1.950 psi 135 bar; Rotação da Bomba 3.600 RPM; Nível de Ruído 68 dBA; Dimensões (C x L x A) 330 x 240 x 800 mm; Peso Embalado 20,8 kg; Acessórios Inclusos: Mangueira de Alta Pressão 6m (com trama de aço); Pistola Alta Pressão; Tubeira Regulável; Engate Rápido. Produto Certificado pelo INMETRO; Garantia: 12 meses.	UN	1
107	LIMA MANUAL, TIPO: CHATA, COMPRIMENTO: 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇO TEMPERADO E CABO INJETADO EM POLIPROPILENO	UN	4

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
E-Mail: licitacao@samaelobato.com.br

108	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA COMPONENTES ELÉTRICOS, APRESENTAÇÃO: SPRAY. 300 ML	UN	2
109	FOLHA DE LIXA PARA MASSA, GRÃO 120, indicada para lixamento de tintas, massa corrida e rebocos de paredes em geral. Dimensões: 275 mm x 225 mm. Cada unidade deverá corresponder a 01 (uma) folha de lixa. Justificativa da unidade: será adotada a unidade "UNIDADE", pois o produto é comercializado no mercado por folha, sendo esta a unidade compatível com sua forma usual de fornecimento. Embora o CATMAT apresente "metro" como unidade de medida para o item correspondente, esta não é compatível com as características físicas e a forma de comercialização do produto, que possui dimensões fixas e é adquirido por folha.	UN	120
110	LUVA CONEXÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA, COR: AZUL	UN	100
111	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, BITOLA: 3/4	UN	20
112	LUVA PVC, TAMANHO: MÉDIO, TAMANHO PUNHO: CANO LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CA, TIPO USO: PROTEÇÃO QUÍMICA. UNIDADE DE MEDIDA: Embora o CATMAT indique "UNIDADE", o item será cotado, fornecido e entregue em PAR, por ser a unidade comercial usual do mercado, sendo cada par composto por 02 (duas) luvas, destinadas às mãos direita e esquerda.	UN	6
113	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHOS: VARIADOS, APLICAÇÃO: MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA: 0,35 MM, COMPRIMENTO: 30 CM, FORMA: ANATÔMICA, MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE, COR: AMARELA, LARGURA: 10 CM, GRAMATURA: 100 G/M2	PAR	50
114	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: VAQUETA FINA, TAMANHOS: VARIADOS, APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUNHO COM ELÁSTICO NO DORSO, REFORÇO DE RASPA NA, ESPESSURA: 1 MM, COMPRIMENTO: 250 MM	PAR	10
115	MALETA FERRAMENTAS, MATERIAL: CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 500 MM, LARGURA: 200 MM, ALTURA: 210 MM, PESO: 5,40 KG, QUANTIDADE GAVETAS: 5 UN, COR GAVETAS: AZUL, TIPO CAIXA: SANFONA	UN	2
116	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL:PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO:1/2 POL, ESPESSURA:2 MM, PRESSÃO MÁXIMA:6 BAR., COMPRIMENTO:50 M, COR:VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ENGATE RÁPIDO, COM ESGUICHO	UN	2
117	MARRETA, MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 3 KG, TIPO: OITAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE DUPLA	UN	2
118	MARRETA, MATERIAL: AÇO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 8 KG, TIPO:OITAVADO	UN	2
119	MARTELO, MATERIAL: AÇO FORJADO, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM, PESO: 576 G, TIPO: UNHA, TAMANHO: 27 MM	UN	4
120	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, COR: BRANCA, BITOLA: 100 MM	UN	100
121	TORNO BANCADA, TIPO:MORSA FIXA, TAMANHO:8 POLEGADAS, MATERIAL:AÇO MODULAR	UN	1

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
E-Mail: licitacao@samaelobato.com.br

122	MOTOSERRA INDUSTRIAL, POTÊNCIA: 2,5 KW, COMBUSTÍVEL MOTOR: GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL: 0,52 L, CILINDRADA MOTOR: 58 CC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABRE DE 17 A 20 POL, PASSO DA CORRENTE 3/8 POL	UN	1
123	MULTÍMETRO DIGITAL, COM MEDIÇÃO DE TENSÃO CONTÍNUA DE ATÉ 1.000 V E TENSÃO ALTERNADA DE ATÉ 750 V; CORRENTE CONTÍNUA DE ATÉ 10 A; MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA; TESTE DE DIODOS E TRANSISTORES; TESTE DE CONTINUIDADE COM ALERTA SONORO; DISPLAY LCD DE 3½ DÍGITOS; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE 9 V (INCLUIDA)	UN	1
124	PÁ, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: AÇO, FORMATO: DE BICO, TAMANHO: 300 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,30 M	UN	4
125	LUMINÁRIA, TIPO: SOBREPOR, FORMATO: QUADRADO, TIPO LÂMPADA: LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÂNGULO DE ABERTURA: 120°, IRC >80, MODELO: PAINEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO: IP20, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 30 W, TEMPERATURA DE COR: 6.500 K	UN	5
126	PASTA LUBRIFICANTE, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC, EMBALAGEM 400 G	UN	3
127	PEDRA BRITA, MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO ½	M³	20
128	PICARETA, MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÕES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA: 4,4 CM, DIÂMETRO DO OLHO: 7 CM	UN	2
129	PINCEL, TIPO: TRINCHA, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICA, TAMANHO: 3 POL	UN	5
130	PLUGUE, TIPO: MACHO, NÚMERO PINOS: 2 UN, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V	UN	10
131	REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO: IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO LUMINOSO: 3.800 LM, TEMPERATURA DE COR: 6.500 K	UN	6
132	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, BITOLA: 25 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	UN	200
133	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, BITOLA: 32 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	UN	50
134	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 40 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	UN	20
135	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA: 60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UN	50
136	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: BORBOLETA, BITOLA: 3/4", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO MANUAL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL (R. EXTERNO)	UN	100
137	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: VS, BITOLA: 3/4", TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, ROSCA INTERNA (RI) COM TUBETE E PORCA INCORPORADOS	UN	200
138	RELÉ CONTROLE DE NÍVEL, INFERIOR OU SUPERIOR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 220/380V	UN	10

139	RELÉ FALTA DE FASE E TERRA, TIPO CONSTRUTIVO: ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: QUADRO ELÉTRICO, NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SENSIBILIDADE: 3 A 15%; TENSÃO DE ISOLACAO: 600V, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 208/480 V	UN	4
140	RELÉ TÉRMICO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOBRECARGA, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS 2NA + 2NF, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 12 A, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO INSTANTÂNEO 10 A 15 A, POTÊNCIA NOMINAL 3 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, CLASSE DE DISPARO 10, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, NÚMERO PÓLOS 2, TENSÃO NOMINAL CONTATOS 690 V, CORRENTE NOMINAL CONTATOS 0,3 A, FAIXA TEMPERATURA AMBIENTE-50° A 80 °C	UN	4
141	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: SARRAFO, LARGURA: 5 CM, ESPESSURA: 2,5 CM, ACABAMENTO: COM TRATAMENTO, APLICAÇÃO: TELHADO, COMPRIMENTO: 4 METROS. Justificativa da unidade: será adotada a unidade de medida "UNIDADE", pois o produto é comercializado no mercado por unidade, sendo esta a unidade compatível com sua forma usual de fornecimento. Embora o CATMAT apresente "centímetro cúbico" como unidade de medida para o item correspondente, esta não é compatível com as características físicas e a forma de comercialização do produto, que possui dimensões fixas e é adquirido por unidade.	UN	20
142	ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR: GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR: 2,2 HP, TIPO CORTADOR: FIO NÁILON 400 X 430MM/ LÂMINA AÇO, CORTE 255 MM A 300 MM, ROTAÇÃO:12.300 RPM, PESO APROXIMADO:7,30 KG, TIPO EMPUNHADEIRA: GUIDÕES AJUSTÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR 2 TEMPOS, 40,2 CILINDRADAS,TUBO EM ALUMÍNIO	UN	1
143	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE PRESSÃO	UN	6
144	SACA-POLIA, MATERIAL: CROMO VANÁDIO, QUANTIDADE GARRAS: 3 UN, DIMENSÕES: 100 X 80 MM, PESO: 1000 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARRAS NIQUELADAS, RESTANTE DOS COMPONENTES FOSFATIZADO	UN	1
145	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, BITOLA:17 X 27. (PACOTE 1Kg)	UN	4
146	SERROTE PODA, MATERIAL TUBO:AÇO, FORMATO TUBO:OVAL, COMPRIMENTO LÂMINA:14 POL, APLICAÇÃO:JARDINAGEM	UN	2
147	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: TÁBUA, COMPRIMENTO: 3 M, LARGURA: 20 CM, ESPESSURA: 2,5 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	30
148	TALHA MANUAL, CAPACIDADE MANUAL: 500 KG, ALTURA ELEVACÃO: 3 M, QUANTIDADE CORRENTES: 1, PESO TOTAL: 11 KG, COMPRIMENTO CORRENTE: 38 M, FORÇA ACIONAMENTO: NÃO APLICÁVEL KG, COMPRIMENTO ALAVANCA: NÃO APLICÁVEL MM, DISTÂNCIA ENTRE GANCHO: 330 MM, LARGURA: 160 MM, PROFUNDIDADE: 154 MM, APLICAÇÃO: INDÚSTRIA, OFICINA, FRIGORÍFICO, MATADOURO, USO: CAVALETE, PONTE ROLANTE, MOVIMENTAÇÃO CARGA MONO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA INTERCAMBIÁVEL, FACILIDADE TRANSPORTE	UN	1
149	TALHA MANUAL, CAPACIDADE MANUAL: 1.000 KG, ALTURA ELEVACÃO: 3 M, QUANTIDADE CORRENTES: 1, PESO TOTAL: 14 KG, COMPRIMENTO CORRENTE: 41 M, FORÇA ACIONAMENTO: NÃO APLICÁVEL KG, COMPRIMENTO ALAVANCA: NÃO APLICÁVEL MM, DISTÂNCIA ENTRE GANCHO: 340 MM, LARGURA: 160 MM, PROFUNDIDADE: 154 MM, APLICAÇÃO: INDÚSTRIA, OFICINA, FRIGORÍFICO, MATADOURO, USO: CAVALETE, PONTE ROLANTE, MOVIMENTAÇÃO CARGA MONO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA INTERCAMBIÁVEL, FACILIDADE TRANSPORTE	UN	1
150	TALHADEIRA, MATERIAL: AÇO, TIPO: CHATO, COMPRIMENTO TOTAL: 12 POL, PESO: 0,90 KG, APLICAÇÃO: PEDREIRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APUNHADURA	UN	2

151	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA I:150 X 100 MM	UN	80
152	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: TÊ 90°, MATERIAL: PVC, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETRO EXTERNO: 50 MM	UN	20
153	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM	UN	60
154	THINNER, TIPO: DILUENTE TINTA, COMPOSIÇÃO: ETANOL, ACETONA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, LATA: 5L	LT	6
155	TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO: 29 CM, LARGURA: 19 CM, ESPESSURA: 14 CM, PESO: 3.500 G, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: ESTRUTURAL	UN	20000
156	TEMPORIZADOR, TIPO:ELETRÔNICO, APLICAÇÃO:CONTROLE DE EQUIPAMENTOS, ALIMENTAÇÃO:110/220 VCA, ESCALA:0 A 24 HORAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATIVAÇÃO MECÂNICA	UN	2
157	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, CORES: DIVERSAS. GALÃO: 18 LITROS	UN	20
158	TINTA, APRESENTAÇÃO:SPRAY, TIPO: SECAGEM RÁPIDA, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: USO GERAL, EMBALAGEM: 350ML	UN	10
159	INTERRUPTOR, TIPO: PARALELO, QUANTIDADE SEÇÕES: 2(DOIS) E 1(UMA) TOMADA UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PLACA 4X2 NA COR BRANCA	UN	10
160	TOMADA, TIPO: SOBREPOR, NÚMERO CONTATO: 2 UN, FORMATO CONTATO: UNIVERSAL, FORMATO CORPO: QUADRADO, COR CORPO: BEGE, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 125/250 V, NÚMERO PÓLOS: 3 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA "X", APLICAÇÃO: CAIXA 75 X 75 X 31 MM	UN	10
161	TOMADA, MODELO: PLUGUE, TIPO: FÊMEA, FORMATO CONTATO: PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T	UN	10
162	TORNEIRA DE PAREDE, PRODUZIDA EM AÇO, PARA COZINHA. COM AREJADOR MÓVEL. BICA ALTA E MÓVEL. BITOLA ½" - DN 15. ACIONAMENTO POR VOLTA. TORNEIRA CROMADA/INOX. ACOMPANHAR KIT FIXAÇÃO, CANOPLA DE ACABAMENTO E REDUTOR DE VAZÃO	UN	4
163	TRELIÇA, MATERIAL: AÇO CA-60 NERVURADO H8	UN	40
164	TRENA MATERIAL: AÇO, LARGURA LÂMINA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	UN	2
165	TUBO PLÁSTICO MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: ESGOTO	UN	100
166	TUBO PVC APLICAÇÃO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SÉRIE NORMAL: 40 MM.	UN	20
167	TUBO PVC ESGOTO 150MM SOLDÁVEL – BRANCO TUBO PVC, SÉRIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688) COM 6 METROS	UN	20
168	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 110 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: CONFORME NORMA ABNT NBR 5648, ENTRE 66 MM E 70 MM, PRESSÃO: 7,50 KGf/cm ² (75 M.C.A.) A 20°C	UN	60
169	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,70 MM, PRESSÃO: 7,50 KGf/cm ² A 20°C	UN	200

170	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 40 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 40 MM, ESPESSURA PAREDES: 2,40 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	UN	40
171	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 50 MM, ESPESSURA PAREDES: 3 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	UN	40
172	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 60 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 60 MM, ESPESSURA PAREDES: 3,30 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	UN	40
173	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD), DIÂMETRO: 20 MM, COMPRIMENTO: 100 M, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PE-80	M	1000
174	Adaptador de compressão mecânica com registro integrado (manopla ou borboleta). Extremidade Hidráulica 1 (Tubo): Bolsa de compressão para tubo PEAD de 20 mm (diâmetro externo). Extremidade Hidráulica 2 (Rosca): Rosca externa tipo Macho de ¾ de polegada, padrão BSP (rosca paralela para condução de fluidos). Espessura do Tubo Compatível: Desenvolvido para acoplamento em tubos PEAD com espessura de parede de 2,3 mm, correspondente às bobinas padrão de 100 metros na classe de pressão correta. Material de Fabricação (PE-80). Polietileno de Alta Densidade (PEAD) com classificação PE-80. Cor: Azul (padrão técnico de identificação para redes de água potável em ramais de saneamento).	UN	900
175	Adaptador de compressão PP para PEAD rosca ¾ BSP com saída PEAD 20mm x ¾, espessura 2,3mm	UN	200
176	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO: COMPRESSÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: PARA PEAD	UN	100
177	Válvula Borboleta tipo Wafer (corpo estreito para montagem entre flanges). Diâmetro Nominal: 6 polegadas (DN150). Material do Corpo: Ferro fundido ASTM A126. Classe de Pressão: 150 Lbs (compatível com padrão ANSI B16.5). Material do Disco: Aço inox AISI 316. Material da Sede/Vedação: EPDM. Tipo de Acionamento: Alavanca manual. Acessórios Inclusos: Acompanha 02 (dois) flanges de instalação em aço inox AISI 316.	UN	10
178	Válvula borboleta, material corpo ferro fundido ASTM A-126 classe B, diâmetro nominal 4 pol, material disco aço inox AISI 316, material vedação EPDM, classe pressão 150 Lbs, tipo extremidade wafer, tipo acionamento alavanca manual. Acessórios Inclusos: Acompanha 02 (dois) flanges de instalação em aço inox AISI 316.	UN	10

2.4. CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS ENTRE OS FORNECEDORES, DA REGIONALIZAÇÃO, DO RODÍZIO E DAS SITUAÇÕES DE INDISPONIBILIDADE OU URGÊNCIA

2.4.1. Considerando que o presente credenciamento será realizado sob a hipótese de **contratação paralela e não excludente**, prevista no **art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, poderão ser credenciadas diversas pessoas jurídicas que atendam aos requisitos estabelecidos no Edital e estejam aptas ao fornecimento dos materiais objeto deste procedimento.

A contratação e a distribuição das demandas observarão **critérios objetivos, impessoais, transparentes e previamente estabelecidos**, compatíveis com a natureza do objeto, com as necessidades operacionais do SAMAE e com as diretrizes estabelecidas no **Plano de Ação Municipal para Implementação de Políticas Públicas de Fomento às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte por meio das Contratações Públicas – 2026–2029**.



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETTI, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
E-Mail: licitacao@samaelobato.com.br

2.4.2. O objeto compreende o **fornecimento, sob demanda, de materiais de construção civil, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferragens, ferramentas, equipamentos, equipamentos de proteção individual – EPIs e demais materiais necessários à manutenção preventiva e corretiva das instalações, equipamentos, redes de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Lobato/PR**, para atendimento das demandas da Autarquia, conforme critérios, condições e preços previamente definidos pela Administração.

Considerando que se trata de **fornecimento de bens de aquisição recorrente**, e não de execução de serviços em determinado local, os critérios de regionalização serão aplicados considerando **a localização do estabelecimento fornecedor e as características logísticas relacionadas ao fornecimento**, especialmente a capacidade de atendimento, os prazos de entrega, a frequência das demandas e a necessidade de resposta adequada às necessidades operacionais do SAMAE.

2.4.3. DA DISTINÇÃO ENTRE CREDENCIADO E CONTRATADO

Para fins de aplicação dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência, serão consideradas as seguintes situações:

I – pessoa jurídica credenciada: aquela que tiver sua documentação analisada e for considerada apta a integrar o procedimento de credenciamento, atendendo aos requisitos estabelecidos no Edital;

II – pessoa jurídica contratada: aquela que, além de regularmente credenciada, tiver celebrado contrato administrativo com o SAMAE, passando a integrar o conjunto de fornecedores disponíveis para atendimento das demandas da Autarquia;

III – pessoa jurídica contratada e apta ao atendimento: aquela que possuir contrato vigente e, cumulativamente, apresentar condições efetivas de atender à demanda específica, considerando a compatibilidade do material solicitado com o objeto contratado, a disponibilidade do produto, a quantidade necessária, o prazo de fornecimento e as demais condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual.

2.4.4. O simples **credenciamento não gera direito à contratação, ao recebimento de demandas, ao fornecimento de quantidade mínima de materiais ou à manutenção de determinado volume de fornecimento**, constituindo condição para eventual contratação pela Administração.

A existência de pessoa jurídica regularmente credenciada não implicará sua participação automática na distribuição das demandas destinadas aos fornecedores que já possuam contrato vigente.

Para fins de distribuição ordinária das demandas, serão considerados os fornecedores que **possuam contrato vigente com o SAMAE e estejam aptos ao atendimento da demanda específica**, observados os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
E-Mail: licitacao@samaelobato.com.br

2.4.5. DA REGIONALIZAÇÃO E DA PREFERÊNCIA TERRITORIAL

A regionalização constitui **critério objetivo de preferência para a contratação**, considerado em conjunto com a natureza do objeto, a existência de fornecedores aptos, a capacidade de atendimento, as condições de fornecimento e os aspectos logísticos envolvidos.

A adoção do critério territorial encontra-se alinhada às diretrizes do **Plano de Ação Municipal 2026–2029**, que prevê a utilização, quando cabível, de mecanismos de regionalização, critérios de proximidade territorial tecnicamente justificáveis e outros mecanismos objetivos de distribuição das demandas, desde que compatíveis com a natureza do objeto e com a eficiência administrativa.

No presente credenciamento, a regionalização será considerada **em razão da localização do estabelecimento fornecedor**, e não em função do local de execução de serviços, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de materiais destinados ao atendimento das necessidades do SAMAE.

2.4.6. Para fins de definição da preferência territorial entre as pessoas jurídicas credenciadas, será observada a seguinte ordem:

I – âmbito local: pessoas jurídicas estabelecidas no Município de Lobato/PR;

II – âmbito regional: pessoas jurídicas estabelecidas nos Municípios integrantes da região definida pela regulamentação municipal aplicável;

III – demais localidades: pessoas jurídicas estabelecidas fora dos âmbitos local e regional.

A aplicação dessa ordem não impedirá o credenciamento de pessoas jurídicas estabelecidas em outras localidades, nem constituirá exclusividade ou preferência automática de contratação, devendo ser conjugada com os demais critérios objetivos estabelecidos neste Termo de Referência.

2.4.7. A preferência territorial será aplicada **somente quando compatível com a natureza do fornecimento e quando houver fornecedor apto e em condições de atender à demanda nas condições estabelecidas pela Administração**, considerando-se, especialmente:

I – disponibilidade do material;

II – quantidade necessária;

****III – capacidade de fornecimento;**

IV – prazo de entrega;

****V – condições de retirada ou entrega;**

VI – capacidade operacional do fornecedor;

VII – necessidade de resposta rápida às demandas da Autarquia; e

VIII – demais condições objetivas estabelecidas no Edital e no contrato.

2.4.8. A regionalização **não constitui requisito de habilitação nem condição para ingresso no credenciamento**, sendo admitida a participação de pessoas jurídicas estabelecidas em qualquer localidade.

O critério territorial será utilizado para fins de **preferência na formação das contratações e organização dos fornecedores**, sem impedir a participação ou contratação de fornecedores de outras localidades quando inexistir fornecedor local ou regional apto, quando sua capacidade de atendimento for insuficiente ou quando as circunstâncias concretas da demanda justificarem a convocação de outro fornecedor.

A inclusão do objeto no âmbito das políticas públicas de fomento local e regional não implica exclusividade, preferência automática ou obrigação de contratação de fornecedor sediado no Município ou na região, em consonância com o Plano de Ação Municipal.

2.4.9. DA ORDEM DE INSCRIÇÃO ENTRE OS CREDENCIADOS DO MESMO NÍVEL DE PREFERÊNCIA

2.4.9.1. Havendo duas ou mais pessoas jurídicas **credenciadas e aptas**, pertencentes ao mesmo nível de preferência territorial, a ordem de convocação para eventual contratação observará a **ordem de inscrição no credenciamento**, considerada a data em que a documentação exigida estiver completa e regular, nos termos da regulamentação municipal aplicável.

2.4.9.2. A ordem de inscrição constitui critério objetivo para estabelecer a sequência de convocação entre pessoas jurídicas credenciadas pertencentes ao mesmo nível de preferência, não constituindo, por si só, garantia de contratação, de recebimento de demandas ou de quantitativo mínimo de fornecimento.

2.4.9.3. A pessoa jurídica somente será considerada para fins de contratação após o reconhecimento de sua condição de **credenciada**, observados os requisitos de habilitação e as demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

2.4.9.4. A ordem de inscrição será aplicada dentro de cada nível de preferência territorial, ressalvadas as situações em que a pessoa jurídica não esteja apta a atender à demanda específica ou em que exista outra condição objetiva que justifique a convocação de fornecedor diverso.

2.4.10. DA CONTRATAÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS

Uma vez formalizados os contratos, a distribuição das demandas será realizada **entre os fornecedores efetivamente contratados**, observadas as condições, os preços, os quantitativos e as demais obrigações estabelecidas nos respectivos instrumentos contratuais.

A condição de credenciado, isoladamente, não autoriza o fornecimento de materiais nem gera direito à participação na distribuição das demandas destinadas aos contratos vigentes.



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANÁ
E-Mail: licitacao@samaelobato.com.br

2.4.10.1. A entrada de nova pessoa jurídica no credenciamento durante a vigência de contratos já formalizados **não implicará a redistribuição automática das demandas, quantitativos ou saldos dos contratos vigentes**, preservando-se as condições originalmente estabelecidas até o término de sua respectiva vigência, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de alteração ou extinção contratual.

2.4.10.2. O novo credenciado passará a integrar a relação de interessados aptos para **futuras contratações**, observados os critérios de preferência territorial, ordem de inscrição, aptidão e demais condições objetivas estabelecidas neste Termo de Referência.

2.4.10.3. A distribuição de cada demanda entre os fornecedores contratados observará, conforme a natureza e as características do material solicitado:

I – existência de contrato vigente;

II – compatibilidade do objeto contratado com o material solicitado;

III – disponibilidade do material;

IV – capacidade de fornecimento da quantidade necessária;

V – prazo de entrega;

VI – condições logísticas e de atendimento;

VII – posição do fornecedor na ordem de rodízio;

VIII – necessidade de atendimento imediato, quando caracterizada situação urgente; e

IX – demais condições objetivas previstas no Edital, neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

2.4.11. DO RODÍZIO OU ALTERNÂNCIA ENTRE OS FORNECEDORES CONTRATADOS

2.4.11.1. A distribuição ordinária das demandas será realizada mediante **sistema de rodízio ou alternância entre os fornecedores efetivamente contratados**, desde que estejam aptos, disponíveis e em condições de atender à demanda específica.

O rodízio constitui mecanismo objetivo destinado a assegurar igualdade de oportunidade entre os fornecedores contratados, **evitando concentração injustificada das demandas e permitindo a diversificação da base de fornecedores do SAMAE.**

2.4.11.2. O rodízio será aplicado exclusivamente entre os fornecedores que **possuam contrato vigente e estejam aptos e disponíveis para o atendimento da demanda**, não alcançando pessoas jurídicas que estejam apenas credenciadas e ainda não tenham celebrado contrato com o SAMAE.

2.4.11.3. Para fins de rodízio, os fornecedores serão organizados conforme sua condição de contratação e aptidão para atendimento, podendo ser considerados, quando pertinentes, os diferentes níveis de preferência territorial e as características da demanda.

2.4.11.4. O fornecedor contratado que receber determinada demanda será reposicionado ao **final da ordem de rodízio correspondente**, passando os demais fornecedores contratados e aptos a ocupar as posições subsequentes.

2.4.11.5. A entrada de novo fornecedor no credenciamento durante a vigência de contratos já formalizados não implicará sua inclusão automática no rodízio em andamento, nem a alteração, redução ou redistribuição dos quantitativos, saldos ou obrigações dos contratos vigentes.

2.4.11.6. Uma vez formalizado contrato com novo fornecedor, este passará a integrar o conjunto de fornecedores contratados e poderá participar da distribuição das **demandas futuras**, observada a sistemática de rodízio aplicável.

2.4.11.7. Caso exista apenas **um fornecedor contratado, apto e disponível** para atender determinada demanda, poderá ser realizada a convocação direta desse fornecedor, sem aplicação do rodízio, desde que atendidas as demais condições estabelecidas no contrato.

2.4.11.8. A existência de fornecedores credenciados ou a formalização de novos contratos não implicará, por si só, a alteração ou extinção dos contratos vigentes, podendo estes ser prorrogados quando presentes os requisitos legais, demonstrada a vantajosidade e observadas as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual.

2.4.11.9. A prorrogação de contrato, quando legalmente admitida, não impedirá a formalização de novos contratos com fornecedores regularmente credenciados, quando houver necessidade administrativa e forem observados os critérios objetivos estabelecidos neste instrumento.

2.4.11.10. A Administração manterá registro da ordem de rodízio, dos fornecedores convocados, das demandas distribuídas e das respectivas justificativas, de modo a assegurar a **rastreabilidade, transparência, controle e verificabilidade** da distribuição das demandas.

2.4.12. DAS SITUAÇÕES DE INDISPONIBILIDADE OU IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO

Caso o fornecedor contratado convocado não disponha do material solicitado, não possua quantidade suficiente, não consiga cumprir o prazo estabelecido ou esteja impossibilitado de realizar o fornecimento, a Administração poderá convocar o próximo fornecedor contratado e apto, **observada a ordem de rodízio e as demais condições objetivas aplicáveis.**

2.4.12.1. A indisponibilidade ou impossibilidade de atendimento deverá ser registrada no procedimento de distribuição da demanda e, quando decorrente de circunstância justificada, não implicará, por si só, descredenciamento ou extinção contratual, sem prejuízo da apuração de eventual descumprimento das obrigações assumidas quando caracterizada conduta injustificada.

2.4.12.2. Na hipótese de inexistência de outro fornecedor contratado apto e disponível para atendimento da demanda, a Administração poderá adotar as providências necessárias para assegurar o fornecimento, inclusive mediante **formalização de contratação com pessoa jurídica regularmente credenciada e ainda não contratada**, observados os critérios de contratação estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital.



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
E-Mail: licitacao@samaelobato.com.br

2.4.13. DAS SITUAÇÕES URGENTES

Nas situações urgentes em que a demora no fornecimento dos materiais possa comprometer a continuidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, prejudicar a manutenção de equipamentos e instalações ou comprometer o funcionamento dos sistemas operacionais do SAMAE, poderá ser priorizado o fornecedor contratado e apto que apresentar condições de atendimento imediato ou no menor prazo compatível com a necessidade administrativa.

2.4.13.1. Nas situações de urgência, a necessidade de atendimento imediato poderá justificar, excepcionalmente, a não observância momentânea da ordem ordinária de rodízio, desde que a decisão seja **objetivamente fundamentada, proporcional à situação e devidamente registrada** no processo administrativo ou instrumento de controle da demanda.

2.4.13.2. A convocação excepcional decorrente de situação urgente deverá indicar, quando aplicável:

I – a situação que caracterizou a urgência;

II – os materiais necessários e respectivas quantidades;

III – os fornecedores contratados consultados;

IV – as condições e os prazos de atendimento informados;

V – a razão pela qual a ordem ordinária de distribuição não foi suficiente para atendimento da demanda; e

VI – o fornecedor convocado e a justificativa correspondente.

2.4.14. DA RASTREABILIDADE DA DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS

As demandas decorrentes do presente credenciamento deverão ser registradas de forma a permitir a identificação da sequência de distribuição e a verificação do cumprimento dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital.

O registro deverá conter, conforme aplicável:

I – a descrição do material solicitado;

II – a quantidade e unidade de fornecimento;

III – a data da solicitação;

IV – o local de entrega ou retirada;

V – os fornecedores contratados considerados para atendimento;

VI – o nível de preferência territorial aplicável;



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETTI, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANÁ
E-Mail: licitacao@samaelobato.com.br

VII – a disponibilidade informada;

VIII – o prazo de fornecimento;

IX – a posição do fornecedor na ordem de rodízio;

X – o critério utilizado para a convocação;

XI – a Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;

XII – o fornecedor convocado;

XIII – a data de entrega ou retirada; e

XIV – a comprovação do recebimento dos materiais pelo SAMAE.

2.4.14.1. Os registros deverão permanecer disponíveis para fins de fiscalização, controle interno, prestação de contas e auditoria, permitindo demonstrar que a distribuição das demandas ocorreu de acordo com os **critérios objetivos de contratação, preferência territorial, ordem de inscrição, aptidão, disponibilidade e rodízio** estabelecidos no Edital e neste Termo de Referência.

2.4.14.2. A metodologia de distribuição das demandas deverá assegurar igualdade de oportunidade entre os fornecedores contratados que se encontrem em situação equivalente, sem prejuízo da adoção de critérios diferenciados quando houver condição objetiva que justifique a convocação de determinado fornecedor, especialmente em razão da disponibilidade do material, capacidade de atendimento, prazo de entrega ou situação de urgência.

2.5. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS

2.5.1. Os contratos decorrentes do presente credenciamento terão **vigência inicial de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados sucessivamente, desde que atendidos os requisitos legais e observadas as disposições do edital, deste Termo de Referência e do respectivo instrumento contratual.

2.5.2. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento é **independente da vigência do Edital de Chamamento Público**, de modo que o encerramento do prazo de validade do edital não prejudicará os contratos regularmente formalizados durante sua vigência.

2.5.3. Considerando que o fornecimento objeto da contratação possui caráter contínuo, a Administração poderá, ao término da vigência inicial de 12 (doze) meses, **avaliar a conveniência e a oportunidade da prorrogação do contrato**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a permanência da necessidade administrativa, a vantagem da manutenção da contratação e o atendimento dos demais requisitos legais.

2.5.4. A prorrogação contratual não será automática, devendo ser precedida de análise e manifestação da Administração quanto à permanência da necessidade, à execução satisfatória do contrato, à manutenção das condições de habilitação e qualificação do contratado, à disponibilidade orçamentária, quando cabível, e à vantagem da continuidade da contratação, observada a legislação aplicável.

2.5.5. Os contratos poderão ser prorrogados sucessivamente, desde que preenchidos os requisitos legais, **até o limite máximo de 10 (dez) anos**, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.5.6. Caso, ao término da vigência contratual, **não seja promovida a prorrogação** do contrato e permaneça a necessidade de fornecimento dos materiais objeto deste credenciamento, a Administração poderá promover nova contratação entre os fornecedores regularmente credenciados, observados os critérios objetivos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital, especialmente a preferência territorial, a ordem de inscrição, a aptidão, a disponibilidade, a capacidade de fornecimento e a sistemática de distribuição das demandas.

2.5.7. A ausência de prorrogação de determinado contrato não implicará, por si só, o descredenciamento do fornecedor, desde que permaneçam atendidas as condições estabelecidas para a manutenção do credenciamento.

2.5.8. A formalização de novos contratos com fornecedores credenciados, inclusive em razão do término de contrato não prorrogado, **não implicará a alteração dos contratos ainda vigentes**, nem prejudicará os direitos e obrigações regularmente constituídos entre o SAMAE e os respectivos contratados.

2.5.9. A eventual prorrogação de contrato não impedirá a formalização de novos contratos com outros fornecedores regularmente credenciados, quando houver necessidade administrativa, observados os critérios objetivos de contratação e a sistemática de distribuição das demandas estabelecida neste Termo de Referência.

2.5.10. A Administração manterá nos autos do processo os registros e justificativas pertinentes à decisão de prorrogar ou não cada contrato, assegurando a rastreabilidade, a transparência e a demonstração do atendimento aos requisitos legais aplicáveis.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.

3.1. A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento de materiais de construção civil, elétricos, hidráulicos, equipamentos de proteção individual (EPIs), ferragens, equipamentos e demais insumos necessários à execução das atividades desenvolvidas pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Lobato/PR.

3.2. O SAMAE é responsável pela operação, manutenção, conservação e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município, executando serviços contínuos e essenciais à população. Para assegurar a adequada prestação desses serviços, torna-se indispensável a disponibilidade permanente de materiais utilizados nas manutenções preventivas e corretivas das redes de distribuição de água, ligações prediais, adutoras, reservatórios, estações elevatórias, unidades operacionais, instalações elétricas, estruturas civis, equipamentos e demais componentes que integram os sistemas sob sua responsabilidade.

3.3. A contratação justifica-se pela necessidade de manter estoque suficiente para atender tanto às demandas rotineiras quanto às ocorrências emergenciais, possibilitando resposta rápida às intervenções necessárias e reduzindo o risco de interrupções no abastecimento de água e na prestação dos serviços de saneamento.

3.4. A aquisição dos EPIs também é indispensável para garantir condições adequadas de segurança e saúde aos servidores envolvidos nas atividades operacionais, em conformidade com a legislação trabalhista e com as normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho.

3.5. A ausência ou insuficiência desses materiais poderá ocasionar atrasos na execução dos serviços, aumento dos custos operacionais, paralisação de atividades de manutenção,

comprometimento da infraestrutura dos sistemas de abastecimento e esgotamento sanitário, além de prejuízos à continuidade e à qualidade dos serviços prestados à população.

3.6. A definição dos quantitativos foi fundamentada no histórico de consumo da autarquia, nas demandas apresentadas pelos setores responsáveis, na previsão das manutenções preventivas e corretivas, nas necessidades operacionais identificadas e na manutenção de estoque mínimo para atendimento das ocorrências durante o período de vigência da futura contratação.

3.7. Considerando a diversidade dos serviços executados pelo SAMAE e a natureza variável das demandas de manutenção, faz-se necessária a aquisição de ampla variedade de materiais, permitindo o atendimento eficiente das necessidades que surgirem ao longo da execução das atividades da autarquia.

3.8. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e plenamente justificada, por assegurar a continuidade dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, contribuir para a conservação do patrimônio público, promover maior eficiência operacional, reduzir custos decorrentes de interrupções dos serviços e garantir melhores condições de trabalho aos servidores, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

4.1. A solução consiste no credenciamento de estabelecimentos especializados no fornecimento de materiais de construção civil, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferragens, ferramentas, equipamentos, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais materiais destinados à execução das atividades de manutenção preventiva e corretiva das instalações, equipamentos, redes de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Lobato/PR.

4.2. A adoção do sistema de credenciamento permitirá à Administração dispor de múltiplos fornecedores previamente habilitados e aptos a atender às demandas da Autarquia, proporcionando maior eficiência, agilidade, competitividade e continuidade na aquisição dos materiais, especialmente diante da impossibilidade de prever, com exatidão, a quantidade, a especificação e o momento em que cada item será necessário.

4.3. O ciclo de vida da solução compreende todas as etapas necessárias ao adequado atendimento das demandas da Administração, iniciando-se com o planejamento e definição das especificações técnicas dos materiais, seguido da realização do procedimento de credenciamento, habilitação dos interessados, celebração dos contratos administrativos e manutenção do cadastro de fornecedores durante a vigência do credenciamento.

4.4. Após o credenciamento, as demandas serão distribuídas entre os fornecedores contratados conforme os critérios objetivos previstos neste Termo de Referência e no Edital, observando-se, entre outros, a disponibilidade imediata dos materiais, a regionalização dos estabelecimentos, o sistema de rotatividade entre os credenciados e o atendimento ao interesse público.

4.5. A execução da solução compreende o fornecimento parcelado dos materiais, conforme as necessidades efetivas do SAMAE, mediante emissão de solicitação de fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as especificações técnicas, quantidades, prazos de entrega e demais condições estabelecidas no contrato.

4.6. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, atender às normas técnicas aplicáveis, possuir garantia do fabricante quando cabível e apresentar qualidade compatível com sua finalidade, assegurando a durabilidade, a segurança e o desempenho necessários à manutenção dos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

4.7. Durante toda a execução contratual, caberá à Administração acompanhar e fiscalizar o fornecimento, verificando a conformidade dos materiais entregues, o cumprimento dos prazos, a observância das especificações técnicas e a manutenção das condições de habilitação da contratada, podendo promover diligências e aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

4.8. Ao final de cada fornecimento, será realizado o recebimento provisório e definitivo dos materiais, mediante verificação quantitativa e qualitativa, procedendo-se ao pagamento somente após o atesto da regular execução do objeto.

4.9. Sob a perspectiva do ciclo de vida, a solução busca assegurar não apenas a aquisição dos materiais necessários, mas também sua adequada utilização na manutenção da infraestrutura operacional do SAMAE, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, redução do tempo de resposta às ocorrências, otimização dos recursos públicos e preservação da vida útil dos equipamentos e instalações da Autarquia.

4.10. Considerando a natureza dos materiais e sua utilização, o ciclo de vida do objeto encerra-se com sua efetiva aplicação nas atividades de manutenção, substituição ou reparo da infraestrutura do SAMAE, observando-se, quando aplicável, o descarte ambientalmente adequado de resíduos, embalagens, materiais substituídos e demais componentes, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as boas práticas de sustentabilidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

5.1. Requisitos Gerais

O fornecimento dos materiais deverá atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Lobato/PR, observando as especificações técnicas, condições de qualidade, prazos de entrega e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no respectivo contrato.

Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, não gerando ao credenciado direito à aquisição de quantitativos mínimos ou garantia de faturamento.

5.2. Qualidade dos Materiais

Todos os materiais fornecidos deverão:

- I – ser novos, sem uso, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento;
- II – possuir qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis e com a finalidade a que se destinam;
- III – estar livres de defeitos de fabricação, avarias, adulterações ou quaisquer vícios que comprometam sua utilização;
- IV – possuir identificação do fabricante, marca e demais informações necessárias à rastreabilidade, quando aplicável;
- V – ser entregues em embalagens íntegras, adequadas ao transporte e armazenamento, quando houver.

5.3. Atendimento às Normas Técnicas

Os materiais deverão atender às normas expedidas pelos órgãos competentes e às Normas Brasileiras (ABNT), quando aplicáveis, bem como às especificações dos respectivos fabricantes e demais regulamentações técnicas pertinentes.

Sempre que solicitado pela fiscalização, a contratada deverá apresentar catálogos, fichas técnicas, certificados de conformidade ou documentos equivalentes que comprovem as características dos produtos ofertados.

5.4. Forma de Fornecimento

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação formal da Administração, conforme sua necessidade, observados os critérios de distribuição das demandas previstos neste Termo de Referência e no Edital.

A Administração poderá solicitar qualquer item constante da relação de materiais, nas quantidades efetivamente necessárias, não havendo obrigação de aquisição integral ou de quantitativos previamente estimados.

5.5. Disponibilidade dos Materiais

Os estabelecimentos credenciados deverão manter capacidade de atendimento compatível com os materiais para os quais forem credenciados, observando disponibilidade de estoque ou condições de fornecimento que permitam atender às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos.

Na impossibilidade de atendimento de determinada solicitação, a Administração poderá convocar outro credenciado, conforme os critérios objetivos de distribuição das demandas previstos neste Edital.

5.6. Prazo e Local de Entrega

Os materiais deverão ser disponibilizados e entregues conforme os prazos estabelecidos no Edital e no contrato, diretamente no local indicado pela Administração ou retirados pela equipe do SAMAE quando a natureza do material e a localização do estabelecimento assim permitirem.

Em situações emergenciais decorrentes de rompimentos de redes, falhas operacionais ou outras ocorrências que comprometam a continuidade dos serviços públicos, o fornecedor convocado deverá priorizar o atendimento da demanda, observando o menor prazo possível para disponibilização dos materiais.

5.7. Garantia dos Materiais

Os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e pela legislação pertinente.

Constatado vício, defeito, desconformidade ou inadequação do material fornecido, a contratada deverá substituí-lo, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

5.8. Sustentabilidade

Sempre que possível, os materiais fornecidos deverão observar critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando produtos que apresentem maior durabilidade, eficiência, menor geração de resíduos e conformidade com a legislação ambiental vigente.

As embalagens e demais resíduos decorrentes do fornecimento deverão observar as normas ambientais aplicáveis, cabendo à contratada adotar as medidas necessárias para minimizar impactos ambientais quando sua responsabilidade decorrer da legislação ou do contrato.

5.9. Fiscalização da Execução

A contratada deverá permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, prestando todas as informações solicitadas pela Administração e substituindo, às suas expensas, os materiais rejeitados em razão de não conformidade com as especificações técnicas, vícios, defeitos ou baixa qualidade.

5.10. Obrigações Operacionais

Constituem requisitos operacionais da contratação:

- I – atender às solicitações emitidas pela Administração nos prazos estabelecidos;
- II – manter condições de fornecimento compatíveis com os materiais para os quais foi credenciada;
- III – fornecer exclusivamente materiais que atendam às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
E-Mail: licitacao@samaelobato.com.br

IV – comunicar imediatamente qualquer impossibilidade de atendimento da solicitação, possibilitando a convocação do próximo credenciado;

V – observar, durante toda a execução contratual, as condições técnicas e operacionais que fundamentaram seu credenciamento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

6.1. Forma de Execução

O objeto será executado mediante fornecimento parcelado dos materiais, conforme a necessidade do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Lobato/PR, durante toda a vigência do contrato.

A contratação não obriga a Administração à aquisição de quantitativos mínimos, sendo os materiais solicitados de acordo com as demandas efetivamente verificadas, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

As demandas serão distribuídas entre os estabelecimentos contratados conforme os critérios objetivos de regionalização, disponibilidade imediata, rotatividade e demais condições previstas neste Termo de Referência e no Edital.

6.2. Emissão das Ordens de Fornecimento

As Ordens de Fornecimento serão emitidas pelo setor competente do SAMAE, contendo, no mínimo:

I – identificação do fornecedor contratado;

II – descrição dos materiais;

III – quantidades;

IV – local de entrega ou retirada;

V – prazo para atendimento;

VI – identificação do responsável pela solicitação.

6.3. Prazo para Atendimento das Requisições

Os fornecedores deverão atender às Ordens de Fornecimento dentro dos seguintes prazos máximos, contados do recebimento da solicitação formal:

I – Fornecimentos ordinários: até **05 (cinco) dias úteis**, para materiais destinados às atividades programadas de manutenção, conservação e melhorias das instalações e sistemas operacionais do SAMAE.

II – Fornecimentos urgentes: até **24 (vinte e quatro) horas**, para materiais destinados à correção de situações que, embora não caracterizem emergência, possam comprometer a continuidade dos serviços ou ocasionar prejuízos ao funcionamento da Autarquia.

III – Situações emergenciais: atendimento **imediato**, com disponibilização dos materiais em até **02 (duas) horas**, quando se tratar de rompimento de redes de abastecimento de água, vazamentos de grande porte, falhas em equipamentos essenciais, manutenção corretiva que comprometa a continuidade dos serviços públicos ou outras ocorrências devidamente justificadas pela Administração.

IV – Materiais de pronta entrega: disponibilização em até **02 (duas) horas**, quando o item solicitado fizer parte do estoque regular do estabelecimento credenciado.

6.3.1. A convocação do estabelecimento credenciado para atendimento de cada Ordem de Fornecimento observará os critérios de distribuição das demandas previstos neste Termo de Referência e no Edital, sendo convocado apenas o fornecedor que possua condições de atender integralmente à solicitação no prazo estabelecido para a respectiva demanda.

6.3.2. Caso o fornecedor convocado informe, de forma imediata e devidamente justificada, a impossibilidade de cumprir o prazo de atendimento fixado na Ordem de Fornecimento, a Administração registrará a ocorrência nos autos e convocará o próximo credenciado, observada a ordem de distribuição das demandas, sem que tal fato caracterize

descumprimento contratual ou enseje a aplicação de sanções, desde que a comunicação ocorra antes do término do prazo estabelecido para atendimento.

6.3.3. A recusa injustificada, a omissão ou a ausência de manifestação do fornecedor convocado dentro do prazo fixado pela Administração caracterizará descumprimento das obrigações contratuais, sujeitando-o às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e no respectivo contrato, sem prejuízo da convocação do próximo credenciado apto ao atendimento da demanda.

6.3.4. A impossibilidade de atendimento comunicada na forma deste item restringe-se exclusivamente à Ordem de Fornecimento objeto da convocação, não implicando perda da condição de credenciado nem alteração definitiva da posição do fornecedor no sistema de rotatividade, ressalvadas as hipóteses de recusas reiteradas ou de descumprimentos injustificados que evidenciem incapacidade operacional para execução do objeto, situação que poderá ensejar a instauração do procedimento administrativo cabível.

6.4. Redução Excepcional dos Prazos

Sempre que a demora no fornecimento puder comprometer a continuidade dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário ou a segurança operacional da Autarquia, a Administração poderá estabelecer prazo inferior aos previstos no item anterior, desde que compatível com a natureza da demanda e devidamente justificado na Ordem de Fornecimento.

6.5. Local de Entrega

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Lobato/PR ou em outro local indicado pela Administração na Ordem de Fornecimento.

Quando autorizado pela Administração e em razão da natureza do material, poderá ser realizada a retirada diretamente no estabelecimento credenciado por servidor ou empregado público designado.

6.6. Recebimento dos Materiais

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

I – **Recebimento provisório**, mediante conferência da quantidade, da integridade das embalagens e das especificações aparentes dos materiais;

II – **Recebimento definitivo**, após verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas, qualidade, marca, funcionamento, quando aplicável, e demais exigências previstas no contrato.

Constatada qualquer irregularidade, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os materiais fornecidos, devendo a contratada substituí-los sem qualquer ônus para o SAMAE, no prazo fixado pela fiscalização.

6.7. Substituição dos Materiais

Os materiais recusados por apresentarem defeitos, vícios, avarias, especificações divergentes ou qualidade inferior à exigida deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contado da notificação da Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.8. Responsabilidade da Contratada

A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto contratado.

6.9. Resultados Esperados

A execução contratual deverá assegurar:

I – disponibilidade contínua dos materiais necessários às atividades do SAMAE;



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANÁ
E-Mail: licitacao@samaelobato.com.br

- II – redução do tempo de resposta às manutenções preventivas e corretivas;
- III – continuidade dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- IV – atendimento tempestivo das demandas operacionais;
- V – observância dos critérios de economicidade, eficiência, qualidade e interesse público durante toda a execução contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

7.1. Gestor e fiscalização do Contrato

7.1.1. A gestão e fiscalização do contrato será exercida pelo Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, Sr. **Ailton Gomes dos Santos**, designado pelo Decreto Municipal nº 119/2025, competindo-lhe:

- I – acompanhar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II – fiscalizar o fornecimento dos materiais, observando sua conformidade com as especificações técnicas, quantidades, qualidade, marcas, prazos de entrega e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e no contrato;
- III – emitir, autorizar ou acompanhar a emissão das Ordens de Fornecimento, observando os critérios de distribuição das demandas previstos no credenciamento;
- IV – verificar a observância dos critérios de regionalização, rotatividade e disponibilidade dos fornecedores credenciados, promovendo o adequado registro das convocações e atendimentos realizados;
- V – atestar o recebimento provisório e definitivo dos materiais ou designar servidor responsável para essa finalidade, certificando sua conformidade antes da autorização do pagamento;
- VI – solicitar esclarecimentos, promover diligências e exigir a substituição de materiais que apresentem defeitos, vícios, desconformidades ou não atendam às especificações técnicas estabelecidas;
- VII – registrar em processo administrativo próprio todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual, inclusive atrasos, recusas de atendimento, substituições de materiais, advertências e demais fatos relevantes;
- VIII – comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade passível de aplicação de sanções administrativas, propondo, quando cabível, a instauração do respectivo processo administrativo;
- IX – acompanhar a manutenção das condições de execução contratual e solicitar, quando necessário, documentos que comprovem a permanência dos requisitos exigidos para a contratação;
- X – controlar os saldos contratuais, a vigência dos contratos, as eventuais prorrogações, reajustes, revisões e demais alterações contratuais, quando cabíveis;
- XI – autorizar o encaminhamento das notas fiscais para pagamento somente após a verificação da regular execução do objeto e do cumprimento das obrigações contratuais;
- XII – adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade do fornecimento dos materiais indispensáveis à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- XIII – exercer as demais atribuições inerentes à gestão e fiscalização contratual previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos regulamentos municipais e nas demais normas aplicáveis.

7.1.2. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto contratado, inclusive perante terceiros, permanecendo esta responsável pela qualidade dos materiais fornecidos, pelo cumprimento dos prazos, pelas obrigações legais, contratuais e pelos danos decorrentes de sua atuação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.3. Todas as ocorrências relacionadas à execução contratual serão registradas pelo gestor do contrato, que adotará as medidas necessárias à regularização das falhas constatadas, assegurando à contratada o contraditório e a ampla defesa quando da eventual aplicação de sanções administrativas.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.2.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a)** Emitir as solicitações ou ordens de fornecimento, especificando os materiais, as quantidades, os locais e os prazos de entrega, conforme a necessidade do SAMAE;
- b)** Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado fornecimento dos materiais;
- c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, por meio do gestor e do fiscal do contrato, nos termos da legislação aplicável;
- d)** Verificar a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, no instrumento de credenciamento e na respectiva solicitação de fornecimento;
- e)** Recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações, apresentem defeitos, avarias, irregularidades ou não atendam aos padrões de qualidade exigidos;
- f)** Notificar formalmente a CONTRATADA sobre eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos contratuais, concedendo prazo para correção, quando cabível;
- g)** Efetuar os pagamentos devidos pelos materiais efetivamente fornecidos, após a conferência, o recebimento e o ateste da documentação fiscal, observadas as condições estabelecidas no contrato;
- h)** Manter registros das solicitações, ordens de fornecimento, entregas, recebimentos e demais ocorrências relacionadas à execução contratual, garantindo a rastreabilidade dos fornecimentos realizados;
- i)** Observar os critérios e procedimentos de distribuição das demandas entre os estabelecimentos credenciados e contratados, conforme estabelecido no instrumento convocatório e seus anexos;
- j)** Comunicar à CONTRATADA as condições e os procedimentos necessários para a entrega dos materiais, inclusive quanto aos locais e horários de recebimento.

7.2.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as obrigações previstas no instrumento de credenciamento, no contrato, neste Termo de Referência e nas solicitações de fornecimento emitidas pelo SAMAE, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)** Fornecer os materiais solicitados pelo CONTRATANTE, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, marcas ou referências eventualmente exigidas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b)** Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para o credenciamento, comunicando ao CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer sua regularidade ou capacidade de fornecimento;
- c)** Disponibilizar os materiais em condições adequadas de uso, conservação, qualidade e segurança, observando as normas técnicas aplicáveis e a legislação vigente;
- d)** Cumprir os prazos e locais de entrega estabelecidos nas solicitações ou ordens de fornecimento, salvo situações devidamente justificadas e previamente comunicadas ao CONTRATANTE;



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
E-Mail: licitacao@samaelobato.com.br

- e)** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os materiais entregues em desacordo com as especificações, que apresentem defeitos, avarias ou irregularidades, observados os prazos estabelecidos pela Administração;
- f)** Responsabilizar-se integralmente pelos encargos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carregamento, descarregamento e demais custos necessários à entrega dos materiais, quando aplicável;
- g)** Emitir os documentos fiscais correspondentes aos fornecimentos realizados, observando as exigências legais e as condições estabelecidas pelo CONTRATANTE;
- h)** Fornecer informações e documentos necessários à fiscalização, ao recebimento e à conferência dos materiais, sempre que solicitados pela Administração;
- i)** Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua conduta, ação ou omissão na execução das obrigações contratuais, na forma da legislação aplicável;
- j)** Não transferir a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE, as obrigações decorrentes do contrato, quando a transferência for vedada pelas condições do credenciamento;
- k)** Manter a regularidade e a atualização dos dados cadastrais, comerciais e de contato utilizados para comunicação com o SAMAE;
- l)** Abster-se de recusar injustificadamente o fornecimento de materiais para os quais tenha sido regularmente contratado e que estejam abrangidos pelas condições de sua habilitação e capacidade de fornecimento, observadas as regras de distribuição das demandas previstas no credenciamento;
- m)** Cumprir as demais obrigações estabelecidas no instrumento convocatório, no contrato e na legislação aplicável.

7.3. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.3.1. Constitui infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a prática, pela CONTRATADA, de quaisquer das condutas previstas no referido dispositivo legal, incluindo, entre outras:

- I** – Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II** – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** – Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV** – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- V** – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o credenciamento ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI** – Fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII** – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII** – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- IX** – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

7.3.1.1. Poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto e os demais critérios legalmente estabelecidos.

7.3.1.2. As sanções administrativas poderão compreender:

- I** – Advertência;
- II** – Multa;
- III** – Impedimento de licitar e contratar;
- IV** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3.1.3. A aplicação das sanções observará a competência da autoridade responsável, a instauração de processo administrativo próprio, quando exigido, e a garantia do contraditório e da ampla defesa.

7.3.2. DAS MULTAS

7.3.2.1. A multa moratória poderá ser aplicada em razão do atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no percentual de **0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida**, limitada a 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

7.3.2.2. A multa compensatória poderá ser aplicada em razão da inexecução total ou parcial do contrato e de outras infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites, critérios e condições estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

7.3.2.3. A aplicação das multas não afasta a possibilidade de imposição de outras sanções administrativas previstas em lei, quando cabíveis.

7.3.2.4. Na hipótese de aplicação de multa, serão observados a proporcionalidade, a razoabilidade, a gravidade da conduta, a extensão do dano e os demais critérios previstos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Observação: Recomendo definir expressamente no edital os percentuais da multa compensatória e as situações específicas de aplicação, evitando deixar apenas uma previsão genérica de 20% para todas as infrações.

7.4. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.4.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado, observadas as condições previstas no instrumento contratual.

7.4.2. Nos contratos decorrentes do credenciamento, a extinção poderá ocorrer pelo cumprimento integral das obrigações, pelo término da vigência contratual ou por outras hipóteses legalmente previstas.

7.4.3. Quando houver atraso ou descumprimento das obrigações contratuais, a Administração poderá adotar as medidas previstas na legislação, incluindo a aplicação de sanções administrativas e, quando cabível, a extinção do contrato.

7.4.4. O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento integral das obrigações ou do término do prazo contratual, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando exigíveis.

7.4.4.1. A extinção contratual observará os arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a hipótese aplicável.

7.4.5. A extinção do contrato não prejudicará o cumprimento das obrigações já constituídas, incluindo o pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos e recebidos pela Administração, observadas as condições legais e contratuais.

7.4.6. A extinção contratual será formalizada mediante instrumento próprio, com o registro das obrigações cumpridas, dos pagamentos realizados e das eventuais responsabilidades remanescentes.

7.4.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará, por si só, a extinção do contrato, desde que não comprometa sua capacidade de cumprir as obrigações assumidas e sejam observadas as exigências legais aplicáveis.

7.4.8. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, quando presentes os pressupostos legais, observado o disposto no art. 131 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no credenciamento ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nas hipóteses previstas no art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.10. O descredenciamento ou a extinção de contrato com determinado estabelecimento não prejudicará a continuidade do credenciamento dos demais estabelecimentos habilitados, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento dos materiais essenciais às atividades do SAMAE.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

8.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1.1. A medição dos fornecimentos será realizada de forma **individualizada, por demanda e conforme os materiais efetivamente fornecidos**, tendo como referência as quantidades constantes das respectivas **Ordens de Fornecimento ou documentos equivalentes emitidos pelo SAMAE**, observados os preços previamente estabelecidos no procedimento de credenciamento.

8.1.2. A medição corresponderá à quantidade de materiais efetivamente entregues pelo estabelecimento contratado, desde que estejam em **conformidade com as especificações, marcas, modelos, unidades de fornecimento, quantidades e demais condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento e no Termo de Referência**.

8.1.3. O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pelo SAMAE, que procederá à conferência:

- a) das quantidades entregues;
- b) das especificações e características dos materiais;
- c) da integridade, qualidade e condições de uso dos produtos;
- d) da compatibilidade entre os materiais entregues e aqueles constantes da Ordem de Fornecimento; e
- e) dos demais requisitos previstos no instrumento de contratação.

8.1.4. Não serão considerados para fins de medição e pagamento os materiais que:

- a) não tenham sido previamente solicitados pelo SAMAE;
- b) sejam entregues em quantidade superior à autorizada, salvo prévia autorização da Autarquia;
- c) estejam em desacordo com as especificações ou condições estabelecidas;
- d) apresentem avarias, defeitos, vícios ou inadequações; ou
- e) não tenham sido devidamente recebidos e aceitos pelo SAMAE.

8.1.5. Havendo divergência entre os materiais solicitados e os efetivamente entregues, o estabelecimento contratado deverá realizar a substituição ou complementação necessária, sem qualquer ônus adicional para o SAMAE, no prazo estabelecido pela fiscalização.

8.1.6. A medição será formalizada mediante documento de recebimento, atesto ou outro registro equivalente, contendo, sempre que aplicável, a identificação da demanda, a descrição dos materiais, as quantidades entregues, os valores correspondentes e a manifestação do servidor responsável pelo recebimento.

8.1.7. Nos casos de fornecimento parcelado, cada entrega poderá ser objeto de medição própria, de acordo com os materiais efetivamente fornecidos e aceitos pelo SAMAE.

8.1.8. O simples fornecimento do material não implicará, por si só, direito ao pagamento, ficando este condicionado à **efetiva entrega, conferência, recebimento e atesto pelo SAMAE**,

observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

8.2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.2.1. O pagamento será efetuado pelo SAMAE em favor do estabelecimento contratado **após a efetiva entrega dos materiais, seu recebimento e aceite pelo servidor responsável pela fiscalização**, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, devidamente atestado.

8.2.2. O valor a ser pago corresponderá exclusivamente aos materiais **efetivamente fornecidos e aceitos pelo SAMAE**, multiplicados pelas respectivas quantidades, observados os preços previamente definidos no procedimento de credenciamento e constantes do instrumento de contratação.

8.2.3. O pagamento será realizado no prazo estabelecido no instrumento de contratação, contado do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada e desde que cumpridas todas as condições necessárias à sua liquidação.

8.2.4. A Nota Fiscal deverá conter, no mínimo, a identificação do estabelecimento contratado, a descrição dos materiais fornecidos, as respectivas quantidades, os preços unitários e totais e a referência à Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, quando aplicável.

8.2.5. Havendo erro ou inconsistência na Nota Fiscal ou nos documentos que instruem o pagamento, o prazo para pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização, sem prejuízo da continuidade da análise e do recebimento dos materiais.

8.2.6. O SAMAE poderá realizar as retenções tributárias e demais retenções legalmente previstas, quando cabíveis, observada a legislação aplicável.

8.2.7. Não será efetuado pagamento antecipado, sendo o pagamento condicionado à **efetiva entrega e aceitação dos materiais** pelo SAMAE.

8.2.8. Eventuais materiais recusados, devolvidos ou substituídos não gerarão direito a pagamento enquanto não forem entregues em conformidade com as condições estabelecidas na contratação.

8.2.9. O pagamento não afasta a responsabilidade do estabelecimento contratado pela qualidade, adequação e conformidade dos materiais fornecidos, inclusive quanto a eventuais vícios ou defeitos constatados posteriormente, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas no instrumento de contratação.

8.2.10. Considerando que o objeto será executado de forma **parcelada e conforme a necessidade da Autarquia**, não haverá garantia de aquisição de quantidade mínima de materiais, ficando o pagamento restrito às demandas efetivamente realizadas, entregues e aceitas pelo SAMAE.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

9.1. FORMA DE SELEÇÃO

9.1.1. A seleção dos fornecedores será realizada mediante **procedimento de credenciamento**, nos termos do **art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de materiais de construção civil, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferragens, ferramentas, equipamentos, equipamentos de proteção individual – EPIs e demais materiais necessários à manutenção preventiva e corretiva das instalações, equipamentos, redes de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário do SAMAE de Lobato/PR.

9.1.2. O presente credenciamento será estruturado sob a hipótese de **contratação paralela e não excludente**, prevista no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a possibilidade de contratação de múltiplos fornecedores em condições padronizadas, sempre que atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos.



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
E-Mail: licitacao@samaelobato.com.br

9.1.3. Poderão ser credenciadas todas as pessoas jurídicas que atenderem integralmente às condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais documentos que integram o procedimento, observados os requisitos de habilitação, regularidade e compatibilidade com o objeto.

9.1.4. O credenciamento será realizado mediante **condições padronizadas de contratação e fornecimento**, inclusive quanto aos preços de referência ou valores previamente estabelecidos pela Administração, conforme metodologia definida nos documentos do procedimento, não havendo disputa competitiva entre os credenciados para definição do fornecedor exclusivamente pelo menor preço.

9.1.5. A apresentação de documentação regular e o atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital resultarão no **credenciamento da pessoa jurídica**, desde que cumpridas todas as condições exigidas.

9.1.6. O credenciamento não assegura, por si só, direito à contratação, ao fornecimento, ao recebimento de demandas ou a quantitativo mínimo de materiais, constituindo condição necessária para eventual contratação, conforme a necessidade do SAMAE e os critérios objetivos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.

9.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

9.2.1. Critério de Seleção

9.2.1. O critério de seleção adotado para o presente procedimento fundamenta-se no **art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que admite o credenciamento para hipóteses de **contratação paralela e não excludente**, quando for viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

9.2.2. Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento recorrente de materiais necessários à manutenção das atividades do SAMAE, a contratação de múltiplos fornecedores credenciados permite ampliar a disponibilidade de fornecedores e conferir maior flexibilidade e continuidade ao atendimento das demandas da Autarquia.

9.2.3. A distribuição das demandas entre os fornecedores contratados observará **critérios objetivos, previamente estabelecidos e compatíveis com a natureza do objeto**, especialmente a **regionalização, a ordem de inscrição, a disponibilidade, a capacidade de atendimento e o sistema de rodízio ou alternância**, nos termos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.

9.2.4. A adoção da **regionalização** como critério objetivo de organização das contratações encontra fundamento no **Plano de Ação Municipal 2026–2029 – Programa de Contratações Públicas para Interesse Local/Regional**, que admite, no âmbito do credenciamento e da contratação paralela e não excludente, a utilização de mecanismos objetivos de distribuição, inclusive regionalização, rotação, ordem de convocação e critérios relacionados à capacidade operacional, desde que compatíveis com o objeto e devidamente justificados.

9.2.5. A regionalização, para fins deste credenciamento, será considerada em relação à **localização do estabelecimento fornecedor e às condições logísticas de fornecimento**, e não



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
E-Mail: licitacao@samaelobato.com.br

ao local de execução de serviços, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de bens e materiais.

9.2.6. A adoção do critério territorial não constitui requisito de habilitação ou condição para participação no credenciamento, não impedindo a participação de pessoas jurídicas estabelecidas fora da área territorial de preferência, desde que atendam às demais exigências estabelecidas neste Edital.

9.2.7. A aplicação da regionalização deverá permanecer subordinada à existência de fornecedor credenciado e apto, à capacidade de atendimento da demanda, à disponibilidade dos materiais, aos prazos de fornecimento, às condições logísticas e ao interesse público, não sendo aplicada de forma automática quando puder comprometer a continuidade, a eficiência, a economicidade ou a adequada execução do objeto.

9.2.8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA TERRITORIAL

9.2.8.1. Para fins de organização das contratações e distribuição das demandas, será observada a seguinte ordem de preferência territorial:

I – âmbito local: pessoas jurídicas estabelecidas no Município de **Lobato/PR**;

II – âmbito regional: inexistindo fornecedor local credenciado e apto, ou sendo insuficiente a capacidade dos fornecedores locais para atendimento da demanda específica, poderão ser consideradas as pessoas jurídicas estabelecidas nos Municípios integrantes da **Associação dos Municípios do Setentrão Paranaense – AMUSEP**, observada a composição oficialmente reconhecida pela Associação na data da convocação;

III – demais localidades: persistindo a impossibilidade de atendimento da demanda ou sendo necessário para assegurar a continuidade, a eficiência ou a economicidade do fornecimento, poderão ser convocadas as demais pessoas jurídicas credenciadas, independentemente de sua localização geográfica, desde que estejam aptas ao atendimento da demanda.

9.2.8.2. A preferência territorial prevista neste item **não implica exclusividade de contratação em favor de fornecedores locais ou regionais**, nem impede a convocação de fornecedores estabelecidos em outras localidades quando não houver fornecedor local ou regional apto, quando a capacidade de atendimento for insuficiente ou quando circunstâncias objetivamente justificadas demonstrarem ser necessária ou mais adequada a convocação de outro fornecedor.

9.2.8.3. Dentro de cada nível territorial, a convocação observará, sucessivamente, a **ordem de inscrição no credenciamento**, a posição no sistema de rodízio e a aptidão e disponibilidade do fornecedor para atendimento da demanda específica, conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência.

9.2.8.4. A localização do fornecedor será considerada exclusivamente como **critério objetivo de organização e distribuição das contratações**, não constituindo condição para o credenciamento, ressalvadas as condições de participação expressamente estabelecidas neste Edital.



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETTI, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
E-Mail: licitacao@samaelobato.com.br

9.2.8.5. A aplicação da ordem de preferência territorial será registrada no processo de contratação, de modo a assegurar a **transparência, rastreabilidade e verificabilidade** dos critérios utilizados para a convocação do fornecedor.

9.2.9. DA APTIDÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.2.9. Serão considerados aptos para eventual contratação os fornecedores que, cumulativamente:

I – estejam regularmente credenciados;

II – mantenham as condições de habilitação exigidas neste Edital;

III – possuam compatibilidade com o fornecimento solicitado;

IV – disponham dos materiais demandados ou tenham condições de providenciar seu fornecimento;

V – possuam capacidade para atender às quantidades solicitadas;

VI – possam cumprir os prazos e as condições de entrega estabelecidos pelo SAMAE; e

VII – atendam aos demais critérios objetivos de distribuição e convocação previstos neste Edital e no Termo de Referência.

9.2.10. O fato de a pessoa jurídica estar regularmente credenciada não significa que estará automaticamente apta para todas as demandas, devendo sua aptidão ser verificada de acordo com as características e condições de cada fornecimento.

9.2.11. A distribuição das demandas será realizada entre os **fornecedores contratados e aptos**, observados os critérios de regionalização, ordem de inscrição, rodízio ou alternância, disponibilidade, capacidade de fornecimento e demais critérios objetivos estabelecidos no Termo de Referência.

9.2.12. O fornecedor que receber determinada demanda, observadas as regras de rodízio estabelecidas no Termo de Referência, poderá ser reposicionado na ordem de convocação, de modo a assegurar a distribuição equilibrada das oportunidades de contratação entre os fornecedores contratados e aptos.

9.2.13. O ingresso de novo fornecedor no credenciamento não implicará sua inclusão automática em contratos já celebrados ou em rodízio de demandas já iniciado, devendo sua participação na sistemática de distribuição observar as regras estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

9.3. DA HABILITAÇÃO

9.3.1. A habilitação dos interessados observará os documentos e requisitos estabelecidos neste Edital, compreendendo, conforme o caso, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista, a qualificação econômico-financeira e demais condições necessárias à



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETTI, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
E-Mail: licitacao@samaelobato.com.br

demonstração da capacidade do interessado para o fornecimento objeto do credenciamento.

9.3.2. Somente serão credenciados os interessados que comprovarem o atendimento integral das condições de habilitação estabelecidas no Edital.

9.3.3. O credenciamento dependerá, ainda, da comprovação do enquadramento como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI**, conforme estabelecido nas condições de participação deste Edital.

9.3.4. A verificação das condições de habilitação poderá ser realizada mediante os documentos apresentados pelo interessado e, quando cabível, por meio de consultas a bases e cadastros oficiais, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

9.3.5. A manutenção das condições de habilitação deverá ser observada durante toda a vigência do credenciamento e dos contratos dele decorrentes, sem prejuízo das verificações que poderão ser realizadas pelo SAMAE por ocasião de cada contratação.

9.3.6. PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, SE FAZ NECESSÁRIO:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, emitido no ano em curso.

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br; **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou **Registro Comercial** no caso de empresa individual; **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, quando a atividade assim o exigir; **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício; No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas** do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; No caso de cooperativa: **ata de fundação e estatuto social em vigor**, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; No caso de produtor rural: **matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI**, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); Todos os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Cópias da CI/RG e CPF/MF do representante legal e do(s) sócio(s) gerente(s)/administrador(es).

OBS: Os documentos de habilitação jurídica deverão expressar objeto social pertinente e/ou compatível com o objeto da licitação.

9.3.7. PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), por ela administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS) – Certidão de Regularidade Fiscal (CRF).

e) Prova de Regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT).

9.3.8. PARA FINS DE COMPROVAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, expedida até 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação do Edital.

9.3.9. OUTROS DOCUMENTOS:

- Requerimento de Credenciamento;
- Declaração Unificada.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

10.1. A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com fundamento na pesquisa de preços realizada pela Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, observando-se os parâmetros e procedimentos aplicáveis à formação do preço estimado da contratação.

10.2. A pesquisa de preços teve por objeto a aquisição de **materiais diversos e equipamentos**, compreendendo os itens, especificações, unidades de fornecimento e quantidades constantes do respectivo Mapa de Apuração de Preços, destinado a subsidiar a definição dos valores estimados para a contratação. O mapa contempla, entre outros, materiais hidráulicos, tubos, conexões, ferramentas, equipamentos e demais materiais necessários ao atendimento da demanda da Administração.

10.3. Para a formação do preço estimado foram considerados os valores constantes do **Mapa de Apuração de Preços nº 126916**, elaborado em 11 de setembro de 2026, no qual estão discriminados os itens, quantitativos, valores unitários e valores totais correspondentes. O documento registra, ainda, a identificação das fontes utilizadas na pesquisa e o tratamento dos valores considerados incompatíveis com os preços de mercado.

10.4. A pesquisa considerou diferentes referências de preços disponíveis para os itens pesquisados, incluindo registros de preços similares, Painel de Preços, Licitanet, Portal de Compras, BLL, PNCP, Compras.gov e outras fontes indicadas no próprio Mapa de Apuração de Preços, de acordo com a disponibilidade e compatibilidade das informações obtidas para cada item.

10.5. Na apuração dos valores estimados, foram considerados os preços considerados válidos e compatíveis com as características dos respectivos itens, tendo sido desconsiderados os valores identificados no mapa como incompatíveis com os preços praticados, de modo a reduzir

distorções e conferir maior segurança à composição da estimativa. O próprio documento registra expressamente a existência de valores retirados por incompatibilidade de preços.

10.6. O valor estimado global da contratação é de **R\$ 243.915,75 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)**, conforme o valor total apurado no Mapa de Apuração de Preços nº 126916.

10.7. Os valores unitários e totais que compõem a estimativa encontram-se detalhados no Mapa de Apuração de Preços, que integra o processo de contratação como documento de suporte à formação do orçamento estimado, permitindo a verificação dos quantitativos, preços considerados e respectivas referências utilizadas na pesquisa.

10.8. DA FIXAÇÃO DOS VALORES DE REFERÊNCIA

10.8.1. Considerando que a presente contratação será realizada mediante **procedimento auxiliar de credenciamento**, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, os valores de referência estabelecidos no presente Termo de Referência são **fixos e previamente definidos pela Administração Pública**, não estando sujeitos à disputa de preços ou à apresentação de propostas com valores superiores ou inferiores aos valores estabelecidos.

10.8.2. Dessa forma, as pessoas jurídicas interessadas deverão manifestar sua concordância com os valores de referência fixados pela Administração, os quais serão aplicados de maneira uniforme aos credenciados, observadas as condições e os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento e seus anexos.

10.8.3. O requerimento ao credenciamento implica a aceitação integral dos valores estabelecidos, não sendo admitida a negociação individual de preços entre a Administração e os credenciados, em respeito aos princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	ADAPTADOR PVC MARROM ROSCÁVEL E SOLDÁVEL 3/4" 25mm	UN	150	5,85	877,50
2	ABRAÇADEIRA INOX PARA MANGUEIRA 3/4	UN	5	4,51	22,55
3	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC FRASCO 175G	UN	100	25,34	2.534,00
4	AGUARRÁS - APLICAÇÃO: SOLVENTE DE TINTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROSENE, COMPOSIÇÃO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO. GALÃO: 5 LITROS	GALÃO	5	118,04	590,20
5	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" (250 MM). FABRICADO EM AÇO-LIGA CROMO-VANÁDIO, MANDÍBULAS PARALELAS COM LARGURA DE NO MÍNIMO 10MM NA REGIÃO DOS MORDENTES COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, SISTEMA DE AJUSTE ATRAVÉS DE RANHURAS USINADAS EM BAIXO RELEVO PARA ATÉ SEIS POSIÇÕES, MEDIDA NOMINAL 10" (250 MM), CABO EMBORRACHADO OU PLASTIFICADO	UN	2	72,60	145,20
6	ALICATE BOMBA D'ÁGUA, MATERIAL AÇO VANÁDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, AJUSTE MANDÍBULAS PARALELAS, ABERTURA DA BOCA 12 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MORDENTES COM ESTRIAS PROFUNDAS	UN	6	99,00	594,00
7	ALICATE UNIVERSAL MATERIAL: FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, APLICAÇÃO: CORTE DE ARAME DURO, INSTALAÇÕES EM GERAL, COMPRIMENTO: 8 POL, TIPO: PROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE DE APLICAÇÃO H, TIPO CABO: REFORÇADO, ISOLADO, ANTI-DESLIZANTE, MATERIAL CABO: PLÁSTICO	UN	2	74,65	149,30
8	ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 14, DIÂMETRO FIO: 2,10 MM	KG	3	30,93	92,79
9	ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 16, DIÂMETRO FIO: 1,65 MM	KG	3	34,46	103,38
10	ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 18, DIÂMETRO FIO: 1,24 MM	KG	3	40,86	122,58

11	ARCO SERRA, LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS , MATERIAL CABO: POLIPROPILENO , TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO , TAMANHO: 12 POL, TIPO: REGULÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM Unidade de fornecimento: UNIDADE	UN	5	64,63	323,15
12	AREIA, TIPO: LAVADA , GRANULOMETRIA: FINA Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO	M³	50	113,95	5.697,50
13	AREIA, TIPO: LAVADA , GRANULOMETRIA: GROSSA Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO	M³	75	128,62	9.646,50
14	ASPERSOR MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 1 POL, TIPO: ALTA VAZÃO, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, PRESSÃO: 20 A 35 MCA, VAZÃO: 0,86 M3/H	UN	5	32,33	161,65
15	BOTA GALOCHA PVC LEVE IMPERMEÁVEL COM AMARRAÇÃO, CANO LONGO, COR; AZUL, TAMANHO: SOB MEDIDA	PAR	10	88,29	882,90
16	BOTINA SEGURANÇA MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MODELO: COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO EM AÇO.	PAR	20	102,14	2.042,80
17	BUCHA DE REDUÇÃO 3X4 PARA 1/2	UN	15	3,86	57,90
18	CABO DE MADEIRA 950 MM REFORÇADO PARA MARRETA 3KG	UN	5	18,51	92,55
19	CABO DE MADEIRA 950 MM REFORÇADO PARA MARRETA 8KG	UN	5	21,54	107,70
20	CABO DE MADEIRA 950 MM REFORÇADO PARA PICARETA	UN	5	24,05	120,25
21	CABO FERRAMENTA MATERIAL CABO: MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M, FORMATO CABO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM, APLICAÇÃO: ENXADA OU ENXADÃO	UN	5	26,85	134,25
22	CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA: 40 MM, LARGURA: 20 MM	UN	5	19,77	98,85
23	CAIXA PROTETORA DE HIDRÔMETRO (PASSEIO) PADRÃO SANEPAR PEQ. 340MMX210MMX175MM	UN	200	77,67	15.534,00
24	CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPOSIÇÃO CA (OH2), PESO MOLECULAR 74 G/MOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO TEOR DE CÁLCIO, POUCO SOLÚVEL, 2 ANOS VALIDADE, CLASSIFICAÇÃO CH3 – EMBALAGEM 20Kg	UN	60	18,56	1.113,60
25	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR - EMBALAGEM 8 Kg	KG	10	15,47	154,70
26	TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CONEXÃO:CAP, DIÂMETRO 100 MM, USO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UN	150	10,90	1.635,00
27	TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL POLIETILENO- PEAD, TIPO CONEXÃO CAP, DIÂMETRO 20 MM, USO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UN	150	3,07	460,50
28	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP TAMPÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 3/4 POL	UN	50	3,71	185,50
29	CAPA CHUVA, MATERIAL:PVC, TIPO USO:PROFISSIONAL, COR:AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPUZ,BOTÕES PLÁSTICO PRESSÃO,COM SOLDA ELETRÔNICA, TAMANHO REFERÊNCIA:SOB MEDIDA	UN	10	43,97	439,70
30	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE, MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE CAÇAMBA: DE NO MÍNIMO 65 LITROS, COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA PARA AS MÃOS, QUANTIDADE RODA: 1 UM, PNEU COM CÂMARA 3,5/8". CAPACIDADE DE PESO: ATÉ 120 KG, MATERIAL PÉS: FERRO, MATERIAL CHASSI: FERRO	UN	2	470,00	940,00
31	REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:25 MM, TIPO:SOLDAVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UN	150	43,45	6.517,50
32	CAVADEIRA ARTICULADA BICO TIPO TUCANO, MATERIAL: AÇO SAE 1042, CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO: 150CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 CM	UN	3	142,59	427,77
33	CAVADEIRA TIPO ALAVANCA, MATERIAL:AÇO CARBONO, MATERIAL CABO:MADEIRA, LARGURA:175 MM, ALTURA:250 MM	UN	3	61,55	184,65
34	CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO: 10 POL, ABERTURA: 1 3/8 POL, TIPO: GRIFO	UN	2	64,45	128,90

35	CHAVE ELÉTRICA TIPO BÓIA, APLICAÇÃO: POÇO/RESERVATÓRIO/CAIXA D'ÁGUA, CORRENTE NOMINAL: 15 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOMATIZADA, COM CABO DE 2 METROS.	UN	4	49,20	196,80
36	CHAVE GRIFO, TIPO AMERICANO, MATERIAL CORPO: FERRO FUNDIDO OU ALUMÍNIO, MATERIAL MORDENTE: AÇO FORJADO, TAMANHO NOMINAL: 36 POL (900 MM), TIPO PESADO (HEAVY DUTY), ABERTURA MÍNIMA: APROXIMADAMENTE 5 POL (125 MM), APLICAÇÃO: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TUBOS E CONEXÕES.	UN	1	288,51	288,51
37	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II- F 32 – SACO; 50 Kg	SC	150	39,21	5.881,50
38	COLA, COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ACRÍLICO/LOUÇA/VIDRO/COURO E PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA, TIPO: LÍQUIDO. 100G	UN	5	34,20	171,00
39	CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL: PVC, ALTURA: 750 MM, LARGURA BASE: 360 MM, COR: LARANJA COM 3 FAIXAS BRANCAS, PESO: 1,650 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFLEXIVO, FLEXÍVEL IMPACTO VEÍCULOS.	UN	10	67,88	678,80
40	CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 100 MM	UN	5	23,46	117,30
41	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: LUVA SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA: 100 MM	UN	20	11,54	230,80
42	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: JOELHO 90°, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 25 M	UN	150	10,88	1.632,00
43	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32 X 25 MM	UN	10	4,24	42,40
44	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 40 X 32 MM	UN	10	3,87	38,70
45	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 X 40 MM	UN	10	9,27	92,70
46	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 60 X 50 MM	UN	10	9,52	95,20
47	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 25 MM	UN	150	2,00	300,00
48	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 32 MM	UN	20	4,08	81,60
49	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 40 MM	UN	20	5,10	102,00
50	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 MM	UN	20	7,90	158,00
51	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 60MM	UN	40	13,29	531,60
52	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, COMPRIMENTO: 32 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4"	UN	30	12,17	365,10

53	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, COMPRIMENTO: 40 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4"	UN	30	16,84	505,20
54	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, COMPRIMENTO: 60 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4"	UN	60	18,74	1.124,40
55	CONTACTOR CWM 25-00-30V26	UN	2	227,33	454,66
56	CORDA DE NYLON 15MM DE DIÂMETRO, ROLO COM 100M DE COMPRIMENTO	UN	2	395,50	791,00
57	CORRENTE DE SINALIZAÇÃO DE ELO GRANDE, MEDIDO 63MM X 34MM X 9MM NAS CORES PRETO E AMARELO, 50 METROS	UN	2	229,34	458,68
58	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:CURVA TRANSPOSIÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:25 MM	UN	200	9,23	1.846,00
59	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 40 MM	UN	15	15,32	229,80
60	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 50 MM	UN	15	26,60	399,00
61	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 60 MM	UN	15	31,50	472,50
62	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32 MM	UN	15	9,01	135,15
63	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, MARRON, PARA REDE COLETORES ESGOTO	UN	6	65,25	391,50
64	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA CURTA 90°, TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: REDE DE ESGOTO, BITOLA: 100 MM	UN	20	13,33	266,60
65	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	UN	150	9,10	1.365,00
66	DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, COMPRIMENTO:30 CM, LARGURA:18 CM, CORRUGADA	UN	2	10,42	20,84
67	DISCO DE CORTE PARA FERRO, METAL INOX 4.1/2 Pol. x 1,6mm x 7/8 Pol. (114mm x 1,6mm x 22mm) PARA ESMERILHADEIRA	UN	30	5,82	174,60
68	DISCO DESBASTE, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO: GRÃO 40, DIÂMETRO: 4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO: 7/8 POL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DESBATE TIPO FLAP.	UN	6	11,01	66,06
69	ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO: AÇO BAIXO E MÉDIO TEOR CARBONO, FORMA: VARETA, FORMATO: REDONDO, TIPO CORRENTE: ALTERNADA, MANGANÊS DEPOSITADO: 1,30 PER, CROMO DEPOSITADO: NÃO APLICÁVEL PER, NÍQUEL DEPOSITADO: NÃO APLICÁVEL PER, MOLIBDÊNIO DEPOSITADO: NÃO APLICÁVEL PER, DIÂMETRO: 2,50 MM, COMPRIMENTO: 350 MM. CAIXA COM 5 Kg (240 A 260 VARETAS)	CX	2	195,72	391,44
70	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: CONECTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA MANGUEIRA, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA: 3/4 POL	UN	3	8,81	26,43
71	ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 24 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA 1,50 M	UN	6	65,53	393,18
72	ENXADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 296 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:150 CM	UN	6	87,87	527,22

73	ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 9,5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 110 CM	UN	6	60,60	363,60
74	ENXADÃO - ENXADÃO MATERIAL: AÇO SAE 1045, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTREITO E SEM CABO, LARGURA: 105 MM, ALTURA: 283 MM	UN	6	46,87	281,22
75	ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL (DO TIPO RETO AO CONE/NEBLINA), MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, DIÂMETRO CONEXÃO ENTRADA: 1,2 POL, APLICAÇÃO: JARDIM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENGATE RÁPIDO, (ADAPTADOR DE TORNEIRA E/OU CONECTOR DE MANGUEIRA) EM POLÍMERO OU LATÃO, ROSQUEÁVEL, COMPATÍVEL COM MANGUEIRAS DE PADRÃO 1/2 POL.	UN	3	10,65	31,95
76	ESMERILHADEIRA, TIPO: ANGULAR, VOLTAGEM: 110 V, POTÊNCIA: 850 W, ROTAÇÃO: 11.000 RPM, DIÂMETRO DISCO: 4 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 ESMERILHADEIRA, PUNHO LATERAL, PROTETOR, CHAVE DE APERTO.	UN	1	731,10	731,10
77	ESMERILHADEIRA, TIPO: ANGULAR, VOLTAGEM: 110 V, POTÊNCIA: 750 W, ROTAÇÃO: 11.000 RPM, DIÂMETRO DISCO: 4 1/2 POL, TIPO USO: INDUSTRIAL	UN	2	650,75	1.301,50
78	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM, COMPRIMENTO: 135 MM, LARGURA: 25 MM	UN	2	14,82	29,64
79	ESPUMA, MATERIAL: POLIURETANO, ASPECTO FÍSICO: SPRAY, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO SUPERFÍCIES LISAS E POROSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXPANSIVA. EMBALAGEM: 500 ML.	UN	5	24,42	122,10
80	FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 14 POL, TIPO: PARA CANA	UN	2	77,49	154,98
81	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, BITOLA: 5/16 POL, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	UN	40	35,34	1.413,60
82	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-60, COMPRIMENTO: 12 M, PESO: 1,31 KG, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO: 4,2 MM	UN	20	14,28	285,60
83	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA: 1.100/2.200 W, CORRENTE MÁXIMA: 10 A, QUANTIDADE SAÍDA: 6 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA E VOLTÍMETRO, CABO: 3 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	5	50,47	252,35
84	FITA ADESIVA, TIPO: DUPLA FACE, MATERIAL: ESPUMA ACRÍLICA, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, ESPESSURA: 1 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO PERMANENTE E DE ALTA RESISTÊNCIA QUE SUBSTITUI PARAFUSOS, REBITES E SOLDAS EM MATERIAIS TRANSPARENTES	UN	5	47,81	239,05
85	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 19 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA TENSÃO	UN	20	7,82	156,40
86	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: BORRACHA, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 19 MM, ESPESSURA: 0,77 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOFUSSÃO	UN	6	14,94	89,64
87	FITA SINALIZAÇÃO - MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 7 CM, COR: PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO E ISOLAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ADESIVOS, FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA	UN	10	19,30	193,00
88	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 18 MM, ESPESSURA: 0,06 A 0,08 MM, NORMAS TÉCNICAS: NBR13124	UN	100	14,40	1.440,00
89	Parafusadeira/Furadeira de Impacto a bateria, 20V, acompanhada de carregador bivolt e 02 (duas) baterias de íons de lítio de 2Ah. Especificações mínimas: mandril metálico de 1/2" (13 mm); torque mínimo de 65 Nm; 02 (duas) velocidades mecânicas, com rotação variável de 0-500 e 0-1.750 rpm; impacto de até 29.750 ipm; capacidade mínima de perfuração de 13 mm em aço, 25 mm em madeira e 13 mm em alvenaria ou concreto; freio eletrônico; reversão de rotação; controle eletrônico de velocidade; empunhadura emborrachada, luz de LED. Acompanha: 01 carregador bivolt, 02 baterias de 2Ah, bolsa para transporte e manual de instruções.	UN	1	1.198,40	1.198,40

90	FURADEIRA TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA MÍNIMA: 750 W, TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVERSÍVEL, COM VELOCIDADE VARIÁVEL, VELOCIDADE: 2.800 RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO: 16 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO: 12 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA: 25 MM, PESO: 2 KG, ACESSÓRIOS: EMPUNHADEIRA, CHAVE DE MANDRIL E MANUAL	UN	2	559,50	1.119,00
91	GARRAFA TÉRMICA MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TORNEIRA COM TAMPA ROSQUEÁVEL.	UN	4	71,14	284,56
92	HERBICIDA, COMPOSIÇÃO: GLIFOSATO 445 G/L, EQUIVALENTE ÁCIDO DE GLIFOSATO 370 G/L, FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL), APRESENTAÇÃO: GALÃO: 01 LITRO	L	15	73,27	1.099,05
93	INSETICIDA CONCENTRADO À BASE DE LAMBDA-CIALOTRINA, IDEAL PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUINDO VETORES DE DENGUE/ZIKA), BARATAS, FORMIGAS E CUPINS, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	5	85,64	428,20
94	INSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULAÇÃO À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM: 250ML	UN	8	69,52	556,16
95	INSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULAÇÃO À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM: 30 ML	UN	60	14,96	897,60
96	JOGO CHAVE - JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, COMPONENTES: DE 6 A 22 Mm, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO / ELETRÔNICO, QUANTIDADE PEÇAS: 17, TIPO: COMBINADA	UN	1	267,02	267,02
97	JOGO CHAVE - MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: PHILIPS / FENDA, QUANTIDADE PEÇAS: 10, COMPONENTES: 6 FENDA E 4 FENDA CRUZADA, PHILLIPS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA MAGNETIZADA	UN	2	68,89	137,78
98	JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, COMPONENTES: 1,3, 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 4,5, 5, 5,5, 6, 7, 8, 10 MM, QUANTIDADE PEÇAS: 25, TIPO: ALLEN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS ABAULADAS	UN	2	134,20	268,40
99	JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, COMPONENTES: T9 A T50, MODELO: L, APLICAÇÃO: CONsertos EM GERAL, QUANTIDADE PEÇAS: 10 UN, TIPO: TORX	UN	2	47,64	95,28
100	JOGO DE BROCAS PARA FURADEIRA COM 10 PEÇAS: 10 BROCAS PARA AÇO (1/16" x 41mm, 5/64" x 47mm, 3/32" x 54mm, 7/64" x 58mm, 1/8" x 62mm, 9/64" x 66mm, 5/32" x 71mm, 11/64" x 76mm, 3/16" x 81mm, 7/32" x 87mm e 1/4" x 94mm), MATERIAL: AÇO RÁPIDO HSS	UN	2	70,66	141,32
101	FECHADURA (PORTA DE MADEIRA E AÇO), MATERIAL CAIXA: AÇO, PARA USO GERAL EM ALVENARIA E MADEIRA, MATERIAL TAMPA: AÇO, MATERIAL LINGUETA: LATÃO, MATERIAL TRINCO: LATÃO, MATERIAL TESTA: NÃO APLICÁVEL, MATERIAL CUBO MAÇANETA: LATÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, MATERIAL FALSA TESTA: LATÃO, MATERIAL CONTRATESTA: LATÃO, NORMAS TÉCNICAS: ABNT	UN	5	88,32	441,60
102	LÂMINA ROÇADEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE PONTAS: 2 UN, APLICAÇÃO: GRAMA DENSE E PEQUENOS ARBUSTOS	UN	60	41,06	2.463,60
103	ARCO SERRA, LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COR: AMARELA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: OXIDADO, TAMANHO: 12 POL	UN	20	36,07	721,40
104	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 10 W, TIPO BASE: G13, TIPO BULBO: T8, FORMATO: TUBULAR T8, COMPRIMENTO: 600 MM	UN	12	16,02	192,24
105	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 15 W, TIPO BASE: E-27, COR: BRANCA FRIA, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO: A60 GLOBAL, TIPO: SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)	UN	10	9,51	95,10

106	Lavadora de Alta pressão: Tensão: 127 V. Monofásico; Potência 1.650 W; Vazão 360,0 L/hora 6,0 L/minuto; Pressão de Trabalho 1.300 psi 90 bar; Pressão Máxima 1.950 psi 135 bar; Rotação da Bomba 3.600 RPM; Nível de Ruído 68 dBA; Dimensões (C x L x A) 330 x 240 x 800 mm; Peso Embalado 20,8 kg; Acessórios Inclusos: Mangueira de Alta Pressão 6m (com trama de aço); Pistola Alta Pressão; Tubeira Regulável; Engate Rápido. Produto Certificado pelo INMETRO; Garantia: 12 meses.	UN	1	530,73	530,73
107	LIMA MANUAL, TIPO: CHATA, COMPRIMENTO: 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇO TEMPERADO E CABO INJETADO EM POLIPROPILENO	UN	4	28,35	113,40
108	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA COMPONENTES ELÉTRICOS, APRESENTAÇÃO: SPRAY. 300 ML	UN	2	19,50	39,00
109	FOLHA DE LIXA PARA MASSA, GRÃO 120, indicada para lixamento de tintas, massa corrida e rebocos de paredes em geral. Dimensões: 275 mm x 225 mm. Cada unidade deverá corresponder a 01 (uma) folha de lixa. Justificativa da unidade: será adotada a unidade "UNIDADE", pois o produto é comercializado no mercado por folha, sendo esta a unidade compatível com sua forma usual de fornecimento. Embora o CATMAT apresente "metro" como unidade de medida para o item correspondente, esta não é compatível com as características físicas e a forma de comercialização do produto, que possui dimensões fixas e é adquirido por folha.	UN	120	4,00	480,00
110	LUVA CONEXÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA, COR: AZUL	UN	100	8,75	875,00
111	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, BITOLA: 3/4	UN	20	12,38	247,60
112	LUVA PVC, TAMANHO: MÉDIO, TAMANHO PUNHO: CANO LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CA, TIPO USO: PROTEÇÃO QUÍMICA. UNIDADE DE MEDIDA: Embora o CATMAT indique "UNIDADE", o item será cotado, fornecido e entregue em PAR, por ser a unidade comercial usual do mercado, sendo cada par composto por 02 (duas) luvas, destinadas às mãos direita e esquerda.	UN	6	30,54	183,24
113	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHOS: VARIADOS, APLICAÇÃO: MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA: 0,35 MM, COMPRIMENTO: 30 CM, FORMA: ANATÔMICA, MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE, COR: AMARELA, LARGURA: 10 CM, GRAMATURA: 100 G/M2	PAR	50	9,49	474,50
114	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: VAQUETA FINA, TAMANHOS: VARIADOS, APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUNHO COM ELÁSTICO NO DORSO, REFORÇO DE RASPA NA, ESPESSURA: 1 MM, COMPRIMENTO: 250 MM	PAR	10	26,71	267,10
115	MALETA FERRAMENTAS, MATERIAL: CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 500 MM, LARGURA: 200 MM, ALTURA: 210 MM, PESO: 5,40 KG, QUANTIDADE GAVETAS: 5 UN, COR GAVETAS: AZUL, TIPO CAIXA: SANFONA	UN	2	125,14	250,28
116	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL: PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO: 1/2 POL, ESPESSURA: 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA: 6 BAR., COMPRIMENTO: 50 M, COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENGATE RÁPIDO, COM ESGUICHO	UN	2	194,99	389,98
117	MARRETA, MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 3 KG, TIPO: OITAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE DUPLA	UN	2	149,00	298,00
118	MARRETA, MATERIAL: AÇO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 8 KG, TIPO: OITAVADO	UN	2	248,48	496,96
119	MARTELO, MATERIAL: AÇO FORJADO, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM, PESO: 576 G, TIPO: UNHA, TAMANHO: 27 MM	UN	4	44,53	178,12
120	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, COR: BRANCA, BITOLA: 100 MM	UN	100	7,78	778,00
121	TORNO BANCADA, TIPO: Morsa Fixa, TAMANHO: 8 POLEGADAS, MATERIAL: AÇO MODULAR	UN	1	415,05	415,05
122	MOTOSERRA INDUSTRIAL, POTÊNCIA: 2,5 KW, COMBUSTÍVEL MOTOR: GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL: 0,52 L, CILINDRADA MOTOR: 58 CC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABRE DE 17 A 20 POL, PASSO DA CORRENTE 3/8 POL	UN	1	1.697,25	1.697,25

123	MULTÍMETRO DIGITAL, COM MEDIÇÃO DE TENSÃO CONTÍNUA DE ATÉ 1.000 V E TENSÃO ALTERNADA DE ATÉ 750 V; CORRENTE CONTÍNUA DE ATÉ 10 A; MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA; TESTE DE DIODOS E TRANSISTORES; TESTE DE CONTINUIDADE COM ALERTA SONORO; DISPLAY LCD DE 3½ DÍGITOS; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE 9 V (INCLuíDA)	UN	1	49,33	49,33
124	PÁ, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: AÇO, FORMATO: DE BICO, TAMANHO: 300 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,30 M	UN	4	75,66	302,64
125	LUMINÁRIA, TIPO: SOBREPOR, FORMATO: QUADRADO, TIPO LÂMPADA: LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÂNGULO DE ABERTURA: 120°, IRC >80, MODELO: PAINEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO: IP20, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 30 W, TEMPERATURA DE COR: 6.500 K	UN	5	42,00	210,00
126	PASTA LUBRIFICANTE, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, APLICAÇÃO:TUBOS E CONEXÕES DE PVC. EMBALAGEM 400 G	UN	3	16,15	48,45
127	PEDRA BRITA, MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO ½	M³	20	151,64	3.032,80
128	PICARETA, MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÕES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA: 4,4 CM, DIÂMETRO DO OLHO: 7 CM	UN	2	104,66	209,32
129	PINCEL, TIPO: TRINCHA, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICA, TAMANHO: 3 POL	UN	5	15,87	79,35
130	PLUGUE, TIPO: MACHO, NÚMERO PINOS: 2 UN, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V	UN	10	8,18	81,80
131	REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO: IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO LUMINOSO: 3.800 LM, TEMPERATURA DE COR: 6.500 K	UN	6	37,99	227,94
132	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, BITOLA: 25 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	UN	200	13,32	2.664,00
133	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, BITOLA: 32 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	UN	50	19,02	951,00
134	REGISTRO ESFERA, MATERIAL:PVC, TIPO:MANUAL, BITOLA:40 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL	UN	20	27,40	548,00
135	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA: 60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UN	50	42,97	2.148,50
136	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: BORBOLETA, BITOLA: 3/4", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO MANUAL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL (R. EXTERNO)	UN	100	18,97	1.897,00
137	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO:VS, BITOLA:3/4", TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, ROSCA INTERNA (RI) COM TUBETE E PORCA INCORPORADOS	UN	200	19,34	3.868,00
138	RELÉ CONTROLE DE NÍVEL, INFERIOR OU SUPERIOR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 220/380V	UN	10	240,24	2.402,40
139	RELÉ FALTA DE FASE E TERRA, TIPO CONSTRUTIVO: ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: QUADRO ELÉTRICO, NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SENSIBILIDADE: 3 A 15%; TENSÃO DE ISOLACAO: 600V, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 208/480 V	UN	4	176,98	707,92
140	RELÉ TÉRMICO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOBRECARGA, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS 2NA + 2NF, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 12 A, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO INSTANTÂNEO 10 A 15 A, POTÊNCIA NOMINAL 3 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, CLASSE DE DISPARO 10, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, NÚMERO PÓLOS 2, TENSÃO NOMINAL CONTATOS 690 V, CORRENTE NOMINAL CONTATOS 0,3 A, FAIXA TEMPERATURA AMBIENTE-50° A 80 °C	UN	4	79,53	318,12

141	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: SARRAFO, LARGURA: 5 CM, ESPESSURA: 2,5 CM, ACABAMENTO: COM TRATAMENTO, APLICAÇÃO: TELHADO, COMPRIMENTO: 4 METROS. Justificativa da unidade: será adotada a unidade de medida "UNIDADE", pois o produto é comercializado no mercado por unidade, sendo esta a unidade compatível com sua forma usual de fornecimento. Embora o CATMAT apresente "centímetro cúbico" como unidade de medida para o item correspondente, esta não é compatível com as características físicas e a forma de comercialização do produto, que possui dimensões fixas e é adquirido por unidade.	UN	20	19,25	385,00
142	ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR: GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR: 2,2 HP, TIPO CORTADOR: FIO NÁILON 400 X 430MM/ LÂMINA AÇO, CORTE 255 MM A 300 MM, ROTAÇÃO:12.300 RPM, PESO APROXIMADO:7,30 KG, TIPO EMPUNHADEIRA: GUIDÕES AJUSTÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR 2 TEMPOS, 40,2 CILINDRADAS,TUBO EM ALUMÍNIO	UN	1	856,80	856,80
143	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE PRESSÃO	UN	6	29,53	177,18
144	SACA-POLIA, MATERIAL: CROMO VANÁDIO, QUANTIDADE GARRAS: 3 UN, DIMENSÕES: 100 X 80 MM, PESO: 1000 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARRAS NIQUELADAS, RESTANTE DOS COMPONENTES FOSFATIZADO	UN	1	48,00	48,00
145	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, BITOLA:17 X 27. (PACOTE 1kg)	UN	4	18,17	72,68
146	SERROTE PODA, MATERIAL TUBO:AÇO, FORMATO TUBO:OVAL, COMPRIMENTO LÂMINA:14 POL, APLICAÇÃO:JARDINAGEM	UN	2	61,37	122,74
147	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: TÁBUA, COMPRIMENTO: 3 M, LARGURA: 20 CM, ESPESSURA: 2,5 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	30	33,78	1.013,40
148	TALHA MANUAL, CAPACIDADE MANUAL: 500 KG, ALTURA ELEVAÇÃO: 3 M, QUANTIDADE CORRENTES: 1, PESO TOTAL: 11 KG, COMPRIMENTO CORRENTE: 38 M, FORÇA ACIONAMENTO: NÃO APLICÁVEL KG, COMPRIMENTO ALAVANCA: NÃO APLICÁVEL MM, DISTÂNCIA ENTRE GANCHO: 330 MM, LARGURA: 160 MM, PROFUNDIDADE: 154 MM, APLICAÇÃO: INDÚSTRIA, OFICINA, FRIGORÍFICO, MATADOURO, USO: CAVALETE, PONTE ROLANTE, MOVIMENTAÇÃO CARGA MONO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA INTERCAMBIÁVEL, FACILIDADE TRANSPORTE	UN	1	409,66	409,66
149	TALHA MANUAL, CAPACIDADE MANUAL: 1.000 KG, ALTURA ELEVAÇÃO: 3 M, QUANTIDADE CORRENTES: 1, PESO TOTAL: 14 KG, COMPRIMENTO CORRENTE: 41 M, FORÇA ACIONAMENTO: NÃO APLICÁVEL KG, COMPRIMENTO ALAVANCA: NÃO APLICÁVEL MM, DISTÂNCIA ENTRE GANCHO: 340 MM, LARGURA: 160 MM, PROFUNDIDADE: 154 MM, APLICAÇÃO: INDÚSTRIA, OFICINA, FRIGORÍFICO, MATADOURO, USO: CAVALETE, PONTE ROLANTE, MOVIMENTAÇÃO CARGA MONO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA INTERCAMBIÁVEL, FACILIDADE TRANSPORTE	UN	1	483,20	483,20
150	TALHADEIRA, MATERIAL: AÇO, TIPO: CHATO, COMPRIMENTO TOTAL: 12 POL, PESO: 0,90 KG, APLICAÇÃO: PEDREIRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APUNHADURA	UN	2	31,96	63,92
151	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA I:150 X 100 MM	UN	80	20,25	1.620,00
152	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: TÊ 90º, MATERIAL: PVC, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETRO EXTERNO: 50 MM	UN	20	10,08	201,60
153	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ 90º, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM	UN	60	2,26	135,60
154	THINNER, TIPO: DILUENTE TINTA, COMPOSIÇÃO: ETANOL, ACETONA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, LATA: 5L	LT	6	104,16	624,96
155	TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO: 29 CM, LARGURA: 19 CM, ESPESSURA: 14 CM, PESO: 3.500 G, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: ESTRUTURAL	UN	20000	1,58	31.600,00

156	TEMPORIZADOR, TIPO:ELETRÔNICO, APLICAÇÃO:CONTROLE DE EQUIPAMENTOS, ALIMENTAÇÃO:110/220 VCA, ESCALA:0 A 24 HORAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATIVAÇÃO MECÂNICA	UN	2	162,50	325,00
157	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, CORES: DIVERSAS. GALÃO: 18 LITROS	UN	20	559,02	11.180,40
158	TINTA, APRESENTAÇÃO:SPRAY, TIPO: SECAGEM RÁPIDA, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: USO GERAL, EMBALAGEM: 350ML	UN	10	21,22	212,20
159	INTERRUPTOR, TIPO: PARALELO, QUANTIDADE SEÇÕES: 2(DOIS) E 1(UMA) TOMADA UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PLACA 4X2 NA COR BRANCA	UN	10	22,13	221,30
160	TOMADA, TIPO: SOBREPOR, NÚMERO CONTATO: 2 UN, FORMATO CONTATO: UNIVERSAL, FORMATO CORPO: QUADRADO, COR CORPO: BEGE, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 125/250 V, NÚMERO PÓLOS: 3 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA "X", APLICAÇÃO: CAIXA 75 X 75 X 31 MM	UN	10	13,83	138,30
161	TOMADA, MODELO: PLUGUE, TIPO: FÊMEA, FORMATO CONTATO: PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T	UN	10	7,45	74,50
162	TORNEIRA DE PAREDE, PRODUZIDA EM AÇO, PARA COZINHA. COM AREJADOR MÓVEL. BICA ALTA E MÓVEL. BITOLA ½" - DN 15. ACIONAMENTO POR VOLTA. TORNEIRA CROMADA/INOX. ACOMPANHAR KIT FIXAÇÃO, CANOPLA DE ACABAMENTO E REDUTOR DE VAZÃO	UN	4	79,89	319,56
163	TRELIÇA, MATERIAL: AÇO CA-60 NERVURADO H8	UN	40	47,44	1.897,60
164	TRENA MATERIAL: AÇO, LARGURA LÂMINA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	UN	2	24,22	48,44
165	TUBO PLÁSTICO MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: ESGOTO	UN	100	87,52	8.752,00
166	TUBO PVC APLICAÇÃO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SÉRIE NORMAL: 40 MM.	UN	20	33,00	660,00
167	TUBO PVC ESGOTO 150MM SOLDÁVEL – BRANCO TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688) COM 6 METROS	UN	20	219,60	4.392,00
168	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 110 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: CONFORME NORMA ABNT NBR 5648, ENTRE 66 MM E 70 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 (75 M.C.A.) A 20°C	UN	60	234,06	14.043,60
169	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,70 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	UN	200	24,03	4.806,00
170	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 40 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 40 MM, ESPESSURA PAREDES: 2,40 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	UN	40	61,40	2.456,00
171	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 50 MM, ESPESSURA PAREDES: 3 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	UN	40	63,11	2.524,40
172	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 60 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 60 MM, ESPESSURA PAREDES: 3,30 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	UN	40	134,53	5.381,20
173	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD), DIÂMETRO: 20 MM, COMPRIMENTO: 100 M, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PE-80	M	1000	4,65	4.650,00

174	Adaptador de compressão mecânica com registro integrado (manopla ou borboleta). Extremidade Hidráulica 1 (Tubo): Bolsa de compressão para tubo PEAD de 20 mm (diâmetro externo). Extremidade Hidráulica 2 (Rosca): Rosca externa tipo Macho de ¾ de polegada, padrão BSP (rosca paralela para condução de fluidos). Espessura do Tubo Compatível: Desenvolvido para acoplamento em tubos PEAD com espessura de parede de 2,3 mm, correspondente às bobinas padrão de 100 metros na classe de pressão correta. Material de Fabricação (PE-80). Polietileno de Alta Densidade (PEAD) com classificação PE-80. Cor: Azul (padrão técnico de identificação para redes de água potável em ramais de saneamento).	UN	900	11,94	10.746,00
175	Adaptador de compressão PP para PEAD rosca ¾ BSP com saída PEAD 20mm x ¾, espessura 2,3mm	UN	200	2,56	512,00
176	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO: COMPRESSÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: PARA PEAD	UN	100	4,17	417,00
177	Válvula Borboleta tipo Wafer (corpo estreito para montagem entre flanges). Diâmetro Nominal: 6 polegadas (DN150). Material do Corpo: Ferro fundido ASTM A126. Classe de Pressão: 150 Lbs (compatível com padrão ANSI B16.5). Material do Disco: Aço inox AISI 316. Material da Sede/Vedação: EPDM. Tipo de Acionamento: Alavanca manual. Acessórios Inclusos: Acompanha 02 (dois) flanges de instalação em aço inox AISI 316.	UN	10	882,11	8.821,10
178	Válvula borboleta, material corpo ferro fundido ASTM A-126 classe B, diâmetro nominal 4 pol, material disco aço inox AISI 316, material vedação EPDM, classe pressão 150 Lbs, tipo extremidade wafer, tipo acionamento alavanca manual. Acessórios Inclusos: Acompanha 02 (dois) flanges de instalação em aço inox AISI 316.	UN	10	520,66	5.206,60
R\$ 243.915,75					

11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto encontram respaldo nas dotações orçamentárias previstas para o exercício financeiro vigente, conforme abaixo discriminado:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
26	14.002 - DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	14.002.17.512.0021.2072.3.3.90.30.00 / 00076.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos SAMAE

Lobato/PR, 25 de setembro de 2026.

AILTON GOMES DOS SANTOS
DIRETOR DO SAMAE
DECRETO N.º 119/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANÁ
E-Mail: licitacao@samaelobato.com.br

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

ANEXO 2

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

(Em papel timbrado da empresa)

À Comissão de Credenciamento
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Lobato/PR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº ____/2026

DADOS DA EMPRESA A CREDENCIAR
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com _____ sede _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, vem, respeitosamente, requerer seu credenciamento perante o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Lobato/PR, para participação no procedimento de credenciamento destinado ao:
Credenciamento de estabelecimentos especializados no fornecimento de materiais de construção civil, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferragens, ferramentas, equipamentos, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais materiais necessários à manutenção preventiva e corretiva das instalações, equipamentos, redes de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Lobato/PR.



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETTI, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANÁ
E-Mail: licitacao@samaelobato.com.br

SEDE DO ESTABELECIMENTO E ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Declaro, para fins de credenciamento, que o estabelecimento interessado possui sede no seguinte âmbito territorial, conforme as opções abaixo:

☐ **ÂMBITO LOCAL – MUNICÍPIO DE LOBATO/PR**

Endereço completo: _____

☐ **ÂMBITO REGIONAL – MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA REGIÃO ESTABELECIDADA NO EDITAL**

Município: _____

Endereço completo: _____

☐ **DEMAIS LOCALIDADES**

Município: _____

Endereço completo: _____

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR

O estabelecimento acima identificado declara que as informações referentes à sua localização são verdadeiras e que está ciente dos critérios de abrangência territorial, distribuição das demandas e demais condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos.

Local e data: _____

Nome da empresa: _____

CNPJ: _____

Representante legal: _____

Assinatura: _____

INDICAR COM UM X (XIS) O NÚMERO DO ITEM PRETENDIDO DO TERMO DE REFERÊNCIA:
OBRIGATÓRIO INDICAR MARCA

INDICAR COM UM X (XIS) ITEM PRETENDIDO	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
	1	ADAPTADOR PVC MARROM ROSCÁVEL E SOLDÁVEL 3/4" 25mm	UN	150		5,85	877,50
	2	ABRACADEIRA INOX PARA MANGUEIRA 3/4	UN	5		4,51	22,55
	3	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC FRASCO 175G	UN	100		25,34	2.534,00
	4	AGUARRÁS - APLICAÇÃO: SOLVENTE DE TINTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROSENE, COMPOSIÇÃO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO. GALÃO: 5 LITROS	GALÃO	5		118,04	590,20
	5	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" (250 MM). FABRICADO EM AÇO-LIGA CROMO-VANÁDIO, MANDÍBULAS PARALELAS COM LARGURA DE NO MÍNIMO 10MM NA REGIÃO DOS MORDENTES COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, SISTEMA DE AJUSTE ATRAVÉS DE RANHURAS USINADAS EM BAIXO RELEVO PARA ATÉ SEIS POSIÇÕES, MEDIDA NOMINAL 10" (250 MM), CABO EMBORRACHADO OU PLASTIFICADO	UN	2		72,60	145,20
	6	ALICATE BOMBA D'ÁGUA, MATERIAL AÇO VANÁDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, AJUSTE MANDÍBULAS PARALELAS, ABERTURA DA BOCA 12 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MORDENTES COM ESTRIAS PROFUNDAS	UN	6		99,00	594,00
	7	ALICATE UNIVERSAL MATERIAL: FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, APLICAÇÃO: CORTE DE ARAME DURO, INSTALAÇÕES EM GERAL, COMPRIMENTO: 8 POL, TIPO: PROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE DE APLICAÇÃO H, TIPO CABO: REFORÇADO, ISOLADO, ANTI-DESLIZANTE, MATERIAL CABO: PLÁSTICO	UN	2		74,65	149,30
	8	ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 14, DIÂMETRO FIO: 2,10 MM	KG	3		30,93	92,79
	9	ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 16, DIÂMETRO FIO: 1,65 MM	KG	3		34,46	103,38
	10	ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 18, DIÂMETRO FIO: 1,24 MM	KG	3		40,86	122,58

11	ARCO SERRA, LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS , MATERIAL CABO: POLIPROPILENO , TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO , TAMANHO: 12 POL, TIPO: REGULÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM Unidade de fornecimento: UNIDADE	UN	5		64,63	323,15
12	AREIA, TIPO: LAVADA , GRANULOMETRIA: FINA Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO	M³	50		113,95	5.697,50
13	AREIA, TIPO: LAVADA , GRANULOMETRIA: GROSSA Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO	M³	75		128,62	9.646,50
14	ASPERSOR MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 1 POL, TIPO: ALTA VAZÃO, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, PRESSÃO: 20 A 35 MCA, VAZÃO: 0,86 M3/H	UN	5		32,33	161,65
15	BOTA GALOCHA PVC LEVE IMPERMEÁVEL COM AMARRAÇÃO, CANO LONGO, COR: AZUL, TAMANHO: SOB MEDIDA	PAR	10		88,29	882,90
16	BOTINA SEGURANÇA MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MODELO: COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO EM AÇO.	PAR	20		102,14	2.042,80
17	BUCHA DE REDUÇÃO 3X4 PARA 1/2	UN	15		3,86	57,90
18	CABO DE MADEIRA 950 MM REFORÇADO PARA MARRETA 3KG	UN	5		18,51	92,55
19	CABO DE MADEIRA 950 MM REFORÇADO PARA MARRETA 8KG	UN	5		21,54	107,70
20	CABO DE MADEIRA 950 MM REFORÇADO PARA PICARETA	UN	5		24,05	120,25
21	CABO FERRAMENTA MATERIAL CABO: MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M, FORMATO CABO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM, APLICAÇÃO: ENXADA OU ENXADÃO	UN	5		26,85	134,25
22	CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA: 40 MM, LARGURA: 20 MM	UN	5		19,77	98,85
23	CAIXA PROTETORA DE HIDRÔMETRO (PASSEIO) PADRÃO SANEPAR PEQ. 340MMX210MMX175MM	UN	200		77,67	15.534,00
24	CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPOSIÇÃO CA (OH2), PESO MOLECULAR 74 G/MOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO TEOR DE CÁLCIO, POUCO SOLÚVEL, 2 ANOS VALIDADE, CLASSIFICAÇÃO CH3 – EMBALAGEM 20Kg	UN	60		18,56	1.113,60

25	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR - EMBALAGEM 8 Kg	KG	10		15,47	154,70
26	TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CONEXÃO:CAP, DIÂMETRO 100 MM, USO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UN	150		10,90	1.635,00
27	TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL POLIETILENO- PEAD, TIPO CONEXÃO CAP, DIÂMETRO 20 MM, USO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UN	150		3,07	460,50
28	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP TAMPÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 3/4 POL	UN	50		3,71	185,50
29	CAPA CHUVA, MATERIAL:PVC, TIPO USO:PROFISSIONAL, COR:AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPUZ,BOTÕES PLÁSTICO PRESSÃO,COM SOLDA ELETRÔNICA, TAMANHO REFERÊNCIA:SOB MEDIDA	UN	10		43,97	439,70
30	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE, MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE CAÇAMBA: DE NO MÍNIMO 65 LITROS, COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA PARA AS MÃOS, QUANTIDADE RODA: 1 UM, PNEU COM CÂMARA 3,5/8". CAPACIDADE DE PESO: ATÉ 120 KG, MATERIAL PÉS: FERRO, MATERIAL CHASSI: FERRO	UN	2		470,00	940,00
31	REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:25 MM, TIPO:SOLDAVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UN	150		43,45	6.517,50
32	CAVADEIRA ARTICULADA BICO TIPO TUCANO, MATERIAL: AÇO SAE 1042, CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO: 150CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 CM	UN	3		142,59	427,77
33	CAVADEIRA TIPO ALAVANCA, MATERIAL:AÇO CARBONO, MATERIAL CABO:MADEIRA, LARGURA:175 MM, ALTURA:250 MM	UN	3		61,55	184,65
34	CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO: 10 POL, ABERTURA: 1 3/8 POL, TIPO: GRIFO	UN	2		64,45	128,90
35	CHAVE ELÉTRICA TIPO BÓIA, APLICAÇÃO: POÇO/RESERVATÓRIO/CAIXA D'ÁGUA, CORRENTE NOMINAL: 15 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOMATIZADA, COM CABO DE 2 METROS.	UN	4		49,20	196,80
36	CHAVE GRIFO, TIPO AMERICANO, MATERIAL CORPO: FERRO FUNDIDO OU ALUMÍNIO, MATERIAL MORDENTE: AÇO FORJADO, TAMANHO NOMINAL: 36 POL (900 MM), TIPO PESADO (HEAVY DUTY), ABERTURA MÍNIMA: APROXIMADAMENTE 5 POL (125 MM), APLICAÇÃO: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TUBOS E CONEXÕES.	UN	1		288,51	288,51

37	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II- F 32 – SACO; 50 Kg	SC	150		39,21	5.881,50
38	COLA, COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ACRÍLICO/LOUÇA/VIDRO/COURO E PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA, TIPO: LÍQUIDO. 100G	UN	5		34,20	171,00
39	CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL: PVC, ALTURA: 750 MM, LARGURA BASE: 360 MM, COR: LARANJA COM 3 FAIXAS BRANCAS, PESO: 1,650 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFLEXIVO, FLEXÍVEL IMPACTO VEÍCULOS.	UN	10		67,88	678,80
40	CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 100 MM	UN	5		23,46	117,30
41	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: LUVA SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA: 100 MM	UN	20		11,54	230,80
42	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: JOELHO 90°, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 25 M	UN	150		10,88	1.632,00
43	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32 X 25 MM	UN	10		4,24	42,40
44	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 40 X 32 MM	UN	10		3,87	38,70
45	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 X 40 MM	UN	10		9,27	92,70
46	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 60 X 50 MM	UN	10		9,52	95,20
47	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 25 MM	UN	150		2,00	300,00

48	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 32 MM	UN	20		4,08	81,60
49	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 40 MM	UN	20		5,10	102,00
50	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 MM	UN	20		7,90	158,00
51	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 60MM	UN	40		13,29	531,60
52	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, COMPRIMENTO: 32 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4"	UN	30		12,17	365,10
53	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, COMPRIMENTO: 40 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4"	UN	30		16,84	505,20
54	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, COMPRIMENTO: 60 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4"	UN	60		18,74	1.124,40
55	CONTACTOR CWM 25-00-30V26	UN	2		227,33	454,66
56	CORDA DE NYLON 15MM DE DIÂMETRO, ROLO COM 100M DE COMPRIMENTO	UN	2		395,50	791,00
57	CORRENTE DE SINALIZAÇÃO DE ELO GRANDE, MEDIDO 63MM X 34MM X 9MM NAS CORES PRETO E AMARELO. 50 METROS	UN	2		229,34	458,68
58	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:CURVA TRANSPOSIÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:25 MM	UN	200		9,23	1.846,00
59	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 40 MM	UN	15		15,32	229,80

60	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 50 MM	UN	15		26,60	399,00
61	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 60 MM	UN	15		31,50	472,50
62	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32 MM	UN	15		9,01	135,15
63	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, MARRON, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	6		65,25	391,50
64	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA CURTA 90°, TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: REDE DE ESGOTO, BITOLA: 100 MM	UN	20		13,33	266,60
65	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	UN	150		9,10	1.365,00
66	DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: 18 CM, CORRUGADA	UN	2		10,42	20,84
67	DISCO DE CORTE PARA FERRO, METAL INOX 4.1/2 Pol. x 1,6mm x 7/8 Pol. (114mm x 1,6mm x 22mm) PARA ESMERILHADEIRA	UN	30		5,82	174,60
68	DISCO DESBASTE, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO: GRÃO 40, DIÂMETRO: 4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO: 7/8 POL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DESBATE TIPO FLAP.	UN	6		11,01	66,06
69	ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO: AÇO BAIXO E MÉDIO TEOR CARBONO, FORMA: VARETA, FORMATO: REDONDO, TIPO CORRENTE: ALTERNADA, MANGANÊS DEPOSITADO: 1,30 PER, CROMO DEPOSITADO: NÃO APLICÁVEL PER, NÍQUEL DEPOSITADO: NÃO APLICÁVEL PER, MOLIBDÊNIO DEPOSITADO: NÃO APLICÁVEL PER, DIÂMETRO: 2,50 MM, COMPRIMENTO: 350 MM. CAIXA COM 5 Kg (240 A 260 VARETAS)	CX	2		195,72	391,44
70	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: CONECTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA MANGUEIRA, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA: 3/4 POL	UN	3		8,81	26,43

71	ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 24 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA 1,50 M	UN	6		65,53	393,18
72	ENXADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 296 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 150 CM	UN	6		87,87	527,22
73	ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 9,5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 110 CM	UN	6		60,60	363,60
74	ENXADÃO - ENXADÃO MATERIAL: AÇO SAE 1045, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTREITO E SEM CABO, LARGURA: 105 MM, ALTURA: 283 MM	UN	6		46,87	281,22
75	ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL (DO TIPO RETO AO CONE/NEBLINA), MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, DIÂMETRO CONEXÃO ENTRADA: 1,2 POL, APLICAÇÃO: JARDIM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENGATE RÁPIDO, (ADAPTADOR DE TORNEIRA E/OU CONECTOR DE MANGUEIRA) EM POLÍMERO OU LATÃO, ROSQUEÁVEL, COMPATÍVEL COM MANGUEIRAS DE PADRÃO 1/2 POL.	UN	3		10,65	31,95
76	ESMERILHADEIRA, TIPO: ANGULAR, VOLTAGEM: 110 V, POTÊNCIA: 850 W, ROTAÇÃO: 11.000 RPM, DIÂMETRO DISCO: 4 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 ESMERILHADEIRA, PUNHO LATERAL, PROTETOR, CHAVE DE APERTO.	UN	1		731,10	731,10
77	ESMERILHADEIRA, TIPO: ANGULAR, VOLTAGEM: 110 V, POTÊNCIA: 750 W, ROTAÇÃO: 11.000 RPM, DIÂMETRO DISCO: 4 1/2 POL, TIPO USO: INDUSTRIAL	UN	2		650,75	1.301,50
78	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM, COMPRIMENTO: 135 MM, LARGURA: 25 MM	UN	2		14,82	29,64
79	ESPUMA, MATERIAL: POLIURETANO, ASPECTO FÍSICO: SPRAY, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO SUPERFÍCIES LISAS E POROSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXPANSIVA. EMBALAGEM: 500 ML.	UN	5		24,42	122,10
80	FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 14 POL, TIPO: PARA CANA	UN	2		77,49	154,98
81	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, BITOLA: 5/16 POL, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	UN	40		35,34	1.413,60
82	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-60, COMPRIMENTO: 12 M, PESO: 1,31 KG, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO: 4,2 MM	UN	20		14,28	285,60

83	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA: 1.100/2.200 W, CORRENTE MÁXIMA: 10 A, QUANTIDADE SAÍDA: 6 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA E VOLTÍMETRO, CABO: 3 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	5		50,47	252,35
84	FITA ADESIVA, TIPO: DUPLA FACE, MATERIAL: ESPUMA ACRÍLICA, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, ESPESSURA: 1 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO PERMANENTE E DE ALTA RESISTÊNCIA QUE SUBSTITUI PARAFUSOS, REBITES E SOLDAS EM MATERIAIS TRANSPARENTES	UN	5		47,81	239,05
85	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 19 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA TENSÃO	UN	20		7,82	156,40
86	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: BORRACHA, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 19 MM, ESPESSURA: 0,77 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOFUSÃO	UN	6		14,94	89,64
87	FITA SINALIZAÇÃO - MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 7 CM, COR: PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO E ISOLAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ADESIVOS, FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA	UN	10		19,30	193,00
88	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 18 MM, ESPESSURA: 0,06 A 0,08 MM, NORMAS TÉCNICAS: NBR13124	UN	100		14,40	1.440,00
89	Parafusadeira/Furadeira de Impacto a bateria, 20V, acompanhada de carregador bivolt e 02 (duas) baterias de íons de lítio de 2Ah. Especificações mínimas: mandril metálico de 1/2" (13 mm); torque mínimo de 65 Nm; 02 (duas) velocidades mecânicas, com rotação variável de 0-500 e 0-1.750 rpm; impacto de até 29.750 ipm; capacidade mínima de perfuração de 13 mm em aço, 25 mm em madeira e 13 mm em alvenaria ou concreto; freio eletrônico; reversão de rotação; controle eletrônico de velocidade; empunhadura emborrachada, luz de LED. Acompanha: 01 carregador bivolt, 02 baterias de 2Ah, bolsa para transporte e manual de instruções.	UN	1		1.198,40	1.198,40

90	FURADEIRA TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA MÍNIMA: 750 W, TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVERSÍVEL, COM VELOCIDADE VARIÁVEL, VELOCIDADE: 2.800 RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO: 16 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO: 12 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA: 25 MM, PESO: 2 KG, ACESSÓRIOS: EMPUNHADEIRA, CHAVE DE MANDRIL E MANUAL	UN	2		559,50	1.119,00
91	GARRAFA TÉRMICA MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TORNEIRA COM TAMPAS ROSQUEÁVEL.	UN	4		71,14	284,56
92	HERBICIDA, COMPOSIÇÃO: GLIFOSATO 445 G/L, EQUIVALENTE ÁCIDO DE GLIFOSATO 370 G/L, FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL), APRESENTAÇÃO: GALÃO: 01 LITRO	L	15		73,27	1.099,05
93	INSETICIDA CONCENTRADO À BASE DE LAMBDA-CIALOTRINA, IDEAL PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUINDO VETORES DE DENGUE/ZIKA), BARATAS, FORMIGAS E CUPINS, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	5		85,64	428,20
94	INSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULAÇÃO À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM: 250ML	UN	8		69,52	556,16
95	INSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULAÇÃO À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM: 30 ML	UN	60		14,96	897,60
96	JOGO CHAVE - JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, COMPONENTES: DE 6 A 22 Mm, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO / ELETRÔNICO, QUANTIDADE PEÇAS: 17, TIPO: COMBINADA	UN	1		267,02	267,02
97	JOGO CHAVE - MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: PHILIPS / FENDA, QUANTIDADE PEÇAS: 10, COMPONENTES: 6 FENDA E 4 FENDA CRUZADA, PHILLIPS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA MAGNETIZADA	UN	2		68,89	137,78
98	JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, COMPONENTES: 1,3, 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 4,5, 5, 5,5, 6, 7, 8, 10 MM, QUANTIDADE PEÇAS: 25, TIPO: ALLEN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS ABAULADAS	UN	2		134,20	268,40

99	JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, COMPONENTES: T9 A T50, MODELO: L, APLICAÇÃO: CONsertos EM GERAL, QUANTIDADE PEÇAS: 10 UN, TIPO: TORX	UN	2		47,64	95,28
100	JOGO DE BROCAS PARA FURADEIRA COM 10 PEÇAS: 10 BROCAS PARA AÇO (1/16" x 41mm, 5/64" x 47mm, 3/32" x 54mm, 7/64" x 58mm, 1/8" x 62mm, 9/64" x 66mm, 5/32" x 71mm, 11/64" x 76mm, 3/16" x 81mm, 7/32" x 87mm e 1/4" x 94mm), MATERIAL: AÇO RÁPIDO HSS	UN	2		70,66	141,32
101	FECHADURA (PORTA DE MADEIRA E AÇO), MATERIAL CAIXA: AÇO, PARA USO GERAL EM ALVENARIA E MADEIRA, MATERIAL TAMPA: AÇO, MATERIAL LINGUETA: LATÃO, MATERIAL TRINCO: LATÃO, MATERIAL TESTA: NÃO APLICÁVEL, MATERIAL CUBO MAÇANETA: LATÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, MATERIAL FALSA TESTA: LATÃO, MATERIAL CONTRATESTA: LATÃO, NORMAS TÉCNICAS: ABNT	UN	5		88,32	441,60
102	LÂMINA ROÇADEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE PONTAS: 2 UN, APLICAÇÃO: GRAMA Densa E PEQUENOS ARBUSTOS	UN	60		41,06	2.463,60
103	ARCO SERRA, LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COR: AMARELA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: OXIDADO, TAMANHO: 12 POL	UN	20		36,07	721,40
104	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 10 W, TIPO BASE: G13, TIPO BULBO: T8, FORMATO: TUBULAR T8, COMPRIMENTO: 600 MM	UN	12		16,02	192,24
105	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 15 W, TIPO BASE: E-27, COR: BRANCA FRIA, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO: A60 GLOBAL, TIPO: SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)	UN	10		9,51	95,10
106	Lavadora de Alta pressão: Tensão: 127 V. Monofásico; Potência 1.650 W; Vazão 360,0 L/hora 6,0 L/minuto; Pressão de Trabalho 1.300 psi 90 bar; Pressão Máxima 1.950 psi 135 bar; Rotação da Bomba 3.600 RPM; Nível de Ruído 68 dBA; Dimensões (C x L x A) 330 x 240 x 800 mm; Peso Embalado 20,8 kg; Acessórios Inclusos: Mangueira de Alta Pressão 6m (com trama de aço); Pistola Alta Pressão; TUBEIRA Regulável; Engate Rápido. Produto Certificado pelo INMETRO; Garantia: 12 meses.	UN	1		530,73	530,73
107	LIMA MANUAL, TIPO: CHATA, COMPRIMENTO: 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇO TEMPERADO E CABO INJETADO EM POLIPROPILENO	UN	4		28,35	113,40

108	LIMPADOR ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA COMPONENTES ELÉTRICOS, APRESENTAÇÃO: SPRAY. 300 ML	UN	2		19,50	39,00
109	FOLHA DE LIXA PARA MASSA, GRÃO 120, indicada para lixamento de tintas, massa corrida e rebocos de paredes em geral. Dimensões: 275 mm x 225 mm. Cada unidade deverá corresponder a 01 (uma) folha de lixa. Justificativa da unidade: será adotada a unidade "UNIDADE", pois o produto é comercializado no mercado por folha, sendo esta a unidade compatível com sua forma usual de fornecimento. Embora o CATMAT apresente "metro" como unidade de medida para o item correspondente, esta não é compatível com as características físicas e a forma de comercialização do produto, que possui dimensões fixas e é adquirido por folha.	UN	120		4,00	480,00
110	LUVA CONEXÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA, COR: AZUL	UN	100		8,75	875,00
111	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, BITOLA: 3/4	UN	20		12,38	247,60
112	LUVA PVC, TAMANHO: MÉDIO, TAMANHO PUNHO: CANO LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CA, TIPO USO: PROTEÇÃO QUÍMICA. UNIDADE DE MEDIDA: Embora o CATMAT indique "UNIDADE", o item será cotado, fornecido e entregue em PAR, por ser a unidade comercial usual do mercado, sendo cada par composto por 02 (duas) luvas, destinadas às mãos direita e esquerda.	UN	6		30,54	183,24
113	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHOS: VARIADOS, APLICAÇÃO: MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA: 0,35 MM, COMPRIMENTO: 30 CM, FORMA: ANATÔMICA, MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE, COR: AMARELA, LARGURA: 10 CM, GRAMATURA: 100 G/M2	PAR	50		9,49	474,50
114	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: VAQUETA FINA, TAMANHOS: VARIADOS, APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUNHO COM ELÁSTICO NO DORSO, REFORÇO DE RASPA NA, ESPESSURA: 1 MM, COMPRIMENTO: 250 MM	PAR	10		26,71	267,10

115	MALETA FERRAMENTAS, MATERIAL: CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 500 MM, LARGURA: 200 MM, ALTURA: 210 MM, PESO: 5,40 KG, QUANTIDADE GAVETAS: 5 UN, COR GAVETAS: AZUL, TIPO CAIXA: SANFONA	UN	2		125,14	250,28
116	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL:PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO:1/2 POL, ESPESSURA:2 MM, PRESSÃO MÁXIMA:6 BAR., COMPRIMENTO:50 M, COR:VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ENGATE RÁPIDO, COM ESGUICHO	UN	2		194,99	389,98
117	MARRETA, MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 3 KG, TIPO: OITAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE DUPLA	UN	2		149,00	298,00
118	MARRETA, MATERIAL: AÇO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 8 KG, TIPO:OITAVADO	UN	2		248,48	496,96
119	MARTELO, MATERIAL: AÇO FORJADO, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM, PESO: 576 G, TIPO: UNHA, TAMANHO: 27 MM	UN	4		44,53	178,12
120	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, COR: BRANCA, BITOLA: 100 MM	UN	100		7,78	778,00
121	TORNO BANCADA, TIPO:MORSA FIXA, TAMANHO:8 POLEGADAS, MATERIAL:AÇO MODULAR	UN	1		415,05	415,05
122	MOTOSERRA INDUSTRIAL, POTÊNCIA: 2,5 KW, COMBUSTÍVEL MOTOR: GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL: 0,52 L, CILINDRADA MOTOR: 58 CC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABRE DE 17 A 20 POL, PASSO DA CORRENTE 3/8 POL	UN	1		1.697,25	1.697,25
123	MULTÍMETRO DIGITAL, COM MEDIÇÃO DE TENSÃO CONTÍNUA DE ATÉ 1.000 V E TENSÃO ALTERNADA DE ATÉ 750 V; CORRENTE CONTÍNUA DE ATÉ 10 A; MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA; TESTE DE DIODOS E TRANSISTORES; TESTE DE CONTINUIDADE COM ALERTA SONORO; DISPLAY LCD DE 3½ DÍGITOS; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE 9 V (INCLUÍDA)	UN	1		49,33	49,33
124	PÁ, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: AÇO, FORMATO: DE BICO, TAMANHO: 300 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,30 M	UN	4		75,66	302,64
125	LUMINÁRIA, TIPO: SOBREPOR, FORMATO: QUADRADO, TIPO LÂMPADA: LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÂNGULO DE ABERTURA: 120°, IRC >80, MODELO: PAINEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, GRAU	UN	5		42,00	210,00

		PROTEÇÃO: IP20, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 30 W, TEMPERATURA DE COR: 6.500 K					
	126	PASTA LUBRIFICANTE, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC. EMBALAGEM 400 G	UN	3		16,15	48,45
	127	PEDRA BRITA, MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO ½	M³	20		151,64	3.032,80
	128	PICARETA, MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÕES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA: 4,4 CM, DIÂMETRO DO OLHO: 7 CM	UN	2		104,66	209,32
	129	PINCEL, TIPO: TRINCHA, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICA, TAMANHO: 3 POL	UN	5		15,87	79,35
	130	PLUGUE, TIPO: MACHO, NÚMERO PINOS: 2 UN, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V	UN	10		8,18	81,80
	131	REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO: IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO LUMINOSO: 3.800 LM, TEMPERATURA DE COR: 6.500 K	UN	6		37,99	227,94
	132	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, BITOLA: 25 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	UN	200		13,32	2.664,00
	133	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, BITOLA: 32 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	UN	50		19,02	951,00
	134	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 40 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	UN	20		27,40	548,00
	135	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA: 60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UN	50		42,97	2.148,50
	136	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: BORBOLETA, BITOLA: 3/4", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO MANUAL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL (R. EXTERNO)	UN	100		18,97	1.897,00
	137	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: VS, BITOLA: 3/4", TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, ROSCA INTERNA (RI) COM TUBETE E PORCA INCORPORADOS	UN	200		19,34	3.868,00

138	RELÉ CONTROLE DE NÍVEL, INFERIOR OU SUPERIOR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 220/380V	UN	10		240,24	2.402,40
139	RELÉ FALTA DE FASE E TERRA, TIPO CONSTRUTIVO: ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: QUADRO ELÉTRICO, NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SENSIBILIDADE: 3 A 15%; TENSÃO DE ISOLACAO: 600V, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 208/480 V	UN	4		176,98	707,92
140	RELÉ TÉRMICO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOBRECARGA, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS 2NA + 2NF, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 12 A, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO INSTANTÂNEO 10 A 15 A, POTÊNCIA NOMINAL 3 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, CLASSE DE DISPARO 10, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, NÚMERO PÓLOS 2, TENSÃO NOMINAL CONTATOS 690 V, CORRENTE NOMINAL CONTATOS 0,3 A, FAIXA TEMPERATURA AMBIENTE-50° A 80 °C	UN	4		79,53	318,12
141	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: SARRAFO, LARGURA: 5 CM, ESPESSURA: 2,5 CM, ACABAMENTO: COM TRATAMENTO, APLICAÇÃO: TELHADO, COMPRIMENTO: 4 METROS. Justificativa da unidade: será adotada a unidade de medida "UNIDADE", pois o produto é comercializado no mercado por unidade, sendo esta a unidade compatível com sua forma usual de fornecimento. Embora o CATMAT apresente "centímetro cúbico" como unidade de medida para o item correspondente, esta não é compatível com as características físicas e a forma de comercialização do produto, que possui dimensões fixas e é adquirido por unidade.	UN	20		19,25	385,00
142	ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR: GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR: 2,2 HP, TIPO CORTADOR: FIO NÁILON 400 X 430MM/ LÂMINA AÇO, CORTE 255 MM A 300 MM, ROTAÇÃO:12.300 RPM, PESO APROXIMADO:7,30 KG, TIPO EMPUNHADEIRA: GUIDÕES AJUSTÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR 2 TEMPOS, 40,2 CILINDRADAS,TUBO EM ALUMÍNIO	UN	1		856,80	856,80
143	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE PRESSÃO	UN	6		29,53	177,18

144	SACA-POLIA, MATERIAL: CROMO VANÁDIO, QUANTIDADE GARRAS: 3 UN, DIMENSÕES: 100 X 80 MM, PESO: 1000 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARRAS NIQUELADAS, RESTANTE DOS COMPONENTES FOSFATIZADO	UN	1		48,00	48,00
145	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, BITOLA: 17 X 27. (PACOTE 1Kg)	UN	4		18,17	72,68
146	SERROTE PODA, MATERIAL TUBO: AÇO, FORMATO TUBO: OVAL, COMPRIMENTO LÂMINA: 14 POL, APLICAÇÃO: JARDINAGEM	UN	2		61,37	122,74
147	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: TÁBUA, COMPRIMENTO: 3 M, LARGURA: 20 CM, ESPESSURA: 2,5 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	30		33,78	1.013,40
148	TALHA MANUAL, CAPACIDADE MANUAL: 500 KG, ALTURA ELEVÇÃO: 3 M, QUANTIDADE CORRENTES: 1, PESO TOTAL: 11 KG, COMPRIMENTO CORRENTE: 38 M, FORÇA ACIONAMENTO: NÃO APLICÁVEL KG, COMPRIMENTO ALAVANCA: NÃO APLICÁVEL MM, DISTÂNCIA ENTRE GANCHO: 330 MM, LARGURA: 160 MM, PROFUNDIDADE: 154 MM, APLICAÇÃO: INDÚSTRIA, OFICINA, FRIGORÍFICO, MATADOURO, USO: CAVALETE, PONTE ROLANTE, MOVIMENTAÇÃO CARGA MONO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA INTERCAMBIÁVEL, FACILIDADE TRANSPORTE	UN	1		409,66	409,66
149	TALHA MANUAL, CAPACIDADE MANUAL: 1.000 KG, ALTURA ELEVÇÃO: 3 M, QUANTIDADE CORRENTES: 1, PESO TOTAL: 14 KG, COMPRIMENTO CORRENTE: 41 M, FORÇA ACIONAMENTO: NÃO APLICÁVEL KG, COMPRIMENTO ALAVANCA: NÃO APLICÁVEL MM, DISTÂNCIA ENTRE GANCHO: 340 MM, LARGURA: 160 MM, PROFUNDIDADE: 154 MM, APLICAÇÃO: INDÚSTRIA, OFICINA, FRIGORÍFICO, MATADOURO, USO: CAVALETE, PONTE ROLANTE, MOVIMENTAÇÃO CARGA MONO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA INTERCAMBIÁVEL, FACILIDADE TRANSPORTE	UN	1		483,20	483,20
150	TALHADEIRA, MATERIAL: AÇO, TIPO: CHATO, COMPRIMENTO TOTAL: 12 POL, PESO: 0,90 KG, APLICAÇÃO: PEDREIRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APUNHADURA	UN	2		31,96	63,92
151	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA I: 150 X 100 MM	UN	80		20,25	1.620,00

152	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: TÊ 90°, MATERIAL: PVC, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETRO EXTERNO: 50 MM	UN	20		10,08	201,60
153	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM	UN	60		2,26	135,60
154	THINNER, TIPO: DILUENTE TINTA, COMPOSIÇÃO: ETANOL, ACETONA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, LATA: 5L	LT	6		104,16	624,96
155	TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO: 29 CM, LARGURA: 19 CM, ESPESSURA: 14 CM, PESO: 3.500 G, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: ESTRUTURAL	UN	20000		1,58	31.600,00
156	TEMPORIZADOR, TIPO:ELETRÔNICO, APLICAÇÃO:CONTROLE DE EQUIPAMENTOS, ALIMENTAÇÃO:110/220 VCA, ESCALA:0 A 24 HORAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATIVAÇÃO MECÂNICA	UN	2		162,50	325,00
157	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, CORES: DIVERSAS. GALÃO: 18 LITROS	UN	20		559,02	11.180,40
158	TINTA, APRESENTAÇÃO:SPRAY, TIPO: SECAGEM RÁPIDA, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: USO GERAL, EMBALAGEM: 350ML	UN	10		21,22	212,20
159	INTERRUPTOR, TIPO: PARALELO, QUANTIDADE SEÇÕES: 2(DOIS) E 1(UMA) TOMADA UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PLACA 4X2 NA COR BRANCA	UN	10		22,13	221,30
160	TOMADA, TIPO: SOBREPOR, NÚMERO CONTATO: 2 UN, FORMATO CONTATO: UNIVERSAL, FORMATO CORPO: QUADRADO, COR CORPO: BEGE, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 125/250 V, NÚMERO PÓLOS: 3 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA "X", APLICAÇÃO: CAIXA 75 X 75 X 31 MM	UN	10		13,83	138,30
161	TOMADA, MODELO: PLUGUE, TIPO: FÊMEA, FORMATO CONTATO: PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T	UN	10		7,45	74,50
162	TORNEIRA DE PAREDE, PRODUZIDA EM AÇO, PARA COZINHA. COM AREJADOR MÓVEL. BICA ALTA E MÓVEL. BITOLA ½" - DN 15. ACIONAMENTO POR VOLTA. TORNEIRA CROMADA/INOX. ACOMPANHAR KIT FIXAÇÃO, CANOPLA DE ACABAMENTO E REDUTOR DE VAZÃO	UN	4		79,89	319,56
163	TRELIÇA, MATERIAL: AÇO CA-60 NERVURADO H8	UN	40		47,44	1.897,60

164	TRENA MATERIAL: AÇO, LARGURA LÂMINA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	UN	2		24,22	48,44
165	TUBO PLÁSTICO MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: ESGOTO	UN	100		87,52	8.752,00
166	TUBO PVC APLICAÇÃO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SÉRIE NORMAL: 40 MM.	UN	20		33,00	660,00
167	TUBO PVC ESGOTO 150MM SOLDÁVEL – BRANCO TUBO PVC, SÉRIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688) COM 6 METROS	UN	20		219,60	4.392,00
168	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 110 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: CONFORME NORMA ABNT NBR 5648, ENTRE 66 MM E 70 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 (75 M.C.A.) A 20°C	UN	60		234,06	14.043,60
169	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,70 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	UN	200		24,03	4.806,00
170	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 40 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 40 MM, ESPESSURA PAREDES: 2,40 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	UN	40		61,40	2.456,00
171	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 50 MM, ESPESSURA PAREDES: 3 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	UN	40		63,11	2.524,40
172	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 60 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 60 MM, ESPESSURA PAREDES: 3,30 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	UN	40		134,53	5.381,20
173	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD), DIÂMETRO: 20 MM, COMPRIMENTO: 100 M, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PE-80	M	1000		4,65	4.650,00



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
E-Mail: licitacao@samaelobato.com.br

	174	Adaptador de compressão mecânica com registro integrado (manopla ou borboleta). Extremidade Hidráulica 1 (Tubo): Bolsa de compressão para tubo PEAD de 20 mm (diâmetro externo). Extremidade Hidráulica 2 (Rosca): Rosca externa tipo Macho de ¾ de polegada, padrão BSP (rosca paralela para condução de fluidos). Espessura do Tubo Compatível: Desenvolvido para acoplamento em tubos PEAD com espessura de parede de 2,3 mm, correspondente às bobinas padrão de 100 metros na classe de pressão correta. Material de Fabricação (PE-80). Polietileno de Alta Densidade (PEAD) com classificação PE-80. Cor: Azul (padrão técnico de identificação para redes de água potável em ramais de saneamento).	UN	900		11,94	10.746,00
	175	Adaptador de compressão PP para PEAD rosca ¾ BSP com saída PEAD 20mm x ¾, espessura 2,3mm	UN	200		2,56	512,00
	176	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO: COMPRESSÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: PARA PEAD	UN	100		4,17	417,00
	177	Válvula Borboleta tipo Wafer (corpo estreito para montagem entre flanges). Diâmetro Nominal: 6 polegadas (DN150). Material do Corpo: Ferro fundido ASTM A126. Classe de Pressão: 150 Lbs (compatível com padrão ANSI B16.5). Material do Disco: Aço inox AISI 316. Material da Sede/Vedação: EPDM. Tipo de Acionamento: Alavanca manual. Acessórios Inclusos: Acompanha 02 (dois) flanges de instalação em aço inox AISI 316.	UN	10		882,11	8.821,10
	178	Válvula borboleta, material corpo ferro fundido ASTM A-126 classe B, diâmetro nominal 4 pol, material disco aço inox AISI 316, material vedação EPDM, classe pressão 150 Lbs, tipo extremidade wafer, tipo acionamento alavanca manual. Acessórios Inclusos: Acompanha 02 (dois) flanges de instalação em aço inox AISI 316.	UN	10		520,66	5.206,60
TOTAL: R\$							



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETTI, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANÁ
E-Mail: licitacao@samaelobato.com.br

DADOS BANCÁRIOS EMPRESA	
Nome do Banco:	
Agência:	Conta Corrente:

Para tanto, a empresa declara que:

1. Conhece e aceita integralmente as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos;
2. Possui capacidade técnica, operacional e comercial para o fornecimento dos materiais para os quais pretende se credenciar;
3. Atende a todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e demais exigências previstas no edital;
4. Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do credenciamento, todas as condições exigidas para habilitação e contratação;
5. Compromete-se a fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas, prazos, condições de entrega, garantias e demais obrigações previstas no edital e no instrumento contratual;
6. Declara inexistirem fatos impeditivos à sua habilitação e contratação com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar imediatamente qualquer alteração superveniente;
7. Declara que não emprega menores em condições vedadas pela Constituição Federal e pela legislação trabalhista, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
8. Declara estar ciente de que o credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, ficando a distribuição das demandas condicionada aos critérios estabelecidos no edital;
9. Declara concordância com os preços, condições de fornecimento e demais critérios estabelecidos pelo SAMAE.

Por ser expressão da verdade, firma o presente requerimento.

Local e data

Nome do representante legal

CPF



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANÁ
E-Mail: licitacao@samaelobato.com.br

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

ANEXO 3

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
Comissão de Contratação / Agente de Contratação
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE DE LOBATO/PR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº ____/2026

Objeto: Credenciamento de estabelecimentos especializados no fornecimento de materiais de construção civil, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferragens, ferramentas, equipamentos, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais materiais necessários à manutenção preventiva e corretiva das instalações, equipamentos, redes de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Lobato/PR.

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, Município de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____ e RG nº _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

1. DO ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP/MEI

() **MICROEMPRESA – ME**, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, quando aplicável;



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
E-Mail: licitacao@samaelobato.com.br

Declara, ainda, que não se inclui nas hipóteses que afastam o tratamento favorecido previstas na Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável.

2. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

- a)** Declara que conhece e aceita integralmente as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, seus anexos e demais documentos que dele fazem parte, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações deles decorrentes.
- b)** Declara que possui capacidade técnica, operacional e comercial compatível com o fornecimento dos materiais para os quais pretende obter o credenciamento.
- c)** Declara que os materiais fornecidos serão novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e em conformidade com as especificações, características, normas técnicas e demais condições estabelecidas pelo SAMAE.
- d)** Declara que se compromete a fornecer os materiais dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, observadas as condições previstas no edital e nos instrumentos decorrentes do credenciamento.
- e)** Declara estar ciente e concordar com os preços, valores ou critérios de remuneração estabelecidos no Edital de Credenciamento e seus anexos, quando aplicáveis, bem como com as demais condições comerciais estabelecidas pela Administração.
- f)** Declara que os preços e condições aceitos compreendem todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transporte, seguros, despesas operacionais e demais custos incidentes, quando de responsabilidade do fornecedor.
- g)** Declara estar ciente de que o credenciamento, por si só, não garante o fornecimento de determinada quantidade de materiais, ficando as demandas condicionadas às necessidades efetivamente verificadas pelo SAMAE e aos critérios objetivos estabelecidos no instrumento convocatório.
- h)** Declara estar ciente e de acordo com os critérios objetivos estabelecidos pelo SAMAE para a distribuição das demandas entre os estabelecimentos credenciados.

3. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E IMPEDIMENTOS

- i)** Declara que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, comprometendo-se a comunicar imediatamente ao SAMAE eventual ocorrência superveniente que possa afetar sua condição de habilitação ou credenciamento.
- j)** Declara que não possui fato impeditivo para sua habilitação, credenciamento ou contratação com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar qualquer fato superveniente.



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
E-Mail: licitacao@samaelobato.com.br

k) Declara que não possui, em seu quadro societário ou de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo procedimento de contratação, nos termos da legislação aplicável, quando caracterizada situação impeditiva.

l) Declara que não possui pessoas em seu quadro societário ou em sua administração que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4. DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

m) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

n) Declara que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando os princípios e disposições previstos na Constituição Federal.

o) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicáveis.

5. DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA E PELO FORNECIMENTO

p) Declara que o(a) responsável legal pela empresa é o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____, estando autorizado(a) a representar a empresa perante o SAMAE.

q) Indica como responsável/preposto para acompanhar os fornecimentos, receber comunicações e praticar os atos necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes do credenciamento:

Nome: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

Telefone fixo: (____) _____

Telefone celular: (____) _____

E-mail: _____



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETTI, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANÁ
E-Mail: licitacao@samaelobato.com.br

6. DAS COMUNICAÇÕES

r) Declara que concorda que as comunicações oficiais relacionadas ao credenciamento, às solicitações de fornecimento, às contratações dele decorrentes e demais atos administrativos sejam encaminhadas para o endereço eletrônico informado abaixo, comprometendo-se a mantê-lo atualizado perante o SAMAE:

E-mail: _____

7. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES

s) Compromete-se a manter, durante todo o período de permanência no credenciamento e durante a execução das contratações dele decorrentes, todas as condições de habilitação, qualificação e demais requisitos exigidos no Edital.

t) Compromete-se a comunicar imediatamente ao SAMAE qualquer alteração que possa modificar sua situação cadastral, jurídica, fiscal, trabalhista, econômica ou operacional, bem como qualquer fato que possa comprometer sua capacidade de fornecimento.

8. DO FORNECIMENTO E DA QUALIDADE DOS MATERIAIS

u) Declara que fornecerá somente materiais compatíveis com as especificações solicitadas pelo SAMAE, observando, quando aplicáveis, as normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos ou entidades competentes.

v) Compromete-se a substituir, sem ônus adicional para o SAMAE, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, vícios, divergências de especificação, quantidade ou qualquer outra desconformidade constatada no recebimento ou durante o período de garantia, quando aplicável.

w) Declara estar ciente de que os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e em condições adequadas de transporte, armazenamento e utilização.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

x) Declara estar ciente de que, para participação no procedimento de credenciamento e eventual contratação, poderá ser necessária a disponibilização de dados pessoais de representantes legais, sócios, procuradores, prepostos e demais pessoas vinculadas à empresa.

x.1) Declara estar ciente de que os dados pessoais fornecidos poderão ser tratados pela Administração Pública para fins relacionados ao procedimento de credenciamento, formalização, execução, fiscalização, controle e transparência das contratações, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

x.2) Declara estar ciente de que os dados e documentos constantes do processo administrativo poderão estar sujeitos às regras de publicidade e transparência aplicáveis à Administração Pública, ressalvadas as hipóteses legais de restrição de acesso ou sigilo.



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETTI, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
E-Mail: licitacao@samaelobato.com.br

10. DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

y) Declara que todas as informações e documentos apresentados para fins de credenciamento são verdadeiros, autênticos e correspondem à realidade da empresa, comprometendo-se a apresentar os documentos originais ou outros documentos comprobatórios sempre que solicitados pelo SAMAE.

z) Declara estar ciente de que a falsidade de qualquer declaração ou documento apresentado poderá ensejar o indeferimento do credenciamento, seu descredenciamento, aplicação das sanções cabíveis e demais consequências previstas na legislação.

11. DA INTEGRIDADE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

aa) Declara conhecer e observar as normas de prevenção e combate à corrupção previstas na legislação brasileira, especialmente a Lei Federal nº 12.846/2013 e demais normas aplicáveis.

ab) Compromete-se, por si e por seus sócios, administradores, empregados, prepostos e colaboradores, a não oferecer, prometer, dar ou autorizar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público ou a qualquer outra pessoa, com o objetivo de influenciar atos relacionados ao procedimento de credenciamento, às solicitações de fornecimento ou às contratações dele decorrentes.

ac) Declara que não praticará atos destinados a fraudar, manipular ou comprometer a regularidade do procedimento de credenciamento, a distribuição das demandas, a execução dos fornecimentos ou os preços e condições estabelecidos pela Administração.

12. DA CIÊNCIA QUANTO AO CREDENCIAMENTO

ad) Declara ter plena ciência de que o credenciamento constitui procedimento destinado a habilitar estabelecimentos que atendam às condições estabelecidas pela Administração, não assegurando, isoladamente, direito à contratação ou a um quantitativo mínimo de fornecimentos.

ae) Declara estar ciente de que os fornecimentos serão realizados de acordo com as necessidades do SAMAE, a disponibilidade orçamentária e financeira, as condições estabelecidas no edital e os critérios objetivos de distribuição das demandas entre os credenciados.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Lobato/PR, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome: _____



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
E-Mail: licitacao@samaelobato.com.br

CPF: _____

Cargo/Função: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANÁ
E-Mail: licitacao@samaelobato.com.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

ANEXO 4
MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

MINUTA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR: CREDENCIAMENTO

PREÂMBULO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE LOBATO/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 80.910.201/0001-65, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1228, Centro, CEP 86790-000, neste ato representado por seu Diretor, Senhor _____, doravante denominado **CREDENCIANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu(sua) sócio(a)-administrador(a), Senhor(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada **CREDENCIADA**, habilitada no Chamamento Público nº 01/2026, procedimento auxiliar de credenciamento, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo de Credenciamento para Fornecimento, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela regulamentação municipal aplicável, pelo edital e seus anexos, pelo Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1. O presente contrato tem por objeto o credenciamento de estabelecimentos especializados no fornecimento de materiais de construção civil, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferragens, ferramentas, equipamentos, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais materiais necessários à manutenção preventiva e corretiva das instalações, equipamentos, redes de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Lobato/PR, conforme

especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e seus anexos.

1.2. O fornecimento será realizado de forma **parcelada e sob demanda**, mediante solicitação formal do CREDENCIANTE, conforme as necessidades operacionais do SAMAE, observadas as especificações, os quantitativos, os preços de referência e as demais condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

1.3. O credenciamento não implica obrigação de contratação de quantitativo mínimo ou de valor mínimo de fornecimento, ficando as contratações condicionadas à existência de necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e observância dos critérios de distribuição da demanda previstos no edital.

1.4. NATUREZA DO OBJETO

1.4.1. A presente contratação enquadra-se como **fornecimento contínuo**, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os materiais objeto da contratação se destinam ao atendimento de **necessidades permanentes e prolongadas do SAMAE**, relacionadas à manutenção e ao regular funcionamento de suas instalações, equipamentos, redes de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário.

1.4.2. A natureza contínua do fornecimento decorre da necessidade recorrente de aquisição dos materiais previstos neste contrato, cuja demanda se apresenta de forma prolongada ao longo do tempo, ainda que as aquisições ocorram **de maneira parcelada e conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Autarquia**, não implicando obrigação de aquisição de quantitativos mínimos ou de contratação integral dos quantitativos estimados.

1.4.3. Em razão da natureza contínua da necessidade administrativa, os contratos decorrentes do credenciamento terão vigência inicial de 12 (doze) meses, admitida a **prorrogação sucessiva, observado o limite máximo de 10 (dez) anos**, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais condições previstas neste Termo de Referência, no Edital e no instrumento contratual.

1.5. Os quantitativos foram definidos com base no Documento de Formalização da Demanda elaborado pela Diretoria do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, conforme descrição abaixo:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	ADAPTADOR PVC MARROM ROSCÁVEL E SOLDÁVEL 3/4" 25mm	UN	150		5,85	877,50
2	ABRAÇADEIRA INOX PARA MANGUEIRA 3/4	UN	5		4,51	22,55
3	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC FRASCO 175G	UN	100		25,34	2.534,00
4	AGUARRÁS - APLICAÇÃO: SOLVENTE DE TINTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROSENE, COMPOSIÇÃO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO. GALÃO: 5 LITROS	GALÃO	5		118,04	590,20
5	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" (250 MM). FABRICADO EM AÇO-LIGA CROMO-VANÁDIO, MANDÍBULAS PARALELAS COM LARGURA DE NO MÍNIMO 10MM NA REGIÃO DOS MORDENTES COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, SISTEMA DE AJUSTE ATRAVÉS DE RANHURAS USINADAS EM BAIXO RELEVO PARA ATÉ SEIS	UN	2		72,60	145,20

	POSIÇÕES, MEDIDA NOMINAL 10" (250 MM), CABO EMBORRACHADO OU PLASTIFICADO					
6	ALICATE BOMBA D'ÁGUA, MATERIAL AÇO VANÁDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, AJUSTE MANDÍBULAS PARALELAS, ABERTURA DA BOCA 12 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MORDENTES COM ESTRIAS PROFUNDAS	UN	6		99,00	594,00
7	ALICATE UNIVERSAL MATERIAL: FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, APLICAÇÃO: CORTE DE ARAME DURO, INSTALAÇÕES EM GERAL, COMPRIMENTO: 8 POL, TIPO: PROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE DE APLICAÇÃO H, TIPO CABO: REFORÇADO, ISOLADO, ANTI-DESILIZANTE, MATERIAL CABO: PLÁSTICO	UN	2		74,65	149,30
8	ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 14, DIÂMETRO FIO: 2,10 MM	KG	3		30,93	92,79
9	ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 16, DIÂMETRO FIO: 1,65 MM	KG	3		34,46	103,38
10	ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 18, DIÂMETRO FIO: 1,24 MM	KG	3		40,86	122,58
11	ARCO SERRA, LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 12 POL, TIPO: REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM Unidade de fornecimento: UNIDADE	UN	5		64,63	323,15
12	AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: FINA Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO	M³	50		113,95	5.697,50
13	AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: GROSSA Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO	M³	75		128,62	9.646,50
14	ASPERSOR MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 1 POL, TIPO: ALTA VAZÃO, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, PRESSÃO: 20 A 35 MCA, VAZÃO: 0,86 M3/H	UN	5		32,33	161,65
15	BOTA GALOCHA PVC LEVE IMPERMEÁVEL COM AMARRAÇÃO, CANO LONGO, COR: AZUL, TAMANHO: SOB MEDIDA	PAR	10		88,29	882,90
16	BOTINA SEGURANÇA MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MODELO: COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO EM AÇO.	PAR	20		102,14	2.042,80
17	BUCHA DE REDUÇÃO 3X4 PARA 1/2	UN	15		3,86	57,90
18	CABO DE MADEIRA 950 MM REFORÇADO PARA MARRETA 3KG	UN	5		18,51	92,55

19	CABO DE MADEIRA 950 MM REFORÇADO PARA MARRETA 8KG	UN	5		21,54	107,70
20	CABO DE MADEIRA 950 MM REFORÇADO PARA PICARETA	UN	5		24,05	120,25
21	CABO FERRAMENTA MATERIAL CABO: MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M, FORMATO CABO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM, APLICAÇÃO: ENXADA OU ENXADÃO	UN	5		26,85	134,25
22	CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA: 40 MM, LARGURA: 20 MM	UN	5		19,77	98,85
23	CAIXA PROTETORA DE HIDRÔMETRO (PASSEIO) PADRÃO SANEPAR PEQ. 340MMX210MMX175MM	UN	200		77,67	15.534,00
24	CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPOSIÇÃO CA (OH ₂), PESO MOLECULAR 74 G/MOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO TEOR DE CÁLCIO, POUCO SOLÚVEL, 2 ANOS VALIDADE, CLASSIFICAÇÃO CH3 – EMBALAGEM 20Kg	UN	60		18,56	1.113,60
25	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR - EMBALAGEM 8 Kg	KG	10		15,47	154,70
26	TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CONEXÃO:CAP, DIÂMETRO 100 MM, USO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UN	150		10,90	1.635,00
27	TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL POLIETILENO- PEAD, TIPO CONEXÃO CAP, DIÂMETRO 20 MM, USO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UN	150		3,07	460,50
28	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP TAMPÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 3/4 POL	UN	50		3,71	185,50
29	CAPA CHUVA, MATERIAL:PVC, TIPO USO:PROFISSIONAL, COR:AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPUZ,BOTÕES PLÁSTICO PRESSÃO,COM SOLDA ELETRÔNICA, TAMANHO REFERÊNCIA:SOB MEDIDA	UN	10		43,97	439,70
30	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE, MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE CAÇAMBA: DE NO MÍNIMO 65 LITROS, COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA PARA AS MÃOS, QUANTIDADE RODA: 1 UM, PNEU COM CÂMARA 3,5/8". CAPACIDADE DE PESO: ATÉ 120 KG, MATERIAL PÉS: FERRO, MATERIAL CHASSI: FERRO	UN	2		470,00	940,00
31	REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:25 MM, TIPO:SOLDAVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UN	150		43,45	6.517,50

32	CAVADEIRA ARTICULADA BICO TIPO TUCANO, MATERIAL: AÇO SAE 1042, CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO: 150CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 CM	UN	3		142,59	427,77
33	CAVADEIRA TIPO ALAVANCA, MATERIAL:AÇO CARBONO, MATERIAL CABO:MADEIRA, LARGURA:175 MM, ALTURA:250 MM	UN	3		61,55	184,65
34	CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO: 10 POL, ABERTURA: 1 3/8 POL, TIPO: GRIFO	UN	2		64,45	128,90
35	CHAVE ELÉTRICA TIPO BÓIA, APLICAÇÃO: POÇO/RESERVATÓRIO/CAIXA D'ÁGUA, CORRENTE NOMINAL: 15 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOMATIZADA, COM CABO DE 2 METROS.	UN	4		49,20	196,80
36	CHAVE GRIFO, TIPO AMERICANO, MATERIAL CORPO: FERRO FUNDIDO OU ALUMÍNIO, MATERIAL MORDENTE: AÇO FORJADO, TAMANHO NOMINAL: 36 POL (900 MM), TIPO PESADO (HEAVY DUTY), ABERTURA MÍNIMA: APROXIMADAMENTE 5 POL (125 MM), APLICAÇÃO: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TUBOS E CONEXÕES.	UN	1		288,51	288,51
37	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II- F 32 – SACO: 50 Kg	SC	150		39,21	5.881,50
38	COLA, COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ACRÍLICO/LOUÇA/VIDRO/COURO E PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA, TIPO: LÍQUIDO. 100G	UN	5		34,20	171,00
39	CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL: PVC, ALTURA: 750 MM, LARGURA BASE: 360 MM, COR: LARANJA COM 3 FAIXAS BRANCAS, PESO: 1,650 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFLEXIVO, FLEXÍVEL IMPACTO VEÍCULOS.	UN	10		67,88	678,80
40	CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 100 MM	UN	5		23,46	117,30
41	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: LUVA SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA: 100 MM	UN	20		11,54	230,80
42	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: JOELHO 90°, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 25 M	UN	150		10,88	1.632,00

43	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:32 X 25 MM	UN	10		4,24	42,40
44	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 40 X 32 MM	UN	10		3,87	38,70
45	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 X 40 MM	UN	10		9,27	92,70
46	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 60 X 50 MM	UN	10		9,52	95,20
47	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 25 MM	UN	150		2,00	300,00
48	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 32 MM	UN	20		4,08	81,60
49	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 40 MM	UN	20		5,10	102,00
50	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 MM	UN	20		7,90	158,00
51	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 60MM	UN	40		13,29	531,60
52	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, COMPRIMENTO: 32 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4"	UN	30		12,17	365,10
53	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, COMPRIMENTO: 40 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4"	UN	30		16,84	505,20

54	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, COMPRIMENTO: 60 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4"	UN	60		18,74	1.124,40
55	CONTACTOR CWM 25-00-30V26	UN	2		227,33	454,66
56	CORDA DE NYLON 15MM DE DIÂMETRO, ROLO COM 100M DE COMPRIMENTO	UN	2		395,50	791,00
57	CORRENTE DE SINALIZAÇÃO DE ELO GRANDE, MEDIDO 63MM X 34MM X 9MM NAS CORES PRETO E AMARELO. 50 METROS	UN	2		229,34	458,68
58	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA TRANSPOSIÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM	UN	200		9,23	1.846,00
59	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 40 MM	UN	15		15,32	229,80
60	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 50 MM	UN	15		26,60	399,00
61	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 60 MM	UN	15		31,50	472,50
62	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32 MM	UN	15		9,01	135,15
63	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, MARRON, PARA REDE COLETORES ESGOTO	UN	6		65,25	391,50
64	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA CURTA 90°, TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: REDE DE ESGOTO, BITOLA: 100 MM	UN	20		13,33	266,60
65	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	UN	150		9,10	1.365,00
66	DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: 18 CM, CORRUGADA	UN	2		10,42	20,84

67	DISCO DE CORTE PARA FERRO, METAL INOX 4 1/2 Pol. x 1,6mm x 7/8 Pol. (114mm x 1,6mm x 22mm) PARA ESMERILHADEIRA	UN	30		5,82	174,60
68	DISCO DESBASTE, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO: GRÃO 40, DIÂMETRO: 4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO: 7/8 POL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DESBASTE TIPO FLAP.	UN	6		11,01	66,06
69	ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO: AÇO BAIXO E MÉDIO TEOR CARBONO, FORMA: VARETA, FORMATO: REDONDO, TIPO CORRENTE: ALTERNADA, MANGANÊS DEPOSITADO: 1,30 PER, CROMO DEPOSITADO: NÃO APLICÁVEL PER, NÍQUEL DEPOSITADO: NÃO APLICÁVEL PER, MOLIBDÊNIO DEPOSITADO: NÃO APLICÁVEL PER, DIÂMETRO: 2,50 MM, COMPRIMENTO: 350 MM. CAIXA COM 5 Kg (240 A 260 VARETAS)	CX	2		195,72	391,44
70	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: CONECTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA MANGUEIRA, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA: 3/4 POL	UN	3		8,81	26,43
71	ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 24 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA 1,50 M	UN	6		65,53	393,18
72	ENXADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 296 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 150 CM	UN	6		87,87	527,22
73	ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 9,5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 110 CM	UN	6		60,60	363,60
74	ENXADÃO - ENXADÃO MATERIAL: AÇO SAE 1045, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTREITO E SEM CABO, LARGURA: 105 MM, ALTURA: 283 MM	UN	6		46,87	281,22
75	ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL (DO TIPO RETO AO CONE/NEBLINA), MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, DIÂMETRO CONEXÃO ENTRADA: 1,2 POL, APLICAÇÃO: JARDIM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENGATE RÁPIDO, (ADAPTADOR DE TORNEIRA E/OU CONECTOR DE MANGUEIRA) EM POLÍMERO OU LATÃO, ROSQUEÁVEL, COMPATÍVEL COM MANGUEIRAS DE PADRÃO 1/2 POL.	UN	3		10,65	31,95
76	ESMERILHADEIRA, TIPO: ANGULAR, VOLTAGEM: 110 V, POTÊNCIA: 850 W, ROTAÇÃO: 11.000 RPM, DIÂMETRO DISCO: 4 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 ESMERILHADEIRA, PUNHO LATERAL, PROTETOR, CHAVE DE APERTO.	UN	1		731,10	731,10
77	ESMERILHADEIRA, TIPO: ANGULAR, VOLTAGEM: 110 V, POTÊNCIA: 750 W, ROTAÇÃO: 11.000 RPM, DIÂMETRO DISCO: 4 1/2 POL, TIPO USO: INDUSTRIAL	UN	2		650,75	1.301,50

78	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM, COMPRIMENTO: 135 MM, LARGURA: 25 MM	UN	2		14,82	29,64
79	ESPUMA, MATERIAL: POLIURETANO, ASPECTO FÍSICO: SPRAY, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO SUPERFÍCIES LISAS E POROSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXPANSIVA. EMBALAGEM: 500 ML.	UN	5		24,42	122,10
80	FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 14 POL, TIPO: PARA CANA	UN	2		77,49	154,98
81	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, BITOLA: 5/16 POL, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	UN	40		35,34	1.413,60
82	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-60, COMPRIMENTO: 12 M, PESO: 1,31 KG, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO: 4,2 MM	UN	20		14,28	285,60
83	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA: 1.100/2.200 W, CORRENTE MÁXIMA: 10 A, QUANTIDADE SAÍDA: 6 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA E VOLTÍMETRO, CABO: 3 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	5		50,47	252,35
84	FITA ADESIVA, TIPO: DUPLA FACE, MATERIAL: ESPUMA ACRÍLICA, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, ESPESSURA: 1 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO PERMANENTE E DE ALTA RESISTÊNCIA QUE SUBSTITUI PARAFUSOS, REBITES E SOLDAS EM MATERIAIS TRANSPARENTES	UN	5		47,81	239,05
85	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 19 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA TENSÃO	UN	20		7,82	156,40
86	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: BORRACHA, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 19 MM, ESPESSURA: 0,77 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOFUSÃO	UN	6		14,94	89,64
87	FITA SINALIZAÇÃO - MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 7 CM, COR: PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO E ISOLAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ADESIVOS, FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA	UN	10		19,30	193,00

88	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 18 MM, ESPESSURA: 0,06 A 0,08 MM, NORMAS TÉCNICAS: NBR13124	UN	100		14,40	1.440,00
89	Parafusadeira/Furadeira de Impacto a bateria, 20V, acompanhada de carregador bivolt e 02 (duas) baterias de íons de lítio de 2Ah. Especificações mínimas: mandril metálico de 1/2" (13 mm); torque mínimo de 65 Nm; 02 (duas) velocidades mecânicas, com rotação variável de 0-500 e 0-1.750 rpm; impacto de até 29.750 ipm; capacidade mínima de perfuração de 13 mm em aço, 25 mm em madeira e 13 mm em alvenaria ou concreto; freio eletrônico; reversão de rotação; controle eletrônico de velocidade; empunhadura emborrachada, luz de LED. Acompanha: 01 carregador bivolt, 02 baterias de 2Ah, bolsa para transporte e manual de instruções.	UN	1		1.198,40	1.198,40
90	FURADEIRA TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA MÍNIMA: 750 W, TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVERSÍVEL, COM VELOCIDADE VARIÁVEL, VELOCIDADE: 2.800 RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO: 16 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO: 12 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA: 25 MM, PESO: 2 KG, ACESSÓRIOS: EMPUNHADEIRA, CHAVE DE MANDRIL E MANUAL	UN	2		559,50	1.119,00
91	GARRAFA TÉRMICA MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TORNEIRA COM TAMPAS ROSQUEÁVEL.	UN	4		71,14	284,56
92	HERBICIDA, COMPOSIÇÃO: GLIFOSATO 445 G/L, EQUIVALENTE ÁCIDO DE GLIFOSATO 370 G/L, FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL), APRESENTAÇÃO: GALÃO: 01 LITRO	L	15		73,27	1.099,05
93	INSETICIDA CONCENTRADO À BASE DE LAMBDA-CIALOTRINA, IDEAL PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUINDO VETORES DE DENGUE/ZIKA), BARATAS, FORMIGAS E CUPINS, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	5		85,64	428,20
94	INSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULAÇÃO À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM: 250ML	UN	8		69,52	556,16
95	INSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULAÇÃO À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM: 30 ML	UN	60		14,96	897,60

96	JOGO CHAVE - JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, COMPONENTES: DE 6 A 22 Mm, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO / ELETRÔNICO, QUANTIDADE PEÇAS: 17, TIPO: COMBINADA	UN	1		267,02	267,02
97	JOGO CHAVE - MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: PHILIPS / FENDA, QUANTIDADE PEÇAS: 10, COMPONENTES: 6 FENDA E 4 FENDA CRUZADA, PHILLIPS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA MAGNETIZADA	UN	2		68,89	137,78
98	JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, COMPONENTES: 1,3, 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 4,5, 5, 5,5, 6, 7, 8, 10 MM, QUANTIDADE PEÇAS: 25, TIPO: ALLEN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS ABAULADAS	UN	2		134,20	268,40
99	JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, COMPONENTES: T9 A T50, MODELO: L, APLICAÇÃO: CONSERTOS EM GERAL, QUANTIDADE PEÇAS: 10 UN, TIPO: TORX	UN	2		47,64	95,28
100	JOGO DE BROCAS PARA FURADEIRA COM 10 PEÇAS: 10 BROCAS PARA AÇO (1/16" x 41mm, 5/64" x 47mm, 3/32" x 54mm, 7/64" x 58mm, 1/8" x 62mm, 9/64" x 66mm, 5/32" x 71mm, 11/64" x 76mm, 3/16" x 81mm, 7/32" x 87mm e 1/4" x 94mm), MATERIAL: AÇO RÁPIDO HSS	UN	2		70,66	141,32
101	FECHADURA (PORTA DE MADEIRA E AÇO), MATERIAL CAIXA: AÇO, PARA USO GERAL EM ALVENARIA E MADEIRA, MATERIAL TAMPA: AÇO, MATERIAL LINGUETA: LATÃO, MATERIAL TRINCO: LATÃO, MATERIAL TESTA: NÃO APLICÁVEL, MATERIAL CUBO MAÇANETA: LATÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, MATERIAL FALSA TESTA: LATÃO, MATERIAL CONTRATESTA: LATÃO, NORMAS TÉCNICAS: ABNT	UN	5		88,32	441,60
102	LÂMINA ROÇADEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE PONTAS: 2 UN, APLICAÇÃO: GRAMA Densa E PEQUENOS ARBUSTOS	UN	60		41,06	2.463,60
103	ARCO SERRA, LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COR: AMARELA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: OXIDADO, TAMANHO: 12 POL	UN	20		36,07	721,40
104	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 10 W, TIPO BASE: G13, TIPO BULBO: T8, FORMATO: TUBULAR T8, COMPRIMENTO: 600 MM	UN	12		16,02	192,24
105	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 15 W, TIPO BASE: E-27, COR: BRANCA FRIA, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO: A60 GLOBAL, TIPO: SUPER LED	UN	10		9,51	95,10

	(ALTA POTÊNCIA)					
106	Lavadora de Alta pressão: Tensão: 127 V. Monofásico; Potência 1.650 W; Vazão 360,0 L/hora 6,0 L/minuto; Pressão de Trabalho 1.300 psi 90 bar; Pressão Máxima 1.950 psi 135 bar; Rotação da Bomba 3.600 RPM; Nível de Ruído 68 dBA; Dimensões (C x L x A) 330 x 240 x 800 mm; Peso Embalado 20,8 kg; Acessórios Inclusos: Mangueira de Alta Pressão 6m (com trama de aço); Pistola Alta Pressão; Tubeira Regulável; Engate Rápido. Produto Certificado pelo INMETRO; Garantia: 12 meses.	UN	1		530,73	530,73
107	LIMA MANUAL, TIPO: CHATA, COMPRIMENTO: 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇO TEMPERADO E CABO INJETADO EM POLIPROPILENO	UN	4		28,35	113,40
108	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA COMPONENTES ELÉTRICOS, APRESENTAÇÃO: SPRAY. 300 ML	UN	2		19,50	39,00
109	FOLHA DE LIXA PARA MASSA, GRÃO 120, indicada para lixamento de tintas, massa corrida e rebocos de paredes em geral. Dimensões: 275 mm x 225 mm. Cada unidade deverá corresponder a 01 (uma) folha de lixa. Justificativa da unidade: será adotada a unidade "UNIDADE", pois o produto é comercializado no mercado por folha, sendo esta a unidade compatível com sua forma usual de fornecimento. Embora o CATMAT apresente "metro" como unidade de medida para o item correspondente, esta não é compatível com as características físicas e a forma de comercialização do produto, que possui dimensões fixas e é adquirido por folha.	UN	120		4,00	480,00
110	LUVA CONEXÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA, COR: AZUL	UN	100		8,75	875,00
111	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, BITOLA: 3/4	UN	20		12,38	247,60
112	LUVA PVC, TAMANHO: MÉDIO, TAMANHO PUNHO: CANO LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CA, TIPO USO: PROTEÇÃO QUÍMICA. UNIDADE DE MEDIDA: Embora o CATMAT indique "UNIDADE", o item será cotado, fornecido e entregue em PAR, por ser a unidade comercial usual do mercado, sendo cada par composto por 02 (duas) luvas, destinadas às mãos direita e esquerda.	UN	6		30,54	183,24

113	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHOS: VARIADOS, APLICAÇÃO: MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA: 0,35 MM, COMPRIMENTO: 30 CM, FORMA: ANATÔMICA, MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE, COR: AMARELA, LARGURA: 10 CM, GRAMATURA: 100 G/M2	PAR	50		9,49	474,50
114	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: VAQUETA FINA, TAMANHOS: VARIADOS, APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUNHO COM ELÁSTICO NO DORSO, REFORÇO DE RASPA NA, ESPESSURA: 1 MM, COMPRIMENTO: 250 MM	PAR	10		26,71	267,10
115	MALETA FERRAMENTAS, MATERIAL: CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 500 MM, LARGURA: 200 MM, ALTURA: 210 MM, PESO: 5,40 KG, QUANTIDADE GAVETAS: 5 UN, COR GAVETAS: AZUL, TIPO CAIXA: SANFONA	UN	2		125,14	250,28
116	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL:PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO:1/2 POL, ESPESSURA:2 MM, PRESSÃO MÁXIMA:6 BAR., COMPRIMENTO:50 M, COR:VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ENGATE RÁPIDO, COM ESGUICHO	UN	2		194,99	389,98
117	MARRETA, MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 3 KG, TIPO: OITAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE DUPLA	UN	2		149,00	298,00
118	MARRETA, MATERIAL: AÇO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 8 KG, TIPO:OITAVADO	UN	2		248,48	496,96
119	MARTELO, MATERIAL: AÇO FORJADO, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM, PESO: 576 G, TIPO: UNHA, TAMANHO: 27 MM	UN	4		44,53	178,12
120	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, COR: BRANCA, BITOLA: 100 MM	UN	100		7,78	778,00
121	TORNO BANCADA, TIPO:MORSA FIXA, TAMANHO:8 POLEGADAS, MATERIAL:AÇO MODULAR	UN	1		415,05	415,05
122	MOTOSERRA INDUSTRIAL, POTÊNCIA: 2,5 KW, COMBUSTÍVEL MOTOR: GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL: 0,52 L, CILINDRADA MOTOR: 58 CC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABRE DE 17 A 20 POL, PASSO DA CORRENTE 3/8 POL	UN	1		1.697,25	1.697,25

123	MULTÍMETRO DIGITAL, COM MEDIÇÃO DE TENSÃO CONTÍNUA DE ATÉ 1.000 V E TENSÃO ALTERNADA DE ATÉ 750 V; CORRENTE CONTÍNUA DE ATÉ 10 A; MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA; TESTE DE DIODOS E TRANSISTORES; TESTE DE CONTINUIDADE COM ALERTA SONORO; DISPLAY LCD DE 3½ DÍGITOS; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE 9 V (INCLUÍDA)	UN	1		49,33	49,33
124	PÁ, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: AÇO, FORMATO: DE BICO, TAMANHO: 300 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,30 M	UN	4		75,66	302,64
125	LUMINÁRIA, TIPO: SOBREPOR, FORMATO: QUADRADO, TIPO LÂMPADA: LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÂNGULO DE ABERTURA: 120°, IRC >80, MODELO: PAINEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO: IP20, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 30 W, TEMPERATURA DE COR: 6.500 K	UN	5		42,00	210,00
126	PASTA LUBRIFICANTE, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC. EMBALAGEM 400 G	UN	3		16,15	48,45
127	PEDRA BRITA, MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO ½	M³	20		151,64	3.032,80
128	PICARETA, MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÕES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA: 4,4 CM, DIÂMETRO DO OLHO: 7 CM	UN	2		104,66	209,32
129	PINCEL, TIPO: TRINCHA, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICA, TAMANHO: 3 POL	UN	5		15,87	79,35
130	PLUGUE, TIPO: MACHO, NÚMERO PINOS: 2 UN, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V	UN	10		8,18	81,80
131	REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO: IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO LUMINOSO: 3.800 LM, TEMPERATURA DE COR: 6.500 K	UN	6		37,99	227,94
132	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, BITOLA: 25 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	UN	200		13,32	2.664,00
133	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, BITOLA: 32 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	UN	50		19,02	951,00

134	REGISTRO ESFERA, MATERIAL:PVC, TIPO:MANUAL, BITOLA:40 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL	UN	20		27,40	548,00
135	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA: 60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UN	50		42,97	2.148,50
136	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: BORBOLETA, BITOLA: 3/4", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO MANUAL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL (R. EXTERNO)	UN	100		18,97	1.897,00
137	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO:VS, BITOLA:3/4", TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, ROSCA INTERNA (RI) COM TUBETE E PORCA INCORPORADOS	UN	200		19,34	3.868,00
138	RELÉ CONTROLE DE NÍVEL, INFERIOR OU SUPERIOR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 220/380V	UN	10		240,24	2.402,40
139	RELÉ FALTA DE FASE E TERRA, TIPO CONSTRUTIVO: ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: QUADRO ELÉTRICO, NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SENSIBILIDADE: 3 A 15%; TENSÃO DE ISOLACAO: 600V, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 208/480 V	UN	4		176,98	707,92
140	RELÉ TÉRMICO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOBRECARGA, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS 2NA + 2NF, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 12 A, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO INSTANTÂNEO 10 A 15 A, POTÊNCIA NOMINAL 3 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, CLASSE DE DISPARO 10, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, NÚMERO PÓLOS 2, TENSÃO NOMINAL CONTATOS 690 V, CORRENTE NOMINAL CONTATOS 0,3 A, FAIXA TEMPERATURA AMBIENTE-50° A 80 °C	UN	4		79,53	318,12
141	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: SARRAFO, LARGURA: 5 CM, ESPESSURA: 2,5 CM, ACABAMENTO: COM TRATAMENTO, APLICAÇÃO: TELHADO, COMPRIMENTO: 4 METROS. Justificativa da unidade: será adotada a unidade de medida "UNIDADE", pois o produto é comercializado no mercado por unidade, sendo esta a unidade compatível com sua forma usual de fornecimento. Embora o CATMAT apresente "centímetro cúbico" como unidade de medida para o item correspondente, esta não é	UN	20		19,25	385,00

	compatível com as características físicas e a forma de comercialização do produto, que possui dimensões fixas e é adquirido por unidade.					
142	ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR: GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR: 2,2 HP, TIPO CORTADOR: FIO NÁILON 400 X 430MM/ LÂMINA AÇO, CORTE 255 MM A 300 MM, ROTAÇÃO:12.300 RPM, PESO APROXIMADO:7,30 KG, TIPO EMPUNHADEIRA: GUIDÕES AJUSTÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR 2 TEMPOS, 40,2 CILINDRADAS,TUBO EM ALUMÍNIO	UN	1		856,80	856,80
143	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE PRESSÃO	UN	6		29,53	177,18
144	SACA-POLIA, MATERIAL: CROMO VANÁDIO, QUANTIDADE GARRAS: 3 UN, DIMENSÕES: 100 X 80 MM, PESO: 1000 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARRAS NIQUELADAS, RESTANTE DOS COMPONENTES FOSFATIZADO	UN	1		48,00	48,00
145	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, BITOLA:17 X 27. (PACOTE 1Kg)	UN	4		18,17	72,68
146	SERROTE PODA, MATERIAL TUBO:AÇO, FORMATO TUBO:OVAL, COMPRIMENTO LÂMINA:14 POL, APLICAÇÃO:JARDINAGEM	UN	2		61,37	122,74
147	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: TÁBUA, COMPRIMENTO: 3 M, LARGURA: 20 CM, ESPESSURA: 2,5 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	30		33,78	1.013,40
148	TALHA MANUAL, CAPACIDADE MANUAL: 500 KG, ALTURA ELEVAÇÃO: 3 M, QUANTIDADE CORRENTES: 1, PESO TOTAL: 11 KG, COMPRIMENTO CORRENTE: 38 M, FORÇA ACIONAMENTO: NÃO APLICÁVEL KG, COMPRIMENTO ALAVANCA: NÃO APLICÁVEL MM, DISTÂNCIA ENTRE GANCHO: 330 MM, LARGURA: 160 MM, PROFUNDIDADE: 154 MM, APLICAÇÃO: INDÚSTRIA, OFICINA, FRIGORÍFICO, MATADOURO, USO: CAVALETE, PONTE ROLANTE, MOVIMENTAÇÃO CARGA MONO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA INTERCAMBIÁVEL, FACILIDADE TRANSPORTE	UN	1		409,66	409,66

149	TALHA MANUAL, CAPACIDADE MANUAL: 1.000 KG, ALTURA ELEVAÇÃO: 3 M, QUANTIDADE CORRENTES: 1, PESO TOTAL: 14 KG, COMPRIMENTO CORRENTE: 41 M, FORÇA ACIONAMENTO: NÃO APLICÁVEL KG, COMPRIMENTO ALAVANCA: NÃO APLICÁVEL MM, DISTÂNCIA ENTRE GANCHO: 340 MM, LARGURA: 160 MM, PROFUNDIDADE: 154 MM, APLICAÇÃO: INDÚSTRIA, OFICINA, FRIGORÍFICO, MATADOURO, USO: CAVALETE, PONTE ROLANTE, MOVIMENTAÇÃO CARGA MONO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA INTERCAMBIÁVEL, FACILIDADE TRANSPORTE	UN	1		483,20	483,20
150	TALHADEIRA, MATERIAL: AÇO, TIPO: CHATO, COMPRIMENTO TOTAL: 12 POL, PESO: 0,90 KG, APLICAÇÃO: PEDREIRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APUNHADURA	UN	2		31,96	63,92
151	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA I: 150 X 100 MM	UN	80		20,25	1.620,00
152	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: TÊ 90°, MATERIAL: PVC, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETRO EXTERNO: 50 MM	UN	20		10,08	201,60
153	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM	UN	60		2,26	135,60
154	THINNER, TIPO: DILUENTE TINTA, COMPOSIÇÃO: ETANOL, ACETONA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, LATA: 5L	LT	6		104,16	624,96
155	TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO: 29 CM, LARGURA: 19 CM, ESPESURA: 14 CM, PESO: 3.500 G, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: ESTRUTURAL	UN	20000		1,58	31.600,00
156	TEMPORIZADOR, TIPO: ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: CONTROLE DE EQUIPAMENTOS, ALIMENTAÇÃO: 110/220 VCA, ESCALA: 0 A 24 HORAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATIVAÇÃO MECÂNICA	UN	2		162,50	325,00
157	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, CORES: DIVERSAS. GALÃO: 18 LITROS	UN	20		559,02	11.180,40
158	TINTA, APRESENTAÇÃO: SPRAY, TIPO: SECAGEM RÁPIDA, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: USO GERAL, EMBALAGEM: 350ML	UN	10		21,22	212,20

159	INTERRUPTOR, TIPO: PARALELO, QUANTIDADE SEÇÕES: 2(DOIS) E 1(UMA) TOMADA UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PLACA 4X2 NA COR BRANCA	UN	10		22,13	221,30
160	TOMADA, TIPO: SOBREPOR, NÚMERO CONTATO: 2 UN, FORMATO CONTATO: UNIVERSAL, FORMATO CORPO: QUADRADO, COR CORPO: BEGE, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 125/250 V, NÚMERO PÓLOS: 3 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA "X", APLICAÇÃO: CAIXA 75 X 75 X 31 MM	UN	10		13,83	138,30
161	TOMADA, MODELO: PLUGUE, TIPO: FÊMEA, FORMATO CONTATO: PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T	UN	10		7,45	74,50
162	TORNEIRA DE PAREDE, PRODUZIDA EM AÇO, PARA COZINHA. COM AREJADOR MÓVEL. BICA ALTA E MÓVEL. BITOLA ½" - DN 15. ACIONAMENTO POR VOLTA. TORNEIRA CROMADA/INOX. ACOMPANHAR KIT FIXAÇÃO, CANOPLA DE ACABAMENTO E REDUTOR DE VAZÃO	UN	4		79,89	319,56
163	TRELIÇA, MATERIAL: AÇO CA-60 NERVURADO H8	UN	40		47,44	1.897,60
164	TRENA MATERIAL: AÇO, LARGURA LÂMINA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	UN	2		24,22	48,44
165	TUBO PLÁSTICO MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: ESGOTO	UN	100		87,52	8.752,00
166	TUBO PVC APLICAÇÃO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SÉRIE NORMAL: 40 MM.	UN	20		33,00	660,00
167	TUBO PVC ESGOTO 150MM SOLDÁVEL – BRANCO TUBO PVC, SÉRIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688) COM 6 METROS	UN	20		219,60	4.392,00
168	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 110 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: CONFORME NORMA ABNT NBR 5648, ENTRE 66 MM E 70 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 (75 M.C.A.) A 20°C	UN	60		234,06	14.043,60
169	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,70 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	UN	200		24,03	4.806,00

170	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 40 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 40 MM, ESPESSURA PAREDES: 2,40 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	UN	40		61,40	2.456,00
171	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 50 MM, ESPESSURA PAREDES: 3 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	UN	40		63,11	2.524,40
172	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 60 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 60 MM, ESPESSURA PAREDES: 3,30 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	UN	40		134,53	5.381,20
173	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD), DIÂMETRO: 20 MM, COMPRIMENTO: 100 M, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PE-80	M	1000		4,65	4.650,00
174	Adaptador de compressão mecânica com registro integrado (manopla ou borboleta). Extremidade Hidráulica 1 (Tubo): Bolsa de compressão para tubo PEAD de 20 mm (diâmetro externo). Extremidade Hidráulica 2 (Rosca): Rosca externa tipo Macho de ¾ de polegada, padrão BSP (rosca paralela para condução de fluidos). Espessura do Tubo Compatível: Desenvolvido para acoplamento em tubos PEAD com espessura de parede de 2,3 mm, correspondente às bobinas padrão de 100 metros na classe de pressão correta. Material de Fabricação (PE-80). Polietileno de Alta Densidade (PEAD) com classificação PE-80. Cor: Azul (padrão técnico de identificação para redes de água potável em ramais de saneamento).	UN	900		11,94	10.746,00
175	Adaptador de compressão PP para PEAD rosca ¾ BSP com saída PEAD 20mm x ¾, espessura 2,3mm	UN	200		2,56	512,00
176	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO: COMPRESSÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: PARA PEAD	UN	100		4,17	417,00
177	Válvula Borboleta tipo Wafer (corpo estreito para montagem entre flanges). Diâmetro Nominal: 6 polegadas (DN150). Material do Corpo: Ferro fundido ASTM A126. Classe de Pressão: 150 Lbs (compatível com padrão ANSI B16.5). Material do Disco: Aço inox AISI 316. Material da Sede/Vedação:	UN	10		882,11	8.821,10

	EPDM. Tipo de Acionamento: Alavanca manual. Acessórios Inclusos: Acompanha 02 (dois) flanges de instalação em aço inox AISI 316.					
178	Válvula borboleta, material corpo ferro fundido ASTM A-126 classe B, diâmetro nominal 4 pol, material disco aço inox AISI 316, material vedação EPDM, classe pressão 150 Lbs, tipo extremidade wafer, tipo acionamento alavanca manual. Acessórios Inclusos: Acompanha 02 (dois) flanges de instalação em aço inox AISI 316.	UN	10		520,66	5.206,60

1.6. Integram este contrato, independentemente de transcrição:

I – o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e seus anexos;

II – o Termo de Referência;

III – o Estudo Técnico Preliminar, quando integrante do processo;

IV – a documentação de habilitação da CREDENCIADA;

V – as solicitações de fornecimento e demais documentos formalmente emitidos no curso da execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O presente contrato vincula-se ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, ao Termo de Referência e aos demais documentos que integram o Processo Administrativo nº ____/2026, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

2.2. A execução contratual deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, isonomia e interesse público.

2.3. A CREDENCIADA declara ter pleno conhecimento das condições estabelecidas no edital e nos documentos que integram o processo, comprometendo-se a cumprir integralmente as obrigações assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. O objeto do presente contrato será executado mediante **fornecimento parcelado, sob demanda e de acordo com as necessidades efetivamente verificadas** pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Lobato/PR, durante a vigência contratual, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

3.2. A contratação será executada sob o regime de **fornecimento parcelado**, não constituindo obrigação da Administração a aquisição da totalidade dos quantitativos estimados no procedimento de credenciamento, nem assegurando ao CONTRATADO quantitativo mínimo, valor mínimo de contratação ou volume mínimo de fornecimento.

3.3. A formalização do presente contrato decorre de procedimento de **credenciamento para contratação paralela e não excludente**, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, integrando o CONTRATADO o conjunto de fornecedores contratados para atendimento das demandas do SAMAE, observadas as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento, no Termo de Referência e neste instrumento.

3.4. A condição de **credenciado**, por si só, não gera direito ao recebimento de demandas ou à celebração de contrato. Para fins de distribuição ordinária das demandas, serão considerados os fornecedores que possuam **contrato vigente e estejam aptos ao atendimento da demanda**

específica, observados os critérios estabelecidos no Edital, no Termo de Referência e neste contrato.

3.5. A distribuição das demandas entre os fornecedores contratados observará critérios **objetivos, impessoais, transparentes e previamente estabelecidos**, especialmente:

- I** – a existência de contrato vigente;
- II** – a compatibilidade do objeto contratado com o material solicitado;
- III** – a disponibilidade do material;
- IV** – a capacidade de fornecimento da quantidade solicitada;
- V** – o prazo e as condições de atendimento;
- VI** – a localização do fornecedor e o critério de regionalização, quando aplicável;
- VII** – a ordem de inscrição, quando aplicável;
- VIII** – a ordem de rodízio ou alternância entre os fornecedores contratados e aptos; e
- IX** – as demais condições objetivas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

3.6. DA REGIONALIZAÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS

3.6. Para fins de distribuição das demandas, será observado, quando aplicável, o critério de **regionalização**, considerando a localização do estabelecimento fornecedor, as condições logísticas e sua capacidade de realizar o fornecimento nas condições e prazos estabelecidos pelo SAMAE.

3.6.1. A utilização da regionalização como critério objetivo de organização e distribuição das contratações fundamenta-se no **Plano de Ação Municipal 2026–2029 – Programa de Contratações Públicas para Interesse Local/Regional**, que prevê, no âmbito do credenciamento e da contratação paralela e não excludente, a possibilidade de utilização de mecanismos objetivos de distribuição, inclusive regionalização, rotação, ordem de convocação e critérios relacionados à capacidade operacional, desde que compatíveis com o objeto e devidamente justificados.

3.6.2. Para fins deste contrato, a regionalização será considerada em relação à **localização do fornecedor e às condições de fornecimento dos materiais**, não se confundindo com critério relativo ao local de execução de serviços, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de bens e materiais.

3.7. A preferência territorial observará, quando aplicável e desde que haja fornecedor contratado e apto ao atendimento da demanda, a seguinte ordem:

- I** – fornecedores estabelecidos no Município de **Lobato/PR**;
- II** – fornecedores estabelecidos nos Municípios integrantes da **Associação dos Municípios do Setentrão Paranaense – AMUSEP**, observada a composição oficialmente reconhecida na data da aplicação do critério; e
- III** – fornecedores estabelecidos em outras localidades, desde que regularmente contratados e aptos ao atendimento da demanda.

3.7.1. A ordem territorial prevista neste item será aplicada de forma objetiva e proporcional, considerando a existência de fornecedor apto, a disponibilidade dos materiais, a capacidade de atendimento, os prazos de fornecimento, as condições logísticas e a necessidade específica do SAMAE.

3.8. A preferência territorial prevista nesta cláusula constitui **critério objetivo de organização e priorização da distribuição das demandas**, não caracterizando exclusividade de contratação em favor de fornecedores locais ou regionais e não constituindo requisito de habilitação ou condição para ingresso no credenciamento.

3.8.1. A localização do fornecedor não impedirá a contratação de pessoa jurídica estabelecida em outra localidade quando não houver fornecedor local ou regional apto, quando a capacidade de atendimento dos fornecedores locais ou regionais for insuficiente ou quando circunstâncias objetivamente justificadas demonstrarem a necessidade ou adequação da convocação de outro fornecedor.

3.9. Havendo dois ou mais fornecedores contratados e aptos pertencentes ao mesmo nível de preferência territorial, será observada, para fins de organização da convocação, a **ordem de inscrição no credenciamento**, considerada a data em que a documentação exigida estiver completa e regular, ressalvadas as hipóteses de inaptidão, indisponibilidade ou impossibilidade objetiva de atendimento.

3.9.1. A ordem de inscrição será utilizada em conjunto com os demais critérios de distribuição previstos neste contrato e no Termo de Referência, não conferindo ao fornecedor direito adquirido ao recebimento de determinada demanda.

3.10. DO RODÍZIO OU ALTERNÂNCIA

3.10. Formalizados os respectivos contratos, a distribuição ordinária das demandas entre os fornecedores contratados e aptos observará sistema de **rodízio ou alternância**, conforme a ordem estabelecida pela Administração, com o objetivo de assegurar tratamento isonômico, distribuição equilibrada das oportunidades de fornecimento e evitar concentração injustificada das demandas.

3.11. O rodízio será aplicado exclusivamente entre os fornecedores que:

I – possuam contrato vigente;

II – estejam aptos ao atendimento da demanda específica;

III – disponham dos materiais solicitados ou tenham condições de providenciar seu fornecimento no prazo estabelecido;

IV – possuam capacidade para atender às quantidades solicitadas; e

V – tenham condições de cumprir o prazo e as demais condições estabelecidas na respectiva Ordem de Fornecimento.

3.12. O fornecedor que atender determinada demanda será reposicionado ao final da ordem de rodízio correspondente ao respectivo grupo de regionalização e de aptidão, passando os demais fornecedores contratados e aptos a ocupar as posições subseqüentes, de modo a assegurar a alternância na distribuição das demandas futuras.

3.12.1. A posição no rodízio será considerada em conjunto com os demais critérios objetivos de atendimento da demanda, não sendo convocado o fornecedor que, embora esteja na posição correspondente, não possua disponibilidade, capacidade ou condições de cumprir o fornecimento solicitado.

3.13. A entrada de novo fornecedor no credenciamento durante a vigência de contratos já formalizados não implicará, automaticamente, redistribuição de demandas, quantitativos, saldos ou obrigações dos contratos vigentes, nem sua inclusão imediata no rodízio em andamento.

3.14. O novo credenciado poderá ser considerado para futuras contratações, observados os critérios de regionalização, ordem de inscrição, aptidão, disponibilidade e demais condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

3.15. Formalizado o contrato com novo fornecedor, este passará a integrar o conjunto de fornecedores contratados e poderá participar da distribuição das demandas futuras, observada a sistemática de rodízio aplicável ao respectivo grupo de regionalização e de aptidão.

3.16. DA FORMALIZAÇÃO DAS DEMANDAS

3.16. As demandas serão formalizadas mediante **Ordem de Fornecimento ou documento equivalente**, emitida pelo setor competente do SAMAE, contendo, no mínimo:

I – identificação do fornecedor contratado;

II – descrição dos materiais;

III – quantidades;

IV – local de entrega ou retirada;

V – prazo para atendimento; e

VI – identificação do responsável pela solicitação.

3.17. Os fornecedores deverão atender às Ordens de Fornecimento nos seguintes prazos máximos, contados do recebimento da solicitação formal:

I – fornecimentos ordinários: até **05 (cinco) dias úteis**;

II – fornecimentos urgentes: até **24 (vinte e quatro) horas**;

III – situações emergenciais: atendimento imediato, com disponibilização dos materiais em até **02 (duas) horas**, quando se tratar de rompimento de redes de abastecimento de água, vazamentos de grande porte, falhas em equipamentos essenciais, manutenção corretiva que comprometa a continuidade dos serviços públicos ou outras ocorrências devidamente justificadas pela Administração; e

IV – materiais de pronta entrega: disponibilização em até **02 (duas) horas**, quando o material solicitado integrar o estoque regular do estabelecimento contratado.

3.18. Nas situações urgentes ou emergenciais, quando a observância da ordem ordinária de rodízio puder comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança operacional do SAMAE, poderá ser excepcionalmente convocado outro fornecedor contratado e apto que apresente condições de atendimento imediato ou no menor prazo compatível com a necessidade administrativa.

3.19. A adoção da medida excepcional prevista no item anterior deverá ser **objetivamente justificada e registrada**, indicando-se, sempre que aplicável, a situação de urgência ou emergência, os fornecedores consultados, as condições e os prazos de atendimento e a razão da convocação do fornecedor selecionado.

3.20. Caso o fornecedor convocado não disponha do material solicitado, não possua quantidade suficiente, não consiga cumprir o prazo estabelecido ou esteja impossibilitado de realizar o fornecimento, deverá comunicar imediatamente a Administração, mediante justificativa, possibilitando a convocação do próximo fornecedor contratado e apto, observada a sistemática de distribuição aplicável.

3.21. A indisponibilidade ou impossibilidade de atendimento de uma demanda específica, quando comunicada tempestivamente e devidamente justificada, não implicará, por si só, descredenciamento ou extinção contratual, sem prejuízo da apuração de eventual descumprimento das obrigações assumidas quando caracterizada conduta injustificada.

3.22. A recusa injustificada, a omissão ou a ausência de manifestação do CONTRATADO dentro do prazo estabelecido pela Administração caracterizará descumprimento das obrigações contratuais, sujeitando-o às medidas e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, no Termo de Referência e neste contrato.

3.23. Sempre que a demora no fornecimento puder comprometer a continuidade dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a Administração poderá estabelecer prazo inferior aos prazos ordinários previstos nesta cláusula, desde que a medida seja compatível com a natureza e a urgência da demanda e devidamente justificada.

3.24. DO LOCAL DE ENTREGA E DA RETIRADA DOS MATERIAIS

3.24. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do SAMAE de Lobato/PR ou em outro local indicado pela Administração na respectiva Ordem de Fornecimento.

3.25. Quando autorizado pela Administração, especialmente em razão da natureza ou urgência do material, poderá ser realizada a retirada diretamente no estabelecimento contratado por servidor ou empregado público devidamente designado.

3.26. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

3.26. O recebimento dos materiais ocorrerá, quando aplicável, em duas etapas:

I – recebimento provisório: mediante conferência da quantidade, integridade das embalagens e especificações aparentes; e

II – recebimento definitivo: após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas, qualidade, marca, funcionamento, quando aplicável, e demais exigências previstas no Edital, no Termo de Referência e neste contrato.

3.27. Constatada qualquer irregularidade, divergência, defeito, vício, avaria ou desconformidade com as especificações exigidas, a Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os materiais fornecidos, devendo o CONTRATADO proceder à substituição, sem qualquer ônus para o SAMAE.

3.28. Os materiais recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contado da notificação do CONTRATADO, salvo quando a natureza ou a urgência da demanda exigir prazo inferior, devidamente indicado pela Administração.

3.29. Correrão por conta do CONTRATADO todos os custos relacionados ao fornecimento dos materiais, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto.

3.30. DA RASTREABILIDADE E DO CONTROLE DA DISTRIBUIÇÃO

3.30. A Administração manterá registro das demandas distribuídas, dos fornecedores convocados, da ordem de rodízio, das justificativas para eventual alteração da ordem ordinária e dos respectivos fornecimentos, de modo a assegurar a **rastreabilidade, transparência, controle e verificabilidade** da distribuição das demandas.

3.31. Os registros de distribuição deverão permitir a identificação, conforme aplicável, do fornecedor convocado, da demanda, da condição de regionalização, da posição no rodízio, do critério utilizado para a convocação, da Ordem de Fornecimento, da data de entrega ou retirada e da comprovação do recebimento dos materiais.

3.32. A execução do objeto deverá assegurar a disponibilidade dos materiais necessários às atividades do SAMAE, o atendimento tempestivo das demandas operacionais, a continuidade dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e a observância dos princípios da isonomia, impessoalidade, economicidade, eficiência, qualidade e interesse público.

3.33. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o **Edital de Credenciamento, o Termo de Referência e seus respectivos anexos**, devendo a execução do objeto observar integralmente os critérios e procedimentos neles estabelecidos, especialmente aqueles relativos à contratação paralela e não excludente, regionalização, ordem de inscrição, distribuição das demandas, rodízio, disponibilidade e situações de urgência ou impossibilidade de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Do Valor e dos Preços de Referência

4.1.1. O valor deste contrato será definido de acordo com os fornecimentos efetivamente solicitados pelo **SAMAE** e realizados pela **CREDENCIADA**, observados os preços de referência estabelecidos no edital e os quantitativos constantes das respectivas solicitações.

4.1.2. O valor estimado para a presente contratação, calculado com base estrita nos itens selecionados e aprovados no Requerimento de Credenciamento apresentado pela empresa, é de **R\$** _____ (**_____**).

4.1.3. O valor estipulado no subitem anterior possui natureza meramente estimativa e é baseado na escolha de itens realizada pela **CREDENCIADA** no ato de sua inscrição, não constituindo qualquer garantia de aquisição ou faturamento mínimo por parte do **SAMAE**.

4.1.4. Os preços aplicáveis aos materiais serão aqueles estabelecidos no edital de

credenciamento e em seus anexos, observadas as condições de atualização e revisão previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

4.2. Da Autorização e Recebimento dos Fornecimentos

4.2.1. Nenhum fornecimento poderá ser realizado sem a prévia, formal e expressa solicitação do **SAMAE**, por meio da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

4.2.2. A **CREDENCIADA** não poderá exigir pagamento ou indenização por materiais fornecidos sem a prévia solicitação ou autorização formal do **SAMAE**.

4.2.3. Eventuais materiais recusados, devolvidos ou que necessitem de substituição não gerarão direito a pagamento enquanto não forem efetivamente entregues em estrita conformidade com as especificações e condições estabelecidas na contratação.

4.2.4. O pagamento realizado não afasta a responsabilidade da **CREDENCIADA** pela qualidade, adequação, garantia e conformidade dos materiais fornecidos, inclusive quanto a eventuais vícios ou defeitos ocultos constatados posteriormente, nos termos da legislação vigente.

4.3. Do Prazo e do Fluxo de Liquidação

4.3.1. O pagamento será efetuado pelo **SAMAE** em favor da **CREDENCIADA** após a efetiva entrega dos materiais, seu recebimento e aceite pelo servidor responsável pela fiscalização, no prazo de até **30 (trinta) dias**.

4.3.2. O prazo para o pagamento fluirá a partir da data de recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as condições necessárias à liquidação da despesa.

4.3.3. A Nota Fiscal deverá conter, no mínimo, a identificação clara da **CREDENCIADA**, a descrição detalhada dos materiais fornecidos (conforme itens registrados no credenciamento), as respectivas quantidades, os preços unitários e totais, além da referência expressa à Ordem de Fornecimento correspondente.

4.3.4. Havendo erro, incorreção ou inconsistência na Nota Fiscal ou nos documentos que instruem o processo de cobrança, o prazo de pagamento ficará suspenso, reiniciando-se a contagem somente após a sua regularização e reapresentação, sem que isso gere direito a acréscimos ou encargos de qualquer natureza.

4.3.5. Não será efetuado, sob nenhuma hipótese, pagamento antecipado, sendo a liberação de valores integralmente condicionada à efetiva entrega e aceitação prévia dos materiais.

4.4. Da Forma de Crédito e das Retenções Legais

4.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para crédito aberto em conta-corrente de titularidade da **CREDENCIADA** (Pessoa Jurídica), em banco, agência e conta por ela indicados.

4.4.2. O **SAMAE** realizará as retenções tributárias na fonte de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos legalmente exigidos.

4.4.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira pela **CREDENCIADA**, seja em virtude de penalidade administrativa aplicada ou de inadimplência contratual.

4.4.4. Como condição para o recebimento de seus créditos, a **CREDENCIADA** deverá manter, durante todo o período de vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em cumprimento ao Artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. Das Glosas e Retenções Proporcionais

4.5.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, de forma proporcional à irregularidade verificada e sem prejuízo das demais sanções cabíveis, caso se constate que a **CREDENCIADA**:

- **a)** Deixar de entregar os itens nos prazos formalmente estipulados na Ordem de Fornecimento;

- **b)** Entregue materiais com qualidade ou especificações técnicas inferiores às exigidas no edital de credenciamento e seus anexos;
- **c)** Entregue os materiais em quantidade divergente (inferior) daquela que foi demandada pelo SAMAE.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAL DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. O fornecimento dos materiais objeto deste contrato será realizado de forma **parcelada e sob demanda**, mediante emissão de **Ordem de Fornecimento** pelo SAMAE de Lobato/PR, observadas as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, no Termo de Referência e neste instrumento contratual.

5.2. A CONTRATADA deverá atender às Ordens de Fornecimento dentro dos seguintes prazos máximos, contados do efetivo recebimento da solicitação formal:

I – Fornecimentos ordinários: até **05 (cinco) dias úteis**, para materiais destinados às atividades programadas de manutenção, conservação, reparos e melhorias das instalações, equipamentos, redes e sistemas operacionais do SAMAE;

II – Fornecimentos urgentes: até **24 (vinte e quatro) horas**, para materiais destinados à correção de situações que, embora não caracterizem emergência, possam comprometer a continuidade dos serviços públicos ou ocasionar prejuízos ao funcionamento do SAMAE;

III – Situações emergenciais: atendimento **imediato**, com disponibilização dos materiais em até **02 (duas) horas**, quando se tratar de rompimento de redes de abastecimento de água, vazamentos de grande porte, falhas em equipamentos essenciais, manutenção corretiva que comprometa a continuidade dos serviços públicos ou outras ocorrências devidamente justificadas pela Administração;

IV – Materiais de pronta entrega: disponibilização em até **02 (duas) horas**, quando o material solicitado integrar o estoque regular do estabelecimento credenciado e estiver disponível para fornecimento imediato.

5.3. A convocação da CONTRATADA para atendimento de cada Ordem de Fornecimento observará os critérios de distribuição das demandas estabelecidos no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência, sendo convocado o estabelecimento credenciado que, de acordo com os critérios aplicáveis, possua condições de atender integralmente à solicitação dentro do prazo estabelecido para a respectiva demanda.

5.4. A CONTRATADA deverá, no momento da convocação, informar imediatamente à Administração acerca da existência ou não de disponibilidade dos materiais solicitados e de sua capacidade de atendimento integral da Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido.

5.5. Caso a CONTRATADA comunique, de forma imediata e devidamente justificada, a impossibilidade de atendimento da Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, a Administração poderá registrar a ocorrência nos autos e convocar o próximo estabelecimento credenciado apto ao atendimento da demanda, observada a ordem e os critérios de distribuição estabelecidos no Edital, desde que a comunicação ocorra antes do término do prazo fixado para o fornecimento.

5.6. A impossibilidade de atendimento comunicada na forma do item anterior ficará restrita à Ordem de Fornecimento objeto da convocação, não implicando, por si só, perda da condição de credenciado ou alteração definitiva da posição da CONTRATADA no sistema de distribuição das demandas.



5.7. A recusa injustificada, a omissão ou a ausência de manifestação da CONTRATADA dentro do prazo fixado pela Administração caracterizará descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-a às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, no Termo de Referência e neste contrato, sem prejuízo da convocação do próximo estabelecimento credenciado apto ao atendimento da demanda.

5.8. Recusas reiteradas, descumprimentos injustificados ou situações que evidenciem incapacidade operacional da CONTRATADA para atender às demandas assumidas poderão ensejar a instauração do procedimento administrativo cabível, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

5.9. DA REDUÇÃO EXCEPCIONAL DOS PRAZOS

5.9.1. Sempre que a demora no fornecimento puder comprometer a continuidade dos serviços públicos de abastecimento de água ou esgotamento sanitário, a segurança operacional ou o funcionamento de instalações e equipamentos essenciais do SAMAE, a Administração poderá estabelecer prazo inferior aos previstos nesta cláusula, desde que compatível com a natureza da demanda e devidamente justificado na respectiva Ordem de Fornecimento.

5.9.2. A redução excepcional do prazo deverá ser expressamente indicada na Ordem de Fornecimento, contendo, sempre que possível, a justificativa da urgência e a descrição dos materiais necessários.

5.10. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.10.1. Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Lobato/PR**, ou em outro local expressamente indicado pela Administração na respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a natureza e a necessidade do objeto.

5.10.2. Quando autorizado pela Administração e em razão da natureza, quantidade ou urgência do material, poderá ser realizada a retirada diretamente no estabelecimento da CONTRATADA por servidor ou empregado público formalmente designado.

5.10.3. A entrega ou disponibilização dos materiais deverá ocorrer acompanhada da respectiva documentação fiscal e dos documentos necessários à conferência do fornecimento.

5.10.4. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e demais providências necessárias à entrega dos materiais, quando a entrega estiver a seu cargo.

5.11. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.11.1. O recebimento dos materiais será realizado em duas etapas:

I – Recebimento provisório: mediante conferência da quantidade entregue, integridade das embalagens, identificação dos produtos e verificação das especificações aparentes;

II – Recebimento definitivo: após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas, características, qualidade, marca ou modelo, quando exigidos, funcionamento, quando aplicável, e demais condições previstas no Edital, no Termo de Referência, na Ordem de Fornecimento e neste contrato.

5.11.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, adequação e conformidade dos materiais fornecidos, nem prejudica a verificação posterior de vícios ou defeitos que não tenham sido identificados no momento da entrega.

5.11.3. Constatada qualquer irregularidade, divergência, defeito, avaria, vício ou desconformidade com as especificações exigidas, o SAMAE poderá rejeitar total ou parcialmente os materiais fornecidos, devendo a CONTRATADA promover sua substituição ou regularização, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.12. DA SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS

5.12.1. Os materiais recusados por apresentarem defeitos, vícios, avarias, especificações divergentes, qualidade inferior à exigida ou qualquer outra desconformidade deverão ser

substituídos pela CONTRATADA no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contado do recebimento da notificação da Administração, salvo prazo diverso estabelecido pela fiscalização em razão da natureza ou urgência da demanda.

5.12.2. Nas situações em que a desconformidade comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança operacional do SAMAE, a Administração poderá exigir a substituição em prazo inferior ao previsto no item anterior, mediante justificativa e de acordo com a urgência da situação.

5.12.3. A substituição dos materiais rejeitados não gerará qualquer custo adicional ao SAMAE, ficando a CONTRATADA responsável por todas as despesas decorrentes do recolhimento, transporte, substituição e nova entrega.

5.13. DA RESPONSABILIDADE PELO FORNECIMENTO

5.13.1. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento integral dos materiais constantes das Ordens de Fornecimento que aceitar, respondendo pela qualidade, quantidade, especificações, integridade e adequação dos produtos entregues.

5.13.2. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os custos e despesas necessários ao perfeito cumprimento do objeto, inclusive transporte, carregamento, descarregamento, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas incidentes ou necessárias à execução do fornecimento.

5.13.3. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na Ordem de Fornecimento e neste contrato, bem como às normas técnicas aplicáveis, inclusive ABNT, INMETRO ou outras que incidam sobre o respectivo produto, quando cabível.

5.14. DOS RESULTADOS ESPERADOS

5.14.1. A execução dos fornecimentos deverá contribuir para assegurar:

I – a disponibilidade contínua dos materiais necessários às atividades de manutenção preventiva e corretiva do SAMAE;

II – a redução do tempo de resposta às demandas de manutenção e reparo;

III – a continuidade e regularidade dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

IV – o atendimento tempestivo das necessidades operacionais da Autarquia;

V – a observância dos princípios da economicidade, eficiência, qualidade, continuidade do serviço público e interesse público durante a execução contratual.

5.15. A fiscalização do fornecimento será exercida por servidor ou empregado público formalmente designado pelo SAMAE, competindo-lhe acompanhar a execução das Ordens de Fornecimento, verificar a conformidade dos materiais entregues, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias à regular execução contratual.

5.16. A fiscalização exercida pelo SAMAE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, pela qualidade dos materiais fornecidos ou pelos danos decorrentes de sua execução inadequada.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento neste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do CREDENCIANTE, consignadas no orçamento vigente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

6.2. Para cada contratação ou solicitação de fornecimento que implique despesa, serão observadas as exigências legais relativas à autorização, ao empenho e à indicação dos recursos orçamentários, conforme aplicável.

5.3. Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
-------------	----------------------	---------



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
E-Mail: licitacao@samaelobato.com.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS

7.1. Os contratos decorrentes do presente credenciamento terão vigência inicial de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados sucessivamente, observado o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais e as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público, neste Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual.

Prazo de vigência: de / /2026 até / /2027.
--

7.2. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será independente da vigência do Edital de Chamamento Público, de modo que o encerramento do prazo de validade do edital não prejudicará os contratos regularmente formalizados durante sua vigência, os quais permanecerão sujeitos às condições estabelecidas em seus respectivos instrumentos e à legislação aplicável.

7.3. Considerando o caráter contínuo das necessidades administrativas relacionadas ao fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações, equipamentos, redes de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário do SAMAE, a Administração poderá, ao término da vigência inicial, **avaliar a conveniência e a oportunidade da prorrogação de cada contrato**, observados o interesse público, a permanência da necessidade administrativa, a vantajosidade da continuidade da contratação e os demais requisitos legais.

7.4. A prorrogação contratual não será automática, devendo ser precedida de análise e manifestação da Administração, com a verificação, conforme aplicável, dos seguintes aspectos:

I – a permanência da necessidade administrativa e do interesse público na continuidade do fornecimento;

II – a execução satisfatória das obrigações contratuais;

III – a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada;

IV – a vantajosidade da prorrogação, considerando as condições de fornecimento e os preços aplicáveis;

V – a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, quando exigível;

VI – o atendimento aos demais requisitos previstos na legislação aplicável.

7.5. Os contratos poderão ser prorrogados sucessivamente, até o limite máximo de **10 (dez) anos**, desde que permaneçam atendidos os requisitos legais e demonstrada a conveniência da continuidade da contratação, na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6. A ausência de prorrogação de determinado contrato não implicará, por si só, o descredenciamento da empresa, desde que permaneçam atendidas as condições exigidas para a manutenção do credenciamento e não esteja caracterizada qualquer hipótese legal ou editalícia de descredenciamento.

7.7. Caso o contrato não seja prorrogado e permaneça a necessidade de fornecimento dos materiais objeto do credenciamento, a Administração poderá promover novas contratações com fornecedores regularmente credenciados, observados os critérios objetivos estabelecidos no Edital de Chamamento Público e neste Termo de Referência, incluindo a preferência

territorial, a ordem de inscrição, a aptidão, a disponibilidade e a capacidade de fornecimento, bem como a sistemática de distribuição das demandas.

7.8. A formalização de novos contratos com fornecedores credenciados, inclusive em razão do término de contrato não prorrogado, não implicará alteração, suspensão ou extinção dos contratos ainda vigentes, nem prejudicará os direitos e as obrigações regularmente constituídos entre o SAMAE e os respectivos contratados.

7.9. A eventual prorrogação de determinado contrato não impedirá a formalização de novos contratos com outros fornecedores regularmente credenciados, quando houver necessidade administrativa, observados os critérios objetivos de contratação, a aptidão dos fornecedores e a sistemática de distribuição das demandas estabelecida no Edital de Chamamento Público e neste Termo de Referência.

7.10. A decisão de prorrogar ou não cada contrato será devidamente analisada e formalizada pela Administração, com a manutenção nos autos do processo dos registros, documentos e justificativas pertinentes, de modo a assegurar a transparência, a rastreabilidade e a demonstração do atendimento aos requisitos legais aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS

8.1. DO REAJUSTE

8.1.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, observado o intervalo mínimo de **01 (um) ano**, contado da data do orçamento estimado da contratação, ou seja, 11 de setembro de 2026, mediante aplicação do índice de reajuste previsto no Edital e neste instrumento contratual.

8.1.2. O reajuste constitui mecanismo destinado à recomposição ordinária dos preços em razão da variação inflacionária, mediante aplicação do índice estabelecido contratualmente, não se confundindo com a revisão ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

8.1.3. O reajuste será aplicado na forma prevista no instrumento convocatório e na legislação vigente, observada a periodicidade mínima legal, **independentemente da ocorrência de alteração extraordinária dos custos do CONTRATADO.**

8.1.4. Para fins deste contrato, será utilizado o **[IPCA/INPC]**, ou outro índice que venha a substituí-lo legalmente, observada a escolha estabelecida pela Administração no instrumento convocatório.

8.1.5. A aplicação do reajuste observará o índice correspondente ao período de 12 (doze) meses, não sendo admitida a aplicação de reajustes em periodicidade inferior à legalmente estabelecida.

8.2. DA REPACTUAÇÃO

8.2.1. A **repactuação de preços não se aplica ao presente contrato**, tendo em vista que seu objeto consiste no fornecimento de materiais e não na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra.

8.2.2. A repactuação constitui mecanismo destinado à demonstração analítica da variação dos custos relacionados à execução de determinados contratos de serviços, especialmente aqueles que envolvam dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra, situação que não corresponde ao objeto deste contrato.

8.2.3. Em razão da natureza do objeto, eventual alteração dos preços decorrente de variação ordinária da inflação será tratada mediante o **reajuste**, observado o disposto no item 7.1, enquanto alterações extraordinárias que possam afetar o equilíbrio econômico-financeiro

serão analisadas mediante o procedimento de **revisão/reequilíbrio econômico-financeiro**, previsto no item 7.3.

8.3. DA REVISÃO OU RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.3.1. Poderá ser concedida, mediante requerimento do CONTRATADO ou por iniciativa da Administração, quando cabível, a **revisão ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato**, nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, quando comprovada a ocorrência de fatos supervenientes que alterem significativamente os encargos assumidos pelo CONTRATADO.

8.3.2. A revisão destina-se a recompor o equilíbrio econômico-financeiro originalmente estabelecido quando este for afetado por fatos extraordinários e imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, bem como por força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, desde que configurados os pressupostos legais e demonstrada a efetiva repercussão sobre os custos do objeto contratado.

8.3.3. A revisão ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro **não está sujeita ao intervalo mínimo de 01 (um) ano**, podendo ser requerida tão logo ocorra o fato que tenha provocado o desequilíbrio, desde que devidamente comprovado.

8.3.4. O pedido de revisão deverá ser formalizado pelo CONTRATADO e acompanhado de documentação suficiente para demonstrar:

I – a ocorrência do fato superveniente alegado;

II – a imprevisibilidade ou as consequências incalculáveis do evento, quando exigidas pela hipótese legal;

III – a repercussão efetiva do fato sobre os custos relacionados ao objeto contratado;

IV – a alteração da relação entre os encargos do CONTRATADO e a remuneração originalmente pactuada; e

V – o valor necessário à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

8.3.5. Não será suficiente, para caracterizar o direito à revisão, a simples alegação de aumento de preços, redução da margem de lucro ou variação ordinária de custos inerente ao risco empresarial, devendo ser demonstrado o efetivo impacto extraordinário sobre a equação econômico-financeira originalmente estabelecida.

8.4. DO PROCEDIMENTO E DO PRAZO PARA ANÁLISE E RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.4.1. O pedido de **revisão ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato** deverá ser formalizado pelo CONTRATADO perante o SAMAE, mediante requerimento devidamente fundamentado e acompanhado de documentação suficiente para demonstrar a ocorrência do fato superveniente e sua efetiva repercussão sobre os custos e a equação econômico-financeira originalmente estabelecida.

8.4.2. O pedido deverá indicar, de forma clara e objetiva, o fato que teria provocado o desequilíbrio, sua data de ocorrência ou de conhecimento, os itens ou materiais afetados, a extensão do impacto econômico e o valor ou percentual cuja recomposição é pretendida.

8.4.3. O CONTRATADO deverá apresentar, sempre que aplicável, documentos comprobatórios, tais como notas fiscais de aquisição, documentos de fornecedores, comprovantes de custos, tabelas oficiais de preços, documentos fiscais, planilhas demonstrativas, contratos de fornecimento ou outros elementos idôneos capazes de demonstrar a efetiva alteração dos custos e sua repercussão sobre o objeto contratado.

8.4.4. Recebido o pedido **devidamente instruído**, o SAMAE terá o prazo de até **30 (trinta) dias úteis** para analisar a documentação apresentada e proferir decisão administrativa.

8.4.5. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa expressa da Administração, quando a complexidade da análise, a necessidade de diligências ou a realização de análise técnica ou econômica complementar assim exigir.

8.4.6. Caso a documentação apresentada seja insuficiente para a adequada análise do pedido, o SAMAE poderá solicitar ao CONTRATADO informações ou documentos complementares necessários à comprovação do alegado desequilíbrio econômico-financeiro.

8.4.7. Na hipótese prevista no item anterior, o prazo para decisão ficará **suspenso** até o atendimento integral da solicitação pelo CONTRATADO, reiniciando-se a contagem após o recebimento da documentação complementar.

8.4.8. A análise do pedido considerará, entre outros elementos pertinentes, a existência do fato superveniente alegado, seu enquadramento nas hipóteses legais de revisão contratual, a efetiva repercussão econômica sobre os custos do objeto e a demonstração de que houve alteração da relação entre os encargos assumidos pelo CONTRATADO e a remuneração originalmente pactuada.

8.4.9. A simples elevação dos preços de mercado, a redução da margem de lucro ou a ocorrência de variações ordinárias e previsíveis dos custos inerentes à atividade empresarial **não caracterizarão, por si sós, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro**, devendo ser demonstrada a ocorrência dos pressupostos legais para a revisão contratual.

8.4.10. A decisão administrativa deverá ser formalizada nos autos do processo e comunicada ao CONTRATADO, mediante decisão devidamente fundamentada, indicando o **deferimento total, deferimento parcial ou indeferimento** do pedido.

8.4.11. O eventual deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá indicar expressamente os itens abrangidos, os valores ou percentuais reconhecidos, o período de aplicação e as demais condições necessárias à recomposição da equação econômico-financeira do contrato.

8.4.12. A alteração dos preços decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro somente produzirá efeitos após o reconhecimento pela Administração e a formalização do respectivo instrumento ou ato administrativo cabível, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital, do Termo de Referência e deste contrato.

8.4.13. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro **não suspenderá automaticamente as obrigações contratuais do CONTRATADO**, que deverá continuar cumprindo as condições de fornecimento estabelecidas no contrato enquanto o pedido estiver sob análise, salvo determinação expressa da Administração ou ocorrência de situação juridicamente justificável.

8.4.14. O reconhecimento do direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dependerá da **comprovação efetiva do desequilíbrio**, não sendo suficiente a mera alegação de aumento de preços ou de dificuldades econômicas na execução do contrato.

8.4.15. O procedimento previsto nesta cláusula não se confunde com o reajuste ordinário dos preços, que observará a periodicidade, o índice e as demais condições estabelecidas na cláusula própria deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.2.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a)** Emitir as solicitações ou ordens de fornecimento, especificando os materiais, as quantidades, os locais e os prazos de entrega, conforme a necessidade do SAMAE;
- b)** Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado fornecimento dos materiais;
- c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, por meio do gestor e do fiscal do contrato, nos termos da legislação aplicável;

- d)** Verificar a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, no instrumento de credenciamento, no contrato e na respectiva solicitação de fornecimento;
- e)** Recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações, apresentem defeitos, avarias, irregularidades ou não atendam aos padrões de qualidade exigidos;
- f)** Notificar formalmente a CONTRATADA sobre eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos contratuais, concedendo prazo para correção, quando cabível;
- g)** Efetuar os pagamentos devidos pelos materiais efetivamente fornecidos e regularmente recebidos, após a conferência e o ateste da documentação fiscal, observadas as condições estabelecidas no contrato;
- h)** Manter registros das solicitações, ordens de fornecimento, entregas, recebimentos, ocorrências e demais atos relacionados à execução contratual, garantindo a rastreabilidade dos fornecimentos realizados;
- i)** Observar os critérios e procedimentos objetivos de distribuição das demandas entre os fornecedores credenciados e contratados, conforme estabelecido no instrumento convocatório e seus anexos;
- j)** Comunicar à CONTRATADA as condições e os procedimentos necessários para a entrega dos materiais, inclusive quanto aos locais, horários e condições de recebimento;
- k)** Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais, quando tais condições dependerem de providências de responsabilidade do CONTRATANTE;
- l)** Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer alteração relevante nas condições de fornecimento que possa afetar a execução do contrato;
- m)** Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas neste contrato, no instrumento convocatório e na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as obrigações previstas no instrumento de credenciamento, no contrato, no Termo de Referência e nas solicitações ou ordens de fornecimento emitidas pelo SAMAE, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)** Fornecer os materiais solicitados pelo CONTRATANTE em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, marcas ou referências eventualmente exigidas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b)** Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para o credenciamento, comunicando ao CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer sua regularidade ou capacidade de fornecimento;
- c)** Disponibilizar os materiais em condições adequadas de uso, conservação, qualidade e segurança, observando as normas técnicas aplicáveis e a legislação vigente;
- d)** Cumprir os prazos, locais e condições de entrega estabelecidos nas solicitações ou ordens de fornecimento, ressalvadas situações devidamente justificadas e comunicadas ao CONTRATANTE;
- e)** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os materiais entregues em desacordo com as especificações, que apresentem defeitos, avarias ou irregularidades, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração;
- f)** Responsabilizar-se integralmente pelos encargos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, seguros, tributos e demais custos necessários à entrega dos materiais, quando aplicável;
- g)** Emitir os documentos fiscais correspondentes aos fornecimentos realizados, observando as exigências legais e as condições estabelecidas pelo CONTRATANTE;

- h)** Fornecer informações, documentos e esclarecimentos necessários à fiscalização, ao recebimento e à conferência dos materiais, sempre que solicitados pela Administração;
- i)** Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução das obrigações contratuais, na forma da legislação aplicável;
- j)** Não transferir a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE e quando admitido pelas condições do credenciamento, as obrigações decorrentes do contrato;
- k)** Manter atualizados seus dados cadastrais, comerciais, fiscais e de contato utilizados para comunicação com o SAMAE;
- l)** Abster-se de recusar injustificadamente o fornecimento de materiais para os quais tenha sido regularmente contratado e que estejam abrangidos pelas condições de sua habilitação e capacidade de fornecimento, observadas as regras de distribuição das demandas previstas no credenciamento;
- m)** Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer circunstância superveniente que possa impedir, retardar ou comprometer o cumprimento de uma solicitação ou ordem de fornecimento;
- n)** Cumprir as demais obrigações estabelecidas no instrumento convocatório, no Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável.

9.3. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.3.1. Constitui infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a prática, pela CONTRATADA, de qualquer das condutas previstas no referido dispositivo legal.

9.3.2. Também poderão caracterizar descumprimento contratual, quando não constituírem infrações mais graves:

- I** – atraso injustificado na entrega dos materiais;
- II** – entrega de materiais em desacordo com as especificações, quantidades ou condições estabelecidas;
- III** – não substituição, no prazo determinado, de material recusado pela Administração;
- IV** – recusa injustificada de fornecimento após a regular contratação e emissão da respectiva solicitação ou ordem de fornecimento;
- V** – ausência de comunicação tempestiva de fato que impossibilite ou prejudique o cumprimento da obrigação;
- VI** – fornecimento de materiais com qualidade, características ou condições diversas das exigidas;
- VII** – descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos para fornecimentos ordinários, urgentes ou emergenciais;
- VIII** – descumprimento de outras obrigações expressamente previstas no contrato, no Termo de Referência ou no instrumento de credenciamento.

9.3.3. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como pela prática das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

- I** – advertência;
- II** – multa;
- III** – impedimento de licitar e contratar;
- IV** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3.4. DAS MULTAS

9.3.4.1. A multa moratória será de **0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, calculada sobre o valor da parcela do fornecimento em atraso, limitada a **10% (dez por cento)** desse valor.

9.3.4.2. A multa compensatória será aplicada, observada a proporcionalidade e a gravidade da conduta, nas seguintes hipóteses:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

II – 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, quando a inexecução parcial causar prejuízo relevante à continuidade ou regularidade dos serviços do SAMAE;

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de recusa injustificada de fornecimento após a regular contratação, quando a conduta resultar na necessidade de convocação de outro fornecedor ou causar prejuízo relevante à Administração;

IV – 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total injustificada do objeto.

9.3.4.3. Nas hipóteses em que não seja possível identificar parcela específica diretamente afetada pela conduta, a base de cálculo da multa será o valor total do contrato, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

9.3.4.4. Não será aplicada multa quando o atraso ou descumprimento decorrer de fato comprovadamente imputável ao CONTRATANTE, caso fortuito, força maior ou outra circunstância devidamente comprovada que afaste a responsabilidade da CONTRATADA.

9.3.4.5. A aplicação da multa não afasta a possibilidade de aplicação das demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabíveis.

9.3.5. DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

9.3.5.1. A aplicação de qualquer sanção administrativa dependerá da instauração do procedimento administrativo cabível, com descrição dos fatos, indicação da conduta imputada e respectivo fundamento legal e contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.3.5.2. A CONTRATADA será formalmente notificada para apresentar defesa no prazo legal aplicável, podendo juntar documentos e requerer as provas que entender pertinentes.

9.3.5.3. A autoridade competente analisará os fatos, a defesa apresentada, as provas produzidas e as circunstâncias do caso concreto, proferindo decisão devidamente fundamentada.

9.3.5.4. A multa eventualmente aplicada poderá ser descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, observado o procedimento legal aplicável.

9.3.5.5. Na inexistência de créditos suficientes para compensação, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

9.3.5.6. A aplicação de multa não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente os danos comprovadamente causados à Administração.

9.3.6. DA DOSIMETRIA DAS PENALIDADES

9.3.6.1. As penalidades não serão aplicadas de forma automática, devendo a Administração considerar, em cada caso, a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, a extensão do dano causado, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, eventual reincidência e os demais critérios previstos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3.6.2. A existência de atraso ou irregularidade de pequena relevância, devidamente corrigida pela CONTRATADA antes de causar prejuízo significativo à Administração, poderá ser considerada na dosimetria da penalidade.

9.3.7. DO DESCRENCIAMENTO

9.3.7.1. Quando a conduta praticada pela CONTRATADA também configurar descumprimento das condições do credenciamento, poderão ser adotadas as medidas previstas no instrumento convocatório e na regulamentação aplicável, inclusive o descredenciamento, quando cabível.

9.3.7.2. O descredenciamento não prejudicará a aplicação das sanções decorrentes de infrações praticadas durante a vigência do contrato, nem afastará a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos eventualmente causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DA RESERVA DE CARGOS

10.1. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para sua habilitação no procedimento de credenciamento, obrigando-se a comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica ou sua capacidade de execução do objeto.

10.2. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE e nos termos da legislação aplicável, os documentos necessários à comprovação da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

10.3. A constatação de irregularidade que comprometa as condições de habilitação ou a capacidade de execução do objeto poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a suspensão de novas solicitações de fornecimento, a aplicação de sanções e, quando presentes os pressupostos legais, a extinção do contrato.

10.4. A CONTRATADA deverá cumprir, durante toda a execução contratual, as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando aplicáveis à sua atividade e ao seu enquadramento legal.

10.5. A CONTRATADA deverá declarar e comprovar, quando exigido pela Administração ou pelas autoridades competentes, o cumprimento das obrigações relativas à reserva legal de cargos, apresentando os documentos necessários à respectiva comprovação.

10.6. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA às medidas e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no instrumento de credenciamento e neste contrato, observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, Sr. **Ailton Gomes dos Santos**, designado pelo Decreto Municipal nº 119/2025, observadas as atribuições estabelecidas na legislação aplicável, no instrumento de credenciamento, no Termo de Referência e neste contrato.

11.2. Compete ao gestor do contrato, sem prejuízo das demais atribuições legalmente estabelecidas:

I – acompanhar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

II – acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, observando sua conformidade com as especificações técnicas, quantidades, qualidade, marcas ou referências eventualmente exigidas, prazos de entrega e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no instrumento de credenciamento e neste contrato;

III – emitir, autorizar ou acompanhar a emissão das solicitações ou Ordens de Fornecimento, observando os critérios objetivos de distribuição das demandas previstos no credenciamento;

IV – verificar a observância dos critérios de regionalização, disponibilidade, ordem de inscrição e rotatividade dos fornecedores contratados, promovendo o adequado registro das convocações e dos atendimentos realizados;

V – acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, diretamente ou por meio de servidor formalmente designado para essa finalidade, certificando a conformidade do objeto antes da autorização do pagamento;

VI – solicitar esclarecimentos, promover diligências e exigir a substituição ou correção de materiais que apresentem defeitos, vícios, avarias, desconformidades ou que não atendam às especificações estabelecidas;

VII – registrar no processo administrativo todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual, inclusive atrasos, recusas injustificadas de atendimento, impossibilidade de fornecimento, substituições de materiais, notificações, advertências e demais fatos relevantes;

VIII – comunicar à autoridade competente as irregularidades passíveis de aplicação de sanções administrativas, propondo, quando cabível, a adoção das providências necessárias à apuração da responsabilidade da CONTRATADA;

IX – acompanhar a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação e solicitar, quando necessário, os documentos destinados a comprovar a sua permanência durante a execução contratual;

X – acompanhar e controlar os saldos contratuais, a vigência dos contratos e as eventuais prorrogações, reajustes, revisões, alterações e demais ocorrências contratuais, quando cabíveis;

XI – autorizar o encaminhamento das notas fiscais para pagamento somente após a verificação da regular execução do objeto, do recebimento dos materiais e do cumprimento das obrigações contratuais;

XII – adotar ou propor as providências necessárias para assegurar a continuidade do fornecimento dos materiais indispensáveis à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

XIII – manter registros que permitam a rastreabilidade das solicitações de fornecimento, das convocações, da distribuição das demandas, das entregas, dos recebimentos, das substituições e das ocorrências relacionadas à execução contratual;

XIV – acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos para fornecimentos ordinários, urgentes e emergenciais, adotando as providências cabíveis diante de atrasos ou descumprimentos;

XV – verificar a observância das condições estabelecidas para o rodízio e a distribuição das demandas, de modo a preservar a isonomia entre os fornecedores contratados e a regularidade do credenciamento;

XVI – exercer as demais atribuições inerentes à gestão e fiscalização contratual previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos regulamentos municipais e nas demais normas aplicáveis.

11.3. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução integral das obrigações assumidas, inclusive perante terceiros, permanecendo a CONTRATADA responsável pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, pelo cumprimento dos prazos, pelas obrigações legais e contratuais e pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, na forma da legislação aplicável.

11.4. A fiscalização da execução contratual poderá ser exercida diretamente pelo gestor ou por servidor formalmente designado para essa finalidade, sem prejuízo da responsabilidade do gestor pelo acompanhamento geral do contrato.

11.5. As comunicações, notificações, solicitações de esclarecimentos, determinações de correção e demais atos relacionados à fiscalização deverão, sempre que possível, ser formalizados e juntados ao respectivo processo administrativo, assegurando-se a rastreabilidade dos atos praticados.

11.6. Todas as ocorrências relacionadas à execução contratual deverão ser registradas no processo administrativo, cabendo ao gestor adotar ou propor as medidas necessárias à regularização das falhas constatadas e, quando for o caso, comunicar a autoridade

competente para apuração de eventual responsabilidade e aplicação das sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.7. A gestão e fiscalização do contrato não conferem ao gestor ou ao fiscal poderes para modificar as condições estabelecidas no instrumento de credenciamento, no Termo de Referência ou neste contrato, ressalvadas as alterações formalmente autorizadas pela autoridade competente e admitidas pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas integralmente as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado, observadas as condições previstas neste instrumento.

12.2. Nos contratos decorrentes do credenciamento, a extinção poderá ocorrer pelo cumprimento integral das obrigações, pelo término da vigência contratual ou nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste contrato.

12.3. O contrato poderá ser extinto antecipadamente, antes do cumprimento integral das obrigações ou do término do prazo de vigência, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as formalidades legais e assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigíveis.

12.4. A extinção contratual observará os arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a hipótese aplicável, inclusive quanto aos efeitos decorrentes da extinção e às medidas necessárias à continuidade dos serviços públicos, quando cabíveis.

12.5. Quando houver atraso, recusa injustificada ou outro descumprimento das obrigações contratuais, a Administração poderá adotar as medidas previstas na legislação e neste contrato, incluindo a aplicação das sanções administrativas cabíveis e, quando caracterizados os pressupostos legais, a extinção do contrato.

12.6. A extinção do contrato não prejudicará o cumprimento das obrigações já constituídas até a data de sua efetivação, inclusive o pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos e regularmente recebidos pela Administração, observadas as condições legais e contratuais.

12.7. A extinção contratual será formalizada mediante instrumento próprio, com o registro das obrigações cumpridas, dos pagamentos realizados, dos materiais eventualmente pendentes de recebimento e das responsabilidades remanescentes, quando houver.

12.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará, por si só, a extinção do contrato, desde que não comprometa sua capacidade de executar as obrigações assumidas e sejam observadas as exigências legais aplicáveis.

12.9. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, quando presentes os pressupostos legais, observado o disposto no art. 131 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate situação de impedimento ou conflito de interesses vedada pela Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive nas hipóteses previstas no art. 14, inciso IV, observadas as circunstâncias concretas e as formalidades legais aplicáveis.

12.11. O descredenciamento ou a extinção do contrato de determinado fornecedor não prejudicará, por si só, a continuidade do credenciamento dos demais fornecedores habilitados e contratados, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento dos materiais essenciais às atividades do SAMAE.

12.12. Na hipótese de extinção de contrato com fornecedor que esteja participando da distribuição ordinária de demandas, a Administração poderá adotar as providências necessárias para redistribuição das demandas entre os demais fornecedores contratados e aptos, observados os critérios objetivos estabelecidos no instrumento de credenciamento.

12.13. A extinção contratual não afastará a responsabilidade da CONTRATADA por obrigações constituídas durante a vigência do contrato, inclusive aquelas relativas a materiais já fornecidos, garantias, substituições, reparação de danos e demais responsabilidades decorrentes da execução contratual.

12.14. A extinção unilateral pela Administração, quando cabível, deverá ser formalmente motivada pela autoridade competente e observará os requisitos e efeitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.15. Quando a extinção decorrer de culpa da CONTRATADA, poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, as sanções administrativas previstas neste contrato e na legislação, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

12.16. Quando a extinção não decorrer de culpa da CONTRATADA, serão observados os direitos que lhe sejam assegurados pela legislação e pelo contrato, inclusive quanto ao pagamento dos fornecimentos regularmente realizados até a data da extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

13.1. O procedimento de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e oportunidade da Administração, mediante decisão devidamente fundamentada, observado o disposto no art. 22 do Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e na legislação aplicável.

13.2. Na hipótese de anulação do credenciamento, os instrumentos contratuais dele decorrentes ficarão sujeitos ao disposto nos arts. 147 a 150 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.3. A revogação do credenciamento não prejudicará os contratos já celebrados e em execução, salvo disposição em contrário decorrente de decisão devidamente fundamentada e observada a legislação aplicável.

13.4. O CREDENCIADO poderá ser descredenciado nas seguintes hipóteses:

I – mediante pedido formalizado pelo próprio CREDENCIADO;

II – perda das condições de habilitação exigidas para o credenciamento;

III – descumprimento injustificado das obrigações assumidas no contrato;

IV – aplicação superveniente da sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; ou

V – demais hipóteses previstas no edital de credenciamento, neste instrumento contratual e na legislação aplicável.

13.5. O pedido de descredenciamento formulado pelo CREDENCIADO não o desobriga do cumprimento dos contratos eventualmente assumidos, nem das responsabilidades deles decorrentes, inclusive quanto às obrigações já constituídas.

13.6. Nas hipóteses de perda das condições de habilitação ou de descumprimento contratual, será instaurado processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis, para apuração dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento convocatório.

13.7. O descredenciamento não prejudicará o pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos e regularmente recebidos pelo CREDENCIANTE, observadas as condições estabelecidas no contrato, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

13.8. O descredenciamento não afasta a responsabilidade do CREDENCIADO pelos atos praticados durante o período em que permaneceu credenciado ou contratado, nem prejudica a apuração de eventuais irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. O CREDENCIADO deverá observar e fazer observar, por seus empregados, representantes, prepostos, fornecedores e eventuais subcontratados, quando admitida a subcontratação, os mais elevados padrões de ética e integridade durante todo o procedimento de credenciamento, a contratação e a execução do objeto.

14.2. Para os fins desta cláusula, consideram-se:

I – **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida com o objetivo de influenciar a atuação de agente público no procedimento de credenciamento, na contratação ou na execução do objeto;

II – **prática fraudulenta:** falsificar, omitir ou alterar fatos ou documentos com o objetivo de influenciar o procedimento de credenciamento, a contratação ou a execução do objeto;

III – **prática colusiva:** estabelecer ou participar de acordo, ajuste ou combinação com outros interessados ou credenciados, com o objetivo de restringir, frustrar ou manipular a participação no credenciamento, a formação dos preços ou a execução dos contratos;

IV – **prática coercitiva:** causar ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, a pessoas ou seus bens, com o objetivo de influenciar sua participação no credenciamento ou afetar a execução do contrato; e

V – **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar documentos ou evidências, prestar declarações falsas ou praticar atos destinados a impedir ou dificultar a apuração de irregularidades pela Administração ou pelos órgãos de controle.

14.3. O CREDENCIADO declara ter ciência de que a prática de quaisquer dos atos previstos nesta cláusula poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

14.4. O CREDENCIADO deverá comunicar imediatamente ao CREDENCIANTE qualquer fato ou situação de que tenha conhecimento e que possa caracterizar prática de fraude, corrupção, conluio ou qualquer outra irregularidade relacionada ao credenciamento ou à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

15.1. As partes obrigam-se a cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), relativamente aos dados pessoais a que tenham acesso em razão do procedimento de credenciamento, da celebração ou da execução deste contrato.

15.2. O tratamento de dados pessoais deverá ocorrer exclusivamente para finalidades legítimas, específicas e compatíveis com a execução do objeto contratado, observados os princípios previstos no art. 6º da LGPD e as demais disposições legais aplicáveis.

15.3. É vedado às partes utilizar ou compartilhar dados pessoais para finalidade diversa daquela que justificou sua coleta ou acesso, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

15.4. O CREDENCIADO deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.5. O CREDENCIADO deverá orientar seus empregados, colaboradores, representantes e eventuais subcontratados quanto aos deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, responsabilizando-se pela observância das obrigações de proteção de dados no âmbito de sua atuação.

15.6. Caso o CREDENCIADO utilize terceiros para operações relacionadas ao tratamento de dados pessoais necessárias à execução do objeto, deverá assegurar que tais terceiros cumpram as obrigações de proteção de dados previstas na legislação e neste contrato, permanecendo responsável perante o CREDENCIANTE pelo cumprimento dessas obrigações.

15.7. O CREDENCIADO deverá comunicar ao CREDENCIANTE, em prazo razoável e sem demora injustificada, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados pessoais tratados em razão da execução do contrato, fornecendo as informações necessárias à adoção das providências cabíveis.

15.8. O CREDENCIANTE poderá realizar diligências destinadas a verificar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, devendo o CREDENCIADO prestar as informações e apresentar os documentos necessários à comprovação de sua observância.

15.9. Encerrada a execução contratual, o CREDENCIADO deverá interromper o tratamento dos dados pessoais e eliminá-los, ressalvadas as hipóteses em que a conservação seja autorizada ou exigida pela legislação, especialmente para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, exercício regular de direitos ou atendimento às demais hipóteses previstas no art. 16 da LGPD.

15.10. O CREDENCIADO deverá prestar, no prazo estabelecido pelo CREDENCIANTE, informações relativas ao tratamento de dados pessoais realizado em razão deste contrato, inclusive quanto às medidas de segurança adotadas e, quando cabível, ao descarte ou à eliminação dos dados.

15.11. O tratamento de dados pessoais decorrente deste contrato deverá observar as orientações e determinações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo CREDENCIANTE, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.878/2024, do Decreto Municipal nº 12/2024, do edital de credenciamento, do Termo de Referência e demais normas aplicáveis, bem como os princípios que regem a Administração Pública.

16.2. Aplicam-se, subsidiariamente e no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, desde que compatíveis com o regime jurídico administrativo e com a natureza do credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. O CREDENCIANTE providenciará a divulgação e a publicação do presente instrumento, na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, inclusive mediante divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando exigível.

17.2. A publicação do instrumento observará, ainda, as disposições aplicáveis à publicidade dos atos administrativos e dos contratos decorrentes do procedimento de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato que não possam ser solucionadas administrativamente ou por meios consensuais, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. E, por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, as partes o assinam para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lobato/PR, ____ de _____ de 2026.



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
E-Mail: licitacao@samaelobato.com.br

AILTON GOMES DOS SANTOS
DIRETOR DO SAMAE
DECRETO N.º 119/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025
CREDENCIANTE

CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

ISABELA MILANI EGEA

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES